

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVI — Nº 213

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, usando das atribuições que lhe confere o art. 50, item V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 535, de 23 de janeiro de 1962, combinado com o art. 155 do Decreto-lei nº 254, de 28 de fevereiro de 1967, resolve *fixar*, em NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) o *pro labore* referente ao exame técnico de cada pedido de patente que contenha até 30 (trinta) pontos característicos, e, NCr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros novos) por pedido de patente que contenha mais de 30 (trinta) pontos característicos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1968. — *Moacyr Veiga*, Diretor-Geral Substituto.

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, usando das atribuições que lhe confere o art. 50, item V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 535, de 23 de janeiro de 1962, combinado com o art. 151, parágrafo único, do Decreto-lei nº 254, de 28 de fevereiro de 1967, resolve, *credenciar* os seguintes técnicos abaixo relacionados para procederem o *exame oficial* determinado pelo § 2º do artigo 21 do mesmo diploma legal; mediante *pro labore* fixado pela Portaria nº 13, de 29 de outubro de 1968.

Técnicos indicados pelo Diretor-Geral do Instituto Nacional de Tecnologia:

Químicos-Tecnologistas:

1. Abrahão Iachan.
2. Adyr Villela de Andrade.
3. Alba Maria Pereira Gallotti.
4. Aluizio Alves de Araújo.
5. Angela Pompeu Serran.
6. Antonietta de Larmo Caatício.
7. Armando José Rodrigues.
8. Camilla da Rocha Vaz.
9. Carlos do Prado Barbosa.
10. Dirce Serafina Maria de Giacomo.
11. Elisabeth Brandt Malm.
12. Ernesto Tolmaquim.
13. Feiga Rebeca Tionno Rosenthal.
14. Fernando Affonso Baster Pilar.
15. Fleming Axel Oscar Gordon Zeemann.
16. Jayme da Nóbrega Santa Rosa.
17. João Cansani Perrone.
18. Maria Carolina Marques da Silva.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

19. Maria da Conceição Paes Barreto Cavalcanti.
20. Maria Helena de Abreu.
21. Maria Regina Velloso da Silveira.
22. Moacyr Silva.
23. Nancy de Viveiros Araújo.
24. Nilza Hasselmann de Figueiredo.
25. Sacha Kislanov.
26. Sylvia Maurell Lobo Radino.
27. Waldir Augusto Teixeira de Carvalho.
28. Yvonne Stourdzé Visconti.

Engenheiros-Tecnologistas:

29. Almone Camardella.
30. Clésio Gabriel Di Blasi.
31. Domingos de Pontes Vieira.
32. Elde Pires Braga.
33. Fernando Braiman.
34. Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro.
35. Gilberto Mascarenhas Barbosa do Valle.
36. Isaac Alves Pacheco.
37. Paulo Mauricio Guimarães Pereira.
38. Renato Teixeira Millet.
39. Rogério Jacques de Moraes.
40. Waldir Palumbo Braga.
41. Wanderley Guimarães Corrêa.

Químicos:

42. Irene Emygdio de Castro.
43. Paulo de Guaraná Guia.

Farmacêuticos:

44. Glaphyria Helxine de Barbosa Rodrigues.

Técnicos incluídos pelo Diretor-Geral do Instituto Nacional de Tecnologia de Pesos e Medidas:

45. Dr. Armênio L. da Cunha Filho — Físico.
46. Dr. Bernardo de A. Padilha — Bacharel em Direito.
47. Dr. Edson Souza da Costa — Dentista.
48. Dra. Izabel Lourenço Japor — Física.
49. Dr. José Carlos Pecogueiro Rangel — Químico.
50. Dr. Hélio M. da Silva — Bacharel em Direito.
51. Dr. Henrique M. Tavares — Matemático.
52. Dr. Luiz A. Palhano Pedroso — Engenheiro Civil.
53. Dra. Maria Helena M. Hokerberg — Economista.
54. Dr. Mário Brandi Pereira — Engenheiro Civil.
55. Dr. Moacyr Reis — Engenheiro Civil.

Técnicos incluídos pelo Diretor-Geral da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Engenheiro-Arquiteto:

56. Armando dos Santos Carvalho.

Engenheiros-Eletricistas:

57. Edmond Intrator.
58. Helio Scheider Villela.
59. Ivano Humberto Marchesi.
60. José de Anchieta Wanderley da Nóbrega.
61. Luiz Fernando Vallim Schenelder.
62. Mihail Lermontov.
63. Roberto Gomes de Oliveira.
64. Sergio Gorreto Mundim.

Engenheiros-Civis:

65. Fernando da Veiga Watson.
66. Hilton de Andrade Mello.
67. Horacio Antunes Ferreira.
68. Lygia Angelina Donadio Batista.
69. Luiz Osório de Brito Aghina.
70. Mariza Viana Balariny.
71. Sergio de Salvo Brito.
72. Borisas Cimberlis.
73. Luiz Zingoni Sobrinho.
74. José Aloisio Paione.

Técnicos indicados pelo Diretor-Geral da Escola de Vuimica-Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Professores Catedráticos:

84. Alfredo Vasboa Browne.
85. Augusto Araújo Lopes Zamith.
86. Bernardo José Guimarães Mascarenhas.
87. Eloisa Biasotto Mano.
88. Kurt Politzer.
89. Paulo Emidio de Freitas Barbosa.
90. Raphael Armando Cresta de Barros.
91. Raymundo Augusto de Castro Moniz de Aragão.

Professores Catedráticos Internos:

92. Alcides Caldas.
93. Jorge de Abreu Coutinho.
94. Vicente Gentil.

Professores Adjuntos:

95. Adolpho Arzando Velhote Friedheim.

96. Aida Espinola.
97. Alberto Luiz Galvão Coimbra.
98. Anita Dolly Panek.
99. Aurelio Augusto Rocha.
100. Claudio Costa Neto.
101. Custódio Daniel Moura.
102. Dilza Pupe de Miranda.

Professores Adjuntos:

103. Hebe Helena Labarthe Martelli.
104. Jorge Saldanha Bandeira do Mello.
105. José Augusto Rosemberg.
106. Lorenzo José Crazio Benzi.
107. Luiz Ribeiro Guimarães.
108. Mário Abrantes da Silva Pinto.
109. Ruy Achilles de Faria Mello.
110. Trajano Carvalho de Mendonça.
111. Waldir Ayres.

Professores Assistentes:

112. Adelina Costa Neto.
113. Adyr Villela de Andrade.
114. Annita Mischan de Magalhães Macedo.
115. Arikeine Rodrigues Sucupira.
116. Armando Paulo Bontempo Bittencourt.
117. Arnaldo Antonio Bittencourt.
118. Candido Oromar Figueiredo Villela.
119. Carlos Pires Ferreira.
120. David Tabak.
121. Elvia Ferreira Pereira.
122. Fabio de Souza Leite.
123. Gabriel Francis.
124. Giulio Massarani.
125. Horácio Cintra de Magalhães Macedo.

126. Hugo Augusto Spinelli.
127. Isaac Plachta.
128. João Pedro Gurjão Bevilacqua.
129. José de Alencar Nunes de Almeida.
130. José Eugenio Rangel Martins.
131. Luiz Fernando Aguiar de Carvalho.

132. Mauricio Nemen Chicralla.
133. Moacyr Cinelli.
134. Luiz Fernando Medina Oliveira.
135. Norma Dora Mandarino.
136. Olymar Augusto Bittencourt.
137. Paulo Ribeiro.
138. Roberto Borges Trajano.
139. Ruben Bernstein.
140. Samuel José Lederman.
141. Thais Miglievich Guimarães.
142. Victor Alhadef.
143. Vitalis Moritz.
144. Roberto Cristiano Petersen.

Pesquisador:

145. Marylena Barreiros Salazar.

Auxiliares de Ensino:

146. Amaury Siano de Biasé.
147. Ana Maria Teixeira Costa Horba.
148. Bettina Alice Laufer Calafate.
149. Claudio Inca Leal Mallmann.
150. Ewaldo da Silva Moreira.
151. Francisca Pessoa de França.
152. Geraldo Dias de Oliveira.
153. Gilson Puppim.
154. Hatumi Takeda Nakayama.
155. Ieuda Chornal.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de Publicidade do Expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e do Comércio.

Impressa nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00
Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- 156. José Maria Vargas de Andrade.
- 157. Luiz Ignácio Miranda.
- 158. Maria Leopoldina Martins Lestres.
- 159. Maurício Leonardos.
- 160. Mario Sergio Oliveira de Castro.
- 161. Norma Oliveira Souza.
- 162. Sergio Campos Trindade.
- 163. Smil Ochs.
- 164. Sarita Berson.
- Departamento de Matemática:
- 165. Jorge de Abreu Coutinho.
- 166. Anita Mischan de Magalhães Macedo.
- 167. Luiz Fernando Aguiar de Carvalho.
- 168. Hugo Augusto Spinelli.
- 169. Gilson Puppim.
- 170. Ewaldo da Silva Moreira.
- 171. Maria Leopoldina Martins Lestres.
- Departamento de Física:
- 172. Paulo Emidio de Freitas Barbosa.
- 173. Aurelio Augusto Rocha.
- 174. Candido Oromar Figueired Vi-eira.
- 175. Samuel José Lederx. an.
- 176. Victor Alhadéff.
- 177. José Alencar Nunes de Almeida.
- 178. August Araújo Lopes Zamith.
- 179. Walimir Ayres.
- 180. Arikerné Rodrigues Sucupira
- 181. Horácio Cintra de Magalhães Macedo.
- 182. Roberto Christiano Petersen.
- 183. Luiz Fernando Medina Oliveira.
- 184. Luiz Ignácio Miranda.
- 185. Ruy Achilles de Faria Mello.
- 186. Fabio de Souza Leite
- Departamento de Química Inor-gânica:
- 187. Vicente Gentil.
- 188. Alcides Caldas.
- 189. Dilza Pupe de Miranda.
- 190. Armando Paulo Bomtempo.
- 191. Carlos Pires Ferreira.
- 192. Olymar Augusto Bittencourt.
- 193. Mauricio Nemen Chicralla.
- 194. Moacyr Cinelli.
- 195. Rubem Bernstein
- 196. Aida Espinola.

- 197. Norma Dora Mandarino.
- 198. Ana Maria Teixeira Costa Horta.
- Departamento de Química Orgâ-nica:
- 199. Eloisa Biasotto Mano.
- 200. Claudio Costa Neto.
- 201. Lorenzo José Orázio Benzl.
- 202. Luiz Ribeiro Guimarães.
- 203. Thais Miglievich Guimarães.
- 204. Marylena Barreiros Salazar.
- 205. Trajano Carvalho de Mendonça.
- 206. Elvia Ferreira Pereira.
- 207. David Tabak.
- 208. Bettina Alice Laufer Calafate.
- 209. Hatumi Takeda Nakayama.
- 210. José Maria Vargas de Andrade.
- 211. Adelina Costa Neto.
- Engenharia:
- 212. Bernardo José Guimarães Mas-carenhas.
- 213. Alberto Luiz Galvão Coimbra.
- 214. Adolpho Armando Velhote Frie-dheim.
- 215. Paulo Ribeiro.
- 216. Isaac Plachta.
- 217. Geraldo Dias de Oliveira.
- 218. Ieuda Ciornai.
- 219. Amaurio Siano de Biase.
- 220. Sérgio Campos Trindade.
- 221. Cláudio Inoa Leal Mallman.
- 222. Mauricio Leonardos.
- Tecnologia:
- 223. Raphael Armando Cresta, de Barros.
- 224. Adyr Villela de Andrade.
- 225. Arnaldo Antônio Bittencourt.
- 226. Kurt Politzer.
- 227. Custódio Daniel Moura.
- 228. Gabriel Francis.
- Tecnologia:
- 229. João Pedro Gurjão Bevilacqua.
- 230. Sarita Berson.
- 231. Mário Sérgio Oliveira de Castro.
- 232. Alfredo Lisboa Browne.
- 233. Jorge Saldanha Bandeira de Mello.
- 234. José Eugênio Rangel Marins.
- 235. Smil Ochs.
- 236. Mário Abrantes da Silva Pinto.
- 237. Roberto Borges Trajano.
- Bioquímica:
- 240. Raymundo Augusto de Castro Montz de Aragão

- 241. Hebe Helena Labarthe Martelli.
- 242. José Augusto Rosemberg.
- 243. Vitalis Moritz.
- 244. Francisca Pessoa de França.
- 245. Norma Oliveira Souza.
- Técnicos indicados pelo Diretor-Geral do Instituto de Pesquisas da Marinha.
- 246. Carlos Eduardo Parente Ribeiro — Eng. Eletrônico.
- 247. Dr. César Augusto de Almeida Costa — Eng. Químico Industrial.
- 248. Dra. Bela-Edward Zettl — Eng. Armamento e Mecânico.
- 249. Dr. Elias Rosenbaum — Eng. Eletrônico.
- 250. Demétrio Bastos Netto — Eng. Mecânico e Aeronáutico.
- 251. Dr. José Genival Araújo Pereira Leite — Eng. Químico.
- Técnicos indicados pelo Diretor-Geral do Ministério da Agricultura.
- Pesquisadores em Química:
- 252. Ayresina Tovar Bicudo de Castro.
- 253. Armando Barros Seixas.
- 254. Carlos Alberto da Rocha e Silva.
- Químicos:
- 255. Jacob Marcos Luksenberg.
- 256. Fany Hechtman Jablonka.
- 257. Wanda Vilhena dos Santos Sara Levit.
- 258. Mariana Erika Heynemann.
- 260. Vera Leser.
- 261. Regina Celi Araújo Lago.
- 262. Rosa Rabinovitch.
- 263. Maritza Paes de Medeiros.
- 264. Isaac Gabai.
- Engenheiro Tecnologista:
- 265. Bernardo Nemirovsky
- 266. Ivan Santos de Bustamente.
- Engenheiro Agrônomo:
- 267. Armando Millán.
- 268. Carlos Githay de Alencastro.
- 269. José Simões Orlando.
- Engenheiro Civil:
- 270. Navde de Souza Henning.

- Pesquisador em Botânica:
- 271. Honório da Costa Monteiro Netto.
- Técnicos indicados pelo Hospital dos Servidores do Estado.
- Engenheiros:
- 272. Hugo Acreano de Freitas Gar-neiro.
- 273. Nelson Casemiro Koperzynski.
- 274. Plauto Márcio Kleinsorgen da Paz.
- Químico:
- 275. Magaly Silva Balata.
- Técnicos indicados pelo Diretor do Departamento Nacional de Águas e Energia.
- Engenheiro Eletricista:
- 276. João Alfredo Breyer.
- 277. José Nazareth Filho.
- 278. Haydee Thereza Pereira Wolk.
- 279. Alcides Alves da Silva.
- Engenheiro Civil:
- 280. Elias Jacob Nigri.
- 281. Jayme Schtruk.
- 282. Ilton Ferreira da Silva.
- 283. Idel Wolk.
- 284. Carlos Alberto Borges de Sam-paio.
- 285. Mauricio Averbuch.
- 286. Antônio Rodrigues da Silva.
- 287. Moysés Braustein.
- 288. João de Freitas.
- 289. Flávio José Marques.
- 290. Uszer Brenner.
- 291. Almice Vieira Ibiapina.
- 292. Berilo Langer.
- 293. Delzirene Vasconcelos Antônio.
- 294. Gerson Villela Souto.
- 295. José Aluisio Gomes Mala.
- 296. José Fabiano Giammerini.
- 297. Roberto Serebrenick.
- Engenheiro Civil:
- 298. Naphtali Celeste.
- 299. Túlio Grinberg.
- 300. Manoel Miranda.
- Engenheiro Mecânico:
- 301. Alberto Alves Cohen.

<p>Técnicos indicados pelo Diretor de Divisão de Tecnologia Agrícola e Alimentar. (Ministério da Agricultura).</p> <p>Químico:</p> <p>302. Walter B. Mors. 303. Oswaldo Clark Leite. 304. Cysar Ribeiro. 305. Julia Cohen Marx. 306. Emélia Salimac de Souza Guimarães. 307. Migu de Araújo Lima. 308. Ana Maria Bittencourt. 309. Marilza Lima Guimarães 310. Gunther Pape. 311. Herta Laszlo. Engenheiro Agrônomo: 312. Luiz Edmundo de Souza Britto. 313. Ben-Hur Marques Ramos. 314. Antônio Póvoa. 315. José Camões Orlando. Farmacêutico Químico: 316. Paulo Henriques Mendes. 317. Antônio Figueiredo. 318. José Joia. 319. Nicolai Sharapin. Veterinário: 320. Jefferson Andrade dos Santos. 321. Ivan Valadão Rosa. 322. Edson Lauvegildo dos Santos. 323. Dalva Alves Pereira. 324. Aécio Flávio Soares. Técnicos indicados pelo Centro Técnico da Aeronáutica (Ministério da Aeronáutica). Engenheiro: 325. Luiz Cantanhede C. A. Filho. 326. Pedraic Cathal Dunne. 327. Fernando Venâncio Filho. 328. Gabriel F. de O. Freire. 329. Fernando Pessoa Rebelo. 330. Joaquim Mauro Batistella Engenheiro: 331. Kwei Lien Feng. 332. Olegário Perez. 333. Carlos Alberto B. Borges. 334. Jessen Vidal. 335. Wolf Altman. 336. Néelson Ortogosa da Cunha. 337. Benedito Roberto dos Santos. 338. Asiel Bonfim. 339. Adyr da Silva. 340. Abner Maciel de Castro. 341. Eurico Ferreira. 342. Ricardo Vicente Dyrgalla. 343. João Duarte Mauro. 344. José Bosco da Silveira. 345. Cláudio Gonçalves de Uzeda. Físico: 346. Mário Alves Guimarães. 347. Darwin Bassi. 348. Sílvio Ferraz de Mello. Químico: 349. Marco A. G. Cecchini. 350. Wolfgang Ferdinand Walter. 351. Carl Herman Weis. 352. Francisco Assis G. A. Brandão. Técnico Licenciado: 353. René Marie Vendacle. Estilístico: 354. Siegfriedo Carlos Mazza. Engenheiro: 355. Antônio Garcia da Silveira. 356. Karl Paul Johannes Kohler. 357. Ronaldo de Magalhães Castro. 358. Ozires Silva. 359. Ozillo Carlos da Silva. 360. Pedro Paulo Cerqueira Lima. 361. Guido Fontegalante Pessotti. 362. Michel Cury. 363. Heitor Fernandes Serra. 364. Walter Bartels. 365. Oscar Nunes de Abreu. 366. Hiroshi Kameyama. 367. Irajá Buch Ribas. 368. Carlos Augusto Nogueira Del Monte. Engenheiro: 369. Ryoichi Miyajima. 370. Tomoshiro Kajita.</p>	<p>371. Eduardo Esperança Canetti. 372. Kleber Vasconcelos. 373. Carlos Alberto Guimarães Pagano. 374. Arno Muller. 375. Osvaldo Stênio Cardoso de Souza. 376. Sérgio A. dos Reis Vale. 377. Johan Alexander Freymann. 378. Pedro Mijares Cibrian. 379. Ornelio de Souza. 380. Affonso Henrique Correa Dias 381. Nivaldo Laguna Ciochi 382. Oswaldo Pires. 383. Tsuyoshi Watanabe. 384. Hideo Katayama. 385. Toshiaki Shishido. 386. Breno Junqueira Pedras. 387. José Ximenes. 388. Jerônimo José de Araújo Souza. 389. Joel Avancini Rocha. 390. Irnoí Pimentel Ramos. 391. Luiz Antônio Grassano Muiña. Físico: 392. Bemides Peres. 393. Edon Bochart. Engenheiro Eletrônico: 394. Ruy Jacques de Moraes. 395. Iduvirges Loudes Muller. Engenheiro Aeronáutico: 396. Eberentino da Cunha Mello. 397. Tibor Vass. Químico: 398. Ruperto Farto Seoane. 399. Carmem Arevalo Navarro. Engenheiro-Mecânico: 400. Emma Olga Farkas. Engenheiro-Metalúrgico: 401. Claudionor de Oliveira. Pesquisador Auxiliar: 402. Juarcez Braga de Oliveira Técnicos indicados pelo Instituto Nacional de Previdência Social Arquiteto: 403. Carlos Alberto N. Pires Ferreira. 404. Christa Halbohm D'oliveira Schroeder. 405. Esmeralda Therezinha de Jesus A. Pena. 406. Jaime Alves da Silva. 407. Johnny Jarbas de Moraes. 408. Renato Coutinho Lins. 409. Ronaldo Pogi Nogueira de Sá. 410. Ayrton Accioly Nóbrega. 411. Aidary Henriques Toledo. 412. Benedito de Toledo Patrício. 413. Luigi Pratesi. 414. Norilise Maitha Kiler C. Albuquerque. 415. Iércio Augusto Soares de Souza. 416. Amaury Ferreira Borges Diniz. 417. Armando Alves Cavalcanti. 418. Stoma Largman. 419. Caio Rubens Romero Lyra. 420. Tolentino Ribeiro da Silva. 421. Osmar Carvalho de Castro. 422. Heyder Moura Carvalho. 423. Léo Adolpho Maya. 424. Adauto S. S. Ferreira. 425. Dante Mazzali. 426. Francisco Antônio Marco. 427. Francisco Mozart Ciardini. 428. Luiz Mário Brandão. 429. José Marinho Ferreira Engenheiro: 430. Abrahão Rosental. 431. Afrânio Bernardino Coman. 432. Carlos Humberto Castello Gonçalves. 433. Emanuel Waisman. 434. Fernando Nogueira Sternberg. 435. João Lucas da Fonseca Costa. 436. Oimar Battaglia. 437. Abel Ribeiro Filho. 438. Adolpho José Volcham. 439. Adson Xavier Carpeiro Pessoa. 440. Alceu Santana de Almeida. 441. Aloisio de Freitas Mattos. 442. Carlos Grandmasson Rheinhardt. 443. Carlos Hermann Otto N. Koepf-toche. 444. Elias Fausto Pacheco Jordão.</p>	<p>445. Gilberto Lyra de Lemos. 446. Heitor de Costa Moreira. 447. Hélio França de Almeida. 448. José Carlos Coelho dos Santos. 449. José Queiroz de Andrade. 450. José Solano Carneiro Novaes. 451. Marino Guimarães. 452. Mauro Fernando de Lacerda Pessoa. 453. Rubens Augusto Soares de Souza. 454. Wladimir Baptista Domingues da Silva. 455. Admar Rodrigues Pinto. 456. Francisco Manoel de Carvalho. 457. Gustavo Maia. 458. José João Neves Rodrigues. 459. Luiz Carlos Soares. 460. Zelson de Moraes Nunes. 461. Norival Pinto Sobrinho. 462. Armando de Paiva Abreu. 463. Benedito Garcia de Garcia. 464. Caio Francisco Valente. 465. Décio Sílviao Brandão. 466. Frederico Maia. 467. Jayme de Freitas Machado. 468. João Salim Duailibe. 469. José Murta Oliveira. 470. Roberto Oscar Barros Cavalcante. 471. Rivadavia Alves Barbosa. 472. Alcides Emano Cotta. 473. Clivandir de Oliveira Meio. 474. Francisco José Santos. 475. Aroldo Martins Sete Câmara. 476. Hugo de Oliveira Lopes. 477. Hugo Barbosa de Almeida e Castro. 478. João Alfredo Eley Summa Filho. 479. José Luiz Correia Pinto. 480. Maria da Glória Monteiro de Castro. 481. Paulo Gonçalves dos Santos. 482. Sérgio Cabral de Brito Freire. 483. Wagner Urubatan Neves. 484. Gilda de Castro Silveira. 485. Jacy Brasil de Carvalho. 486. Leopoldo J. T. Leite. 487. Aida B. M. Coelho. 488. Cláudio C. P. da Silva. 489. Júlio Catelli Filho. 490. João de A. Souza. 491. Arlindo Ferraz Chaves. 492. Luiz R. C. Serto. 493. Jaime Libergott. 494. Odete E. Silva Durval. 495. Raif César Habib. 496. José D. C. Sobrinho. 497. Petam César H. Mattar. 498. Horacina P. M. Santos. 499. Osmar Pinheiro Souza. 500. Fernando Barros Borba. 501. Armando Flores Cabral. 502. Marcello F. M. Collares. 503. Henrique Dachis. 504. Altino Machado Silva. 505. João Batista Mangia. 506. José Finks. 507. Mário H. G. Torres. 508. Dalstem Eppinghaus. 509. José Theodulo Silva. 510. Carlos F. Ferreira. 511. Ubiratan da S. Belo. 512. Paulo Frola. 513. Rodrigo J. C. Albuquerque. 514. Roberto Braz. 515. Miguel L. F. da Cunha. 516. Ito de Albuquerque. 517. Tales H. da Cunha Cruz. 518. Paulo F. de Faria. 519. Disarte Martins. 520. Antônio P. G. Alcantara. 521. Geraldo G. Gomenoro. 522. Osmar R. de C. Almeida. 523. Marcos V. N. de Brito. 524. Francisco F. Leite. 525. Pedro Q. C. de Souza. 526. Adolpho C. Burnay. 527. Waldemar S. Ferreira. 528. Admar P. P. Carvalho. 529. José Aníbal Silva. 530. Alvaro V. S. Silva. 531. Ulisses P. Burlamaqui. 532. Paulo Ferreira. 533. Marcello J. Oliveira. 534. José B. de Andrade. 535. Benção T. da Costa. 536. Pedro N. B. Gusmão Filho. 537. Paulo Q. F. de Castro. 538. Edmundo Cardolmcki. 539. Sérgio Eubner Mazza. 540. Francisco P. D. de Andrade.</p>	<p>541. Paulo Corleaz Nogueira. 542. Olegário Paiva Neto. 543. José Q. D. de Andrade. 544. Paulo P. C. Albuquerque. 545. Carlos Guilherme Max Schmitt. 546. Edna Crespo Souza Azeite. 547. Emilio Martins Júnior. 548. Jorge dos Santos Pereira. 549. José Geraldo Pereira da Costa. 550. José Moysés Sambusky. 551. Quêncas Kajimoto. 552. Rufino Augusto Buarque de Almeida. 553. Wilson Samuro. 554. Alfredo Rubens Genari. 555. Antonio Branco Barreto. 556. Antônio Carlos Pico. 557. Antonio Portela Neto. 558. Atílio Fugulin. 559. Estefânia Ribeiro Prixeiro. 560. Hugo Carlos Ramos Vieira. 561. José Lourenço da Silva. 562. José Arthur Leitão F. Ferreira. 563. Leopoldo Elkind. 564. Luiz Carlos Ferreira dos Santos. 565. Manoel Dias Fernandes. 566. Manoel Moreira das Caidas. 567. Marcos de Abreu Pereira. 568. Meyer Faimbaum. 569. Nilo Salvador Galo. 570. Northon Anthero da Graça. 571. Octávio de Sá Lessa. 572. Rinaldo Radle de Aquino. 573. Rubens de Souza Marinho. 574. Sílvio Benjamin Foster Vidal. 575. Amaury Martins de Araújo. 576. Antônio F. Jacobino Filho. 577. Aymoré Cluffo de Almeida. 578. Clóvis Nascimento. 579. Danton Voltaire Pereira de Souza. 580. Fernando Antônio F. Faria. 581. Guilherme Moreira Guimarães. 582. Josephus M. F. Mayen. 583. Moacyr Trogo. 584. Murilo Coutinho Jacques. 585. Paulo Moreira Pinho. 586. Roberto Evaldo L. Silveira. 587. Salmao Taudeta. 588. Carlos Daniel de Magalhães. 589. Carlos Henrique Oliveira Porto. 590. Andres Nobel Soler. 591. Erico Claudino Medeiros Castilho. 592. Etel Nogueira de Sa. 593. Francisco Alves Gomes Júnior. 594. Isaac Chalfin. 595. Jose Fideles Matoso. 596. José Philomeno Ferreira Gomes F. 597. Mario Bruno Fainbaum. 598. Oswaldo Nunes Ribeiro. 599. Edgar Germano Oesel. 600. Paulo de Abreu Mader. 601. Caio da Fonte Baltar. 602. Helio Jose de Lira Ferreira. 603. Washington Braga Lima Neto. 604. Eno Antonio Garbin. 605. Iveton Porto Torres. 606. Manoel Walter da Silva. 607. Almerô Ronaldo França. 608. Halim Tanfik Som'hia. 609. Fernando Figueiredo Carneiro. 610. Paulo Candiota. 611. Italo Braille França. 612. José Gonçalves Pontes. 613. Paulo Fleming. 614. Antonio Carlos Alves Pifer. 615. Antônio Orlando Dourado Lopes. 616. Aulio Sayão Romita. 617. Felipe de San Tiago D. B. Quental. 618. Erio Flandoli Netto. 619. José Robalinho de Barros. 620. Hélcio Banjanim de Souza Freitas. 621. Alexandre Alves Costa. 622. Bem Gion Giornai. 623. Lívio Apeles de Araújo Lima. 624. Luiz Mário de Sá Freire Sobrinho. 625. Octávio Gomes de Medeiros Filho. 626. Armando César Leite. 627. Sylvia Caidas Ferreira Pinto. 628. Maria Tórres Del Negro. 629. Luiz Siniscalchi. 630. Walter Aloysio Wyss. 631. Manoel Casal Caminha.</p>
---	--	--	---

Técnicos indicados pelo Diretor-Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Escola de Engenharia.

Eletrotécnica — Professores:

615. Rudolf Sauer.
616. Ernani da Motta Rezende.
617. José Coelho de Souza.
618. Hamilton de Oliveira Vasques.
619. Orlando Costa Júnior.
620. José Amaral Ribeiro Gomes.
621. Eugeo Cardoso da Silva.
622. Nélio Lopes Marques.
623. Akiba Schechtman.
624. José Peralta.
625. César Nascimento.
626. Maurício Duchesne.
627. Waldon Salengue.
628. Alcdir Franca Rodrigues.
629. Professor Armando Bandeira de Lima.
630. Flávio Joppert de Moura.
631. Elde Pires Braga.
632. José Gonçalves Fraga.
633. Milton Perazzetti Teixeira.
634. Luiz Francisco Perrone.
635. Armino da Silva Varela.
636. Waldo Ferreira da Silva.
637. Rubens Torres Carrilho.
638. Ney Bruno.

Eletrônica — Professores:

639. Sérgio Buarque Quintais.
640. Walter W. L. Heiningger.
641. Ostend Abíllia Cardim.

Engenharia Civil:

642. Professor Antônio Montefusco de Assis.

Engenharia Metalúrgica:

643. Walter Arno Mannheim.
644. Sérgio Neves Monteiro.
645. Takashi Shimomae.
646. José de Andrade Gouvêa.
647. Joaquim Avella.
648. Ennio Goulart de Andrade.
649. Celso de Araújo.
650. Tarcsio Nôvaes de Almeida.
651. Mário Gil.

Técnicos indicados pelo Diretor-Geral do Instituto Nacional da Previdência Social.

652. Abel Ribeiro Filho.
653. Adolpho José Volchan.
654. Aloysio de Freitas Nattos.
655. Amaury Martins de Araújo.
656. Antônio Ferreira Jacobina Filho.
657. Antônio Orlando Dourado Lopes.
658. Aymoré Cluff de Almeida.
659. Carlos Francisco Valente.
660. Carlos Grandmasson Rheingantz.
661. Carlos Hermann Otto Nielsen Koepcke.
662. Carlos Humberto Castello Branco Gonçalves.
663. Cláudio César Pereira da Silva.
664. Danton Voltaire Pereira de Souza.

665. Elias Fausto Pacheco Jordão.
666. Felipe Santiago Dantas Quental.
667. Francisco Furtado Leite.
668. Francisco Manoel de Carvalho.
669. Gil de Castro Monteiro.
670. Hélio França de Almeida.
671. Ivo Diniz da Silva.
672. João Salin Duailibe.
673. Joaquim D'Almeida.
674. José Carlos Coelho dos Santos.
675. José Fuks.
676. José Gonçalves Fontes.
677. José Murta de Oliveira Neves.
678. José Ribeiro da Costa.

Engenheiros:

679. José Solano Carneiro de Novaes.
680. Josephus Maria Franciscus Zaeyen.
681. Luiz Mettre.
682. Luiz Roberto Charnaux Sertã.
683. Marino Guimarães.
684. Mauro Fernando de Lacerda Pessoa.
685. Murillo Coutinho Jacques.
686. Norival Pinto Sobrinho.
687. Olmar Battaglia.
688. Paulo Candida.
689. Paulo Fleming.
690. Paulo Moreira Pinho.

691. Rogério José Coelho de Albergaria.
692. Rubens Augusto Soares de Souza.
693. Tales Henrique da Cunha Cruz.
694. Wilson Guimarães Cristall.
695. Wladimir Batista Domingues da Silva.
696. Zelson de Moraes Nunes.
Arquitetos:
697. Alcides Brando Cotia.
698. Armando Alves Cavalcante.
699. Antônio Pedro Gomes de Alcântara.
700. Benedito de Toledo Patrício.
701. Dinarte Martins.
702. Geraldo Guimarães de Gommensoro.

703. Hayder de Moura Carvalho.
704. Hugo de Oliveira Lopes.
705. Italo Braille Franca.
706. Jacy Brasil de Carvalho.
707. Jayme Alves da Silva.
708. João Batista Mangia.
709. Johnny Jarbas Ribeiro de Moraes.
710. José Nóbrega de Almeida.
711. Luiz Madureira Sewaibricker.
712. Renato Coutinho Lins.
713. Salomão Tandeta.
714. Sioma Largman.
715. Waldemar Soares Ferreira.
Engenheiros:

716. Gilberto Lyra de Lemos.
717. Aldary Henriques Toledo.
718. José Queiroz de Andrade.
719. Tércio Augusto Soares de Souza.
720. Esmeralda Therezinha de Jesus Anderson de Oliveira Penna.

721. Carlos Alberto de Niemayer.
722. Ronaldo Poggi Nogueira de Sá.
723. João Lucas da Fonseca Costa.
724. Christa Hahlbohn d'Oliveira Schoeder.

725. Ayrton Accioly Nóbrega.
726. Abrahão Rosental.
727. Emanuel Waisman.
728. Jayme de Freitas Machado.
729. Roberto Oscar de Barros Cavalcanti.

730. Arlindo Pinto de Oliveira.
731. Pedro Dias Leme.
732. Haroldo Martins Sette Câmara.
733. Gilda de Castro Silveira.
734. Osmar Carvalho de Castro.
735. Maria da Glória Monteiro de Castro.

736. Sylvio Benjamin Foster Vidal.
737. Leopoldo Elkind.
738. José Arthur Leitão Fontes Ferreira.

739. Frederico Mário Monteiro de Barros.

740. João Lourenço da Silva.
741. Manoel Dias Fernandes.
742. Octávio de Sá Lessa.
743. Manoel Moreira Caldas.
744. Francisco Mozart Ciarline.
745. Luiz Mário Sarmiento Brandão.
746. Estephania Ribeiro Patxão.
747. Meyer Fainbaum.
748. Sérgio Paiva Fortes.
749. Nilo Salvador Gallo.
750. Rinaldo Radler de Aquino.
751. Antônio Alberto Branco Barreto.
752. Norton Antero da Graça.
753. Antônio Portela Neto.
754. Rubens de Souza Marinho.
755. Antônio Carlos Piccolo.
756. José Moysés Sambursky.
757. José Geraldo Pereira da Costa.
758. Ethron Teixeira da Silva.
759. Marcus Vinichus Nunes de Brito.
760. Odette da Silva Duval.
761. Pedro Queima Coelho de Souza.
762. Mário Henrique Glicério Tôres.
763. Benedicto Celestino Veiros Ferreira.

764. José Thódulo da Silva.
765. Adolpho Constant Burnay.
766. Carlos Frederico Ferreira.
767. Ubyratan da Silveira Bello.
768. Paulo Prota.
769. Roberto Braga.
770. Alvaro Vicente de Sabóia e Silva.
771. Ito de Albuquerque.
772. Leo Adolpho Mayer.
773. Ulysses Petrónio Burlamaqui.
774. Ralf César Habib.
775. Paulo Pereira de Faria.
776. José Duval Cordeiro Sobrinho.

777. Leopoldo José Teixeira Leite.
778. Aida Boal Marinho Coelho.
779. Paulo Ferreira.
780. Marcello Jefferson de Oliveira.
781. Júlio Catelli Filho.
782. Arlindo Ferraz Chenú.
783. Petain César Habib Mattar.
784. Ben Cion Clornal.
785. Guilherme Moreira Guimarães.
786. José Philomeno Ferreira Gomes Filho.
787. Clóvis Nascimento.
788. José Fidélis Gonçalves Mattoso.
789. Ercio Claudino Menezes de Castilho.
790. Oswaldo Nunes Ribeiro.
791. Mário Bruno Fainbaum.
792. Etel Nogueira de Sá.
793. Francisco Alves Gomes Júnior.
794. Isaac Chalfin.
795. Andrés Nobell Soller.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1968. — *Mouçir Veiga*, Diretor-Geral, Substituto.

Divisão de Patentes

Expediente de 24 de outubro de 1968

Privilegio de invenção deferido

Nº 137.170 — Elemento de vedação para juntas, processo para formar e vedar juntas, bem como construção de concreto, em particular, camada de revestimento de estradas — Asbiton Ag.

Modelo industrial deferido

Nº 151.215 — Novo modelo de solado para calçado — São Paulo Alpargatas S.A.

Nº 151.645 — Novo modelo de salto para calçados — Belasi Ind. de Calçados Ltda.

Nº 151.679 — Nova configuração em solado de calçados — Ancora Ind. e Com. Ltda.

Nº 151.692 — Nova configuração em solado de calçados — Ancora Ind. e Com. Ltda.

Modelo industrial indeferido

Nº 155.286 — Novo modelo de relógio de parede — Inrebra Ind. de Relógios do Brasil Ltda.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Nº 125.040 — Eeme Steel Company.

Nº 126.109 — Houilleres Du Bassin Du Nord Et Du Pas-De-Calais.

Nº 134.741 — Deutsche Tafelglas Aktiengesellschaft Detag.

Nº 135.947 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. Société Anonyme.

Nº 142.938 — The Goodyear Tire & Rubber Company.

Nº 143.354 — Continental Oil Co.

Nº 158.036 — E. Merck Aktiengesellschaft.

Nº 163.688 — Pechiney-Progil Société Pour Le Développement Et La Vente Des Specialites Chimiques.

Nº 165.449 — Ascha Fienburger Zellstoffwerke Aktiengesellschaft.

Nº 166.376 — Abbot Aabs.

Nº 168.878 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 172.039 — Agripat S.A.

Nº 172.059 — Ihara Chemicals Company Ltd.

Nº 172.169 — Corn Products Company.

Nº 172.185 — Ciba Société Anonyme.

Nº 172.214 — L'Oreal.

Nº 172.377 — Martin-Marietta Corp.

Nº 173.031 — Merck & Co. Inc.

Nº 135.656 — Shell International Research Maatschappij N. V.

Nº 141.075 — Monsanto Company.

Nº 148.783 — Uniroyal Inc.

Nº 150.151 — Monsanto Company.
Nº 168.151 — Parker-Hannifin Corp.

Nº 184.636 — International Vulcanizing Corp.
Nº 184.820 — United Carr Inc.

Arquivamento de processos

Foram mandados arquivar os seguintes processos abaixo mencionados:

Nº 146.905 — Irineu de Godoy e Aristides Marques Rodrigues.
Nº 163.982 — José Azevedo de Andrade.

Nº 164.869 — Inds. Prodigio de Utensílios Domésticos Ltda.
Nº 165.356 — Zbigniew Krzywda Inski.

Nº 165.757 — Antônio Ramada Carneiro e Levy de Magalhães Mello.
Nº 165.764 — Stanislaw Miniakowski.

Nº 165.781 — Vitóric Bassi.
Nº 165.808 — Aristides Miranda.
Nº 165.834 — Paulo Giovanni Bressan.

Nº 165.837 — Marsin Industrial S.A.
Nº 165.838 — Marsin Industrial S.A.

Nº 165.911 — Canadian Inds. Ltda.
Nº 165.939 — José Paim da Silva Filho.

Nº 165.975 — Manock Sztterling e Dr. Iser Werebe.
Nº 166.089 — Whirlpool Corp.

Nº 166.140 — Dr. Jan Antonin Bata.
Nº 166.197 — Claudic Dal Canton e Lino Giuseppe Marchesi.

Nº 166.203 — Pechiney-Compagnie de Produits Chimiques Et Electriques Metallurgiques.
Nº 168.817 — Afonso Garcia Leão e Fernando Garcia Leão.

Nº 191.942 — Moyses Meohas e Aracy Esteve Gomes.
Nº 192.505 — Ivan Batalha Medina.

Divisão de Marcas

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 24 de outubro de 1968

Marcas deferidas

Nº 586.377 — Petroquímica — Petroquímica Ind. e Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda. — cl. 29.

Nº 616.744 — Precon — Precon Premoldados de Concreto Protendido S.A. — cl. 16.

Nº 587.060 — Dexametasona Enila — Labs. Enila S.A. — cl. 3 (sem direito ao uso exclusivo de Bexame-tasona).

Nº 587.062 — Sulfato Ferroso Enila — Labs. Enila S.A. — cl. 3 (sem direito ao uso exclusivo de Sulfato Ferroso).

Nº 589.024 — Fotobrás — Cia. Fotoquímica Nacional — cl. 1.

Nº 593.481 — Orientador Ibraps — Etegil Editora Técnico Gráfica Industrial Ltda. — cl. 32.

Nº 594.754 — Iluminatex — Ind. de Luminosos Iluminatex Ltda. — cl. 8.

Nº 595.359 — Ceimpre — Ceimpre Cia. de Exp. e Representação — cl. 38 (na cl. 38 para papéis semi-impresos).

Nº 595.882 — Muvilop — Peças Muvilop de Parabrizas Ltda. — cl. 4 (com a observação retro. da SEFM).

Nº 598.025 — Fotonai — Cia. Fotoquímica Nacional — cl. 1.

Nº 577.352 — Fotonai — Cia. Fotoquímica Nacional — cl. 1.

Nº 599.255 — Petizbol — Petisco S.A. Ind. Alimentícia — cl. 41.

Nº 599.762 — Vemagauto — Vemag S.A. Veículos e Máquinas Agrícolas — cl. 49.
 Nº 599.778 — Sideral — Fab. de Doces Dalpa Ltda. — cl. 41.
 Nº 599.832 — Comimp — Comimp Com. e Imp. Ltda. — cl. 5.
 Nº 600.109 — Hércules — Hércules Powder Company — cl. 2.
 Nº 600.130 — Superbus — Atlas Imp. e Distribuidora — cl. 17 (considerando a forma de apresentação da marca sem direito entretanto ao uso exclusivo da expressão Super que contraria o disposto no art. 80 § 16 do CPI).
 Nº 600.273 — Maristella — Brandão & Cia. — cl. 41.
 Nº 600.468 — Alvorada — Farmácia Alvorada Ltda. — cl. 3.
 Nº 600.479 — JZ — Ind. de Gravatas JZ Ltda. — cl. 36.
 Nº 600.713 — Lang — F. C. Lang S.A. Ind. e Com. — cl. 46.
 Nº 600.880 — Hemocanis — W. A. Simões, Dias & Cia. Ltda. — cl. 2.
 Nº 600.888 — G-32 — Ind. Nacional de Artigos Esportivos Ltda. — cl. 49.
 Nº 601.506 — Almirante — Confeccões Zé Beto Ltda. — cl. 36 (com exclusão de leques).
 Nº 601.525 — Farmácia Santa Isabel — Farmácia Santa Isabel Ltda. — cl. 3.
 Nº 601.845 — Multivelo — Hugo Vertovsek — cl. 6.
 Nº 602.396 — Tonal — Confeccões Tonal Ltda. — cl. 36.
 Nº 602.840 — La Strada — Trigueiros & Soisalo Ltda. — cl. 36 (com exclusão de leques).
 Nº 608.838 — Inbracine — Ind. Bras. de Cinema Inbracine Ltda. — cl. 8 (na cl. 8).

Nome comercial deferido

Nº 600.469 — Impressora Brasileira Ltda. — Impressora Brasileira Ltda. — Art. 93 nº 2.
 Nº 609.163 — Barbosa Freitas, Modas S.A. — Barbosa Freitas, Modas S.A. — Art. 93 nº 2.

Expressão de propaganda deferida

Nº 583.376 — Orgatur — Org. Gaúcha de Turismo — Irmãos Hilbig & Cia. Ltda. — cl. 33 — Art. 101 nº 1.
 Nº 583.690 — Passos Guiados — Peretto & Cia. — cl. 16 — Art. 101 nº 1.

Título de estabelecimento deferido
 Nº 601.583 — Agência de Turismo e Transporte Ltda. — Agência de Turismo e Transporte Ltda. — cl. 33 — Art. 97 nº 1.

Marcas indeferidas

Nº 583.290 — Inédita — Inédita Propaganda e Empreendimentos Limitada — cl. 32.
 Nº 523.375 — Orgatur — Irmãos Hilbig & Cia. Ltda. — cl. 32.
 Nº 583.751 — Tecal — Técnica e Com. de Abrasivos Tecal Ltda. — cl. 11.
 Nº 588.584 — Brasil — Orquidário Brasil Ltda. — cl. 45.
 Nº 594.602 — Volkscar — Volkscar Com. Ind. e Representações Ltda. — cl. 6.
 Nº 638.771 — Refresk — Dr. Morton Paryzer — cl. 43.
 Nº 588.3909 — Stelka — Ind. de Peças Frigoríficas Stelka Ltda. — cl. 6.
 Nº 588.627 — Fibrasil — João Martins Filho — cl. 22.
 Nº 589.396 — Olinda — S. P. Gomes & Cia. — cl. 36.
 Nº 593.553 — O. K. — Eletro Técnica O. K. Ltda. — cl. 8.
 Nº 593.616 — Cimaf — Cia. Ind. e Mercantil de Artefatos de Ferro Cimaf — cl. 7.
 Nº 595.821 — Dalia — Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda. — cl. 41.

Nº 595.834 — Manuel do Criador — Sebastião José Leite Filho, Luiz Benedito Russo e Aureo Lino da Silva — cl. 32.
 Nº 598.042 — O. K. Degani & Cia. Ltda. — cl. 4.
 Nº 596.230 — Oleogazas — Com. e Ind. Oleogazas S.A. — cl. 47.
 Nº 599.033 — Astéria — Ind. de Móveis Astéria Ltda. — cl. 40.
 Nº 599.846 — Daki — Química Ind. Patrocínio Ltda. — cl. 46.
 Nº 600.545 — Ciebra — Ciebra Com., Imp. e Exp. Bras. Ltda. — cl. 41.
 Nº 600.561 — Galax — Calçados Galax Ltda. — cl. 36.

Título de estabelecimento indeferido

Nº 591.967 — Rede Turística Nacional — Luiz de Figueiró Murce — cl. 33.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Nº 469.617 — Kibon S.A. (Indústrias Alimentícias).
 Nº 472.487 — Colégio Bennett.
 Nº 477.478 — Nivaldo Araújo Carvalho & Irmãos Ltda.
 Nº 477.666 — Hayakawa Denki Kogio Kabushiki Kaisha.
 Nº 608.444 — Posto Texaco Joinvillense Ltda.
 Nº 585.774 — Tinturaria Ind. de Tecidos Tit Ltda.

Diversos

Nº 378.957 — Cia. Petroquímica Nacional Copenal — Torno nulo o despacho de arquivamento e prossiga no exame do pedido.
 Nº 489.359 — Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Fujiya Ltda. — Torno nulo o despacho de arquivamento e prossiga no exame do pedido.

Marcas deferidas

Nº 213.542 — Denver — 24 Hour Service — Denver Equipment Company — Classe 6.
 Nº 219.169 — Az de Ouro — Sociedade Importadora Exportadora — Holanda-América do Sul Nemaza Limitada — Classe 17.
 Nº 300.499 — Ipiranga — Samuel Farias de Lima — Classe 41.

Nº 303.021 — Geritos — Laboratórios Andromaco S.A. — Classe 1. — Considerando que a multa está bem caracterizada.
 Nº 309.437 — Hercúlea — José Viralta Altadill — Classe 16.
 Nº 317.273 — Ipiranga — Fábrica de Doces Ipiranga Ltda. — Classe 41.
 Nº 382.583 — Jamaica — Jamaica S.A. Mercantil Administradora e Imobiliária — Classe 16.
 Nº 383.172 — Avon — Avon Products Inc. — Classe 48.
 Nº 389.487 — Pamba Kali — Vicente Celino de Souza — Classe 2.
 Nº 435.029 — Hipertil — Laboratório Farmacêutico Matus Ltda. — Classe 3.
 Nº 438.272 — Ypiranga — Leiteria Ypiranga Ltda. — Classe 41.
 Nº 451.195 — Victorite — Dana Corporation — Classe 31.
 Nº 456.003 — Madureira — Samig S.A. Madureira Indústria e Comércio — Classe 15.
 Nº 494.484 — Emblemática — Idma S.A. Indústrias Plásticas — Classe 37.
 Nº 580.293 — Tigre — Companhia Hansen Industrial — Classe 28.
 Nº 580.821 — Xodó — Sociedade Mineira de Lanches Ltda. — Somila — Classe 43.
 Nº 580.861 — Benfica — Indústrias Químicas Benfica Ltda. — Classe 46.

Nº 584.338 — Emblemática — A. B. C. Rádio e Televisão S.A. — Classe 40.
 Nº 584.340 — Emblemática — A. B. C. Rádio e Televisão S.A. — Classe 14.
 Nº 588.394 — S com figura de tubo de ensaio — Laboratório Sanitas S.A. — Classe 41.
 Nº 588.681 — P. Roch Rolle — Comércio e Indústria Neva S.A. — Classe 6 — Com exclusão de forjas e pontos gigantes.
 Nº 509.300 — Madebrax — Madebrax Ltda. — Classe 4.
 Nº 515.187 — Emblemática — Indústria de Tabacos Goldbeck S.A. — Classe 44.
 Nº 531.067 — Dynamisan — Laboratórios Enila S.A. — Classe 3.
 Nº 534.597 — Casino de Sevilla — Discos Casino de Sevilla Ltda. — Classe 8.
 Nº 538.154 — Três Marias — Antonio Michelato — Classe 41.
 Nº 546.876 — Altatec — Mecânica Irmãos Capozzi Ltda. — Classe 21.
 Nº 547.497 — Spacial — Hércules S.A. Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Borracha — Classe 36.
 Nº 548.340 — Ericode — Telefonakiebolaget L M Ericsson — Classe 8.
 Nº 554.691 — Orama — Orama Indústria e Comércio Ltda. — Classe 38.
 Nº 564.844 — Koabem — Indústria de Plásticos e Tecidos "Limatex" Ltda. — Classe 24.
 Nº 565.581 — Boehringer Manheim — C. F. Boehringer & Soehne G.M. B.H. — Classe 41 — Sem exclusividade do uso da indicação constante do clichê.

Nº 565.745 — Frivijane — Jaerger Willers & Cia. Ltda. — Classe 36.
 Nº 571.891 — Rhonelly — Société Rhodiacta — Classe 23.
 Nº 573.952 — Lancer — Eletrônica Cosme e Damião Ltda. — Classe 8.
 Nº 576.092 — Entreves — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S.A. — Classe 32.
 Nº 608.198 — Auto Peças — Efecê Editora S.A. — Classe 32 — Com exclusão de publicações em geral.
 Nº 565.745 — Frivijane — Jaerger Willers & Cia. Ltda. — Classe 36.
 Nº 566.441 — Treze — Bazar "13" Ltda. — Classe 13.
 Nº 387.175 — Alvik — Roberto Cândido Pereira — Classe 46.

Título de estabelecimento deferido

Nº 218.891 — Bemoreira — Bemoreira Cia. Nacional de Utilidades — Classes 5 — 6 — 7 — 8 — 10 — 11 — 21 — 47 (art. 97 nº 1 do C. P. I.).
 Nº 389.870 — Metalux Indústria e Comércio — Metalux Indústria e Comércio Ltda. — Classes 5 — 6 — 8 — 11 — 14 — 15 — 25 — 28 — 40 (art. 97 nº 1 do C. P. I.).
 Nº 450.991 — Fábrica de Molas Camaragibe — Amaro Albino Pimentel — Classes 11 — 21 (art. 97 nº 2 do C. P. I.).
 Nº 592.851 — Auto Escola Satélite — Irmãos Moysés S/C — Classe 33
 Nº 596.404 — Banco de Expansão — (art. 97 nº 2 do C. P. I.).
 Banco Riograndens ede Expansão Econômica S.A. — Classe 33 (art. 97 nº 2 do C. P. I.).
 Nº 522.573 — Joalheria Estrela — Agostinho Afonso — Classe 13 (artigo 97 nº 2 do C. P. I.).
 Nº 561.790 — Credi-Tan — Lojas Tangará Ltda. — Classe 33 (art. 97 nº 2 do C. P. I.).
 Nº 569.357 — Pronto Socorro Cardiológico do Recife Frontocardiário — Lúcio José Cavalcanti Lins — Classe 33 (art. 97 nº 2 do C. P. I.).
Expressão de propaganda deferida
 Nº 534.192 — Música de Sempre — Do Barroco a Villa Lobos — Com-

panhia Internacional de Discos e Filmes — Classes 32 — 38 (art. 101 do C. P. I.).
 Nº 509.413 — Lafak — Klabin Irmãos & Cia. — Classes 19 — 33 — 41 (art. 101 do C. P. I.).

Nome comercial deferido

Nº 569.243 — Made Laminados de Madeira Ltda. — Made Laminados Ltda. (art. 93 nº 2 do C. P. I.).
 Nº 523.829 — Companhia Paulista de Óleos Vegetais — Companhia Paulista de Óleos Vegetais (art. 93 nº 2 do C. P. I.).
 Nº 548.114 — Gregory Sheehan & Cia. Limitada — Gregory Sheehan & Cia. Limitada (art. 93 nº 2 do C. P. I.).

Insignia deferida

Nº 450.992 — A A Camaragibe — Amaro Tibino Pimentel — Classes 11 — 21 (considerando inexistente nos exemplares a referência "de comércio e indústria" por se tratar de registro de Insignia) (art. 95 do C. P. I.).
 Nº 527.928 — Figura de lagarto — Transporte "Ristar" S.A. — Classes 21 — 26 — 33 — 47 — 38 (art. 95 do C.P.I.) (substituindo a classe 50 pela 38).

Nº 570.017 — Brasitalia — Auto Mecânica Brasileira Ltda. — Classe 33 (art. 95 do C. P. I.).

Marcas indeferidas

panhia Geral da Agricultura das Vi-
 Nº 192.471 — RReal Velha — Companhia do Alto Douro — Classe 42.
 Nº 232.663 — Chlorosol — Unilever Limited — Classe 48.

Nº 258.465 — Palm. — Walters "Palm" Toffee Limited — Classe 41.
 Nº 298.444 — Saponácio Pedra Genuine — Indústria de Sabonetes e Perfumarias Memphis Ltda. — Classe 46.

Nº 377.614 — Parada de Long Playings — Geraldo Liepamann Loewenberg — Classe 32.

Nº 385.755 — Pompadour — Hensler & Cia. Ltda. — Classe 36.
 Nº 390.612 — Flor do Brasil — Indústria e Comércio Artepapel Jabacuará Ltda. — Classe 38.

Nº 391.914 — Weld-Flux — Harry Boehm — Classe 5.

Nº 394.463 — Ella — Claudio Ferreira — Classe 40.

Nº 402.139 — Dou-Tex — Dou-Tex S.A. Indústria Têxtil — Classe 36.
 Nº 586.979 — Santa Margarida — Citrícola Santa Margarida Ltda. — Classe 41.

Nº 590.027 — Alcer — Açougue Alcer Ltda. — Classe 41.

Nº 594.608 — Acel — Acel Adm. nistrações — Construções — Engenharia Limitada — Classe 16.

Nº 596.873 — Colina — Indústrias Químicas Lago Ltda. — Classe 1.
 Nº 525.225 — Sinterlite — Indústria Cerâmica Utinga S.A. — Classe 11.

Nº 517.641 — Bowling — Bowling Comercial Ltda. — Classe 49.
 Nº 525.800 — Super-Lanche — Hélio Bento da Silva — Classe 41.

Nº 531.280 — Coelho — Coelho Vieira & Cia. Ltda. — Classe 11.
 Nº 544.660 — Sul — Lanificio Sulriograndense S.A. — Classe 24.

Nº 544.662 — Sul — Lanificio Sulriograndense S.A. — Classe 23.
 Nº 549.364 — Pegulan — Giuseppe Micheloni — Classe 28.

Nº 549.365 — Pegulano — Giuseppe Micheloni — Classe 28.
 Nº 564.246 — Cutisbel — Deoclides Heitor Jendiroba — Classe 48.

Nº 566.804 — Centro Comercial Santa Maria — Centro Comercial Santa Maria S.A. — Classe 43.
 Nº 566.793 — Goiaz — Bar e Mercaria Goiaz Ltda. — Classe 49.

Nº 577.727 — Legal — Jorge Schroeder Bassil — Classe 46.

Nº 578.171 — ABC Worlddivision Limited — ABC Worlddivision Limited — Classe 32.
 Nº 433.586 — Procar — Industria e Comércio de Auto Peças Ltda. — Classe 21.
 Título de estabelecimento indeferido
 Nº 527.718 — Colégio Canarinho — José de Oliveira Jardim Junior — Classe 33.
 Nº 556.618 — Paraná Lubrificantes — Paraná Lubrificantes Ltda. — Classe 47.

Sinal de propaganda indeferido

Nº 594.601 — ACEL — ACEL — Administrações, Construções e Engenharia Ltda. — Classes 16 e 33.
 Nº 534.044 — Crefininas — Consórcio Fiducial de Minas Gerais Ltda. — Classes 33 e 38.

Diversos

Nº 584.173 — W. A. Simões Dias & Cia. Ltda. — Considerando que o presente processo foi arquivado por engano, em face da informação errônea, torna nulo o despacho de folhas 14 e determino o seu prosseguimento, como de justiça.

Seção de Exame Formal de Marcas

Expediente de 24 de outubro de 1968

Térmos com exigências de apremente procuração:

Nº 628.729 — Wellman Incandescente S. A. — Engenharia e Fabricação de Equipamentos e fornos para Siderúrgica e outras indústrias.
 Nº 628.730 — Doces Constantinópolis Ltda.
 Nº 628.732 — Recoran — Revestimentos Ltda.
 Nº 628.737 — Apa — Comércio de Auto Peças Ltda.
 Nº 628.741 — Pastelaria Dufuh Ltda.
 Nº 628.742 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.743 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.744 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.745 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.746 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.747 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.748 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.749 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.750 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.751 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.752 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.753 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.754 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.755 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.756 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.757 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.758 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.759 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.760 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.761 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.762 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.763 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.764 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.765 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.766 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.767 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.768 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.769 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.770 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.771 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.772 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.773 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.774 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.775 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.776 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.777 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.778 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.779 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.780 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.781 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.782 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.783 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.784 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.785 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.786 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.787 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.788 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.789 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.790 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.791 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.792 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.793 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.794 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.795 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.796 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.797 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.798 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.799 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.
 Nº 628.800 — Christos Georges Stasinopoulos e Christos Leonidas Tsimopoulos.

Nº 628.766 — Divasa — Dist. de Veículos de Americana S. A.
 Nº 628.771 — Thomaz Soares da Silveira.
 Nº 628.772 — Thomaz Soares da Silveira.
 Nº 628.773 — Thomaz Soares da Silveira.
 Nº 628.774 — Thomaz Soares da Silveira.
 Nº 628.775 — Thomaz Soares da Silveira.
 Nº 628.776 — Thomaz Soares da Silveira.
 Nº 628.783 — Cór Decorações Ltda.
 Nº 628.784 — Imebras — Indústria Metalúrgica Brasileira Ltda.
 Nº 628.786 — Produtos Químicos e Farmacêuticos EMS Ltda.
 Nº 628.787 — Produtos Químicos e Farmacêuticos EMS Ltda.
 Nº 628.789 — Saborgi Bahia Limitada.
 Nº 628.790 — Saborgi Bahia Limitada.
 Nº 628.791 — Indústria de Instrumentos Musicais Piratininga Ltda.
 Nº 628.793 — Bar e Lanches Silva Pinto Ltda.
 Nº 628.792 — Rimva Automóvels Ltda.
 Nº 628.794 — Rimva Automóveis Ltda.
 Nº 628.795 — Upei — Usina Paulista Estanho Ltda.
 Nº 628.799 — Briguí Oleo Biol S. A.
 Nº 628.812 — Osvaldo Antônio Joazeiro.
 Nº 628.831 — Churrascaria Treze de Osasco Ltda.
 Nº 628.832 — Ural Paulista Comércio e Representação Ltda.
 Nº 628.833 — Nassim Kahili Indústria Comércio Ltda.
 Nº 628.834 — Bar e Café Sonha Ltda.
 Nº 628.835 — Depósito de Bebidas Bairrada Ltda.
 Nº 628.836 — Francisco Amer Navarro.
 Nº 628.837 — Bar e Restaurante Lavarés Ltda.

Nº 628.839 — Instalador Hidráulica Lavrense Ltda.
 Nº 628.840 — Bazar de Loucas Papelaria Ltda.
 Nº 628.841 — Marmoraria Vigorelli Ltda.
 Nº 628.842 — Octavio Leonardo.
 Nº 628.843 — Delphia Elétrica Limitada.
 Nº 628.845 — Forebrás — Comércio e Rep. Ltda.
 Nº 628.846 — Pepelana Barroso Limitada.
 Nº 628.847 — Papelaria Barroso Limitada.
 Nº 628.848 — Papelaria Barroso Limitada.
 Nº 628.849 — Papelaria Barroso Limitada.
 Nº 628.850 — Papelaria Barroso Limitada.
 Nº 628.851 — Papelaria Barroso Limitada.
 Nº 628.852 — Papelaria Barroso Limitada.
 Nº 628.854 — Papelaria Barroso Limitada.
 Nº 628.855 — Papelaria Barroso Limitada.
 Nº 628.858 — José Rodrigues de Oliveira.
 Nº 628.860 — João Berbel Fernandes.
 Nº 628.864 — Café N. S. do Carmo Ltda.
 Nº 628.867 — Bar e Churrascaria Varella Ltda.
 Nº 628.868 — Profarmédica Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
 Nº 628.879 — Malharia Merluchi Ltda.
 Nº 628.886 — Meias donor Ltda.
 Nº 628.913 — Cartoplástica Cartonagem Plástica S. A.
 Nº 628.914 — Cartoplástica Cartonagem Plástica S. A.
 Nº 628.944 — Imobiliária Rincão Ltda.
 Nº 628.945 — Imobiliária Rincão Ltda.

Nº 628.946 — Imobiliária Rincão Ltda.
 Nº 628.947 — Recuperadora de Eixos Bonsucesso Ltda.
 Nº 628.948 — Sacimex S. A. Comércio, Importação e Exportação de Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos.
 Nº 628.949 — Sacimex S. A. Comércio, Importação e Exportação de Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos.
 Nº 628.959 — Comaral Comercial Transportadora Ltda.
 Nº 628.960 — Beneficiamento de Madeiras Plaualto Ltda.
 Nº 628.968 — Emissoras Brasileiras de Rádio e Televisão S. A.
 Nº 628.997 — Antônio Tieghi.
 Nº 628.998 — Plasmacorte Indústria e Comércio Ltda.

Divisão Jurídica

Seção de Transferência e Licença

Expediente de 24 de outubro de 1968

Transferência e alteração de nome de titular de processo

Foram mandados anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome.
 Vulcan Material Plástico S. A. — Transferência para seu nome da marca Vulcan V registro 379.584.
 Carlisle Chemical Works Inc. — Transferência para seu nome da marca Plastoflex termo 470.609.
 Irmãos Bobadilha S. A. Indústria e Comércio — Alteração de nome da marca Bobadilha termo 473.330.
 Disbra S. A. Dist. Brasileira de Publicações — Alterações de nome (duas) da marca Disbra termo número 588.050.
 Confecções Jolmode Ltda. e Jolmode Roupas S. A. — Transferência e alteração de nome da marca Jolform termo 588.072.

Christiano Germano Haberland e Aulopélio Borges — Transferência para seu nome da marca Estínce termo 618.451.

Nelson Atílio Marzelli — Transferência para seu nome da marca Cry Babies registro 375.631 — Retifique-se mediante apostila o nome da titular para Nelson da Costa Marzelli.

N. V. Philips Gloeilampenfabriek — Transferência para seu nome da marca Ferroxdure registro 209.694.
 Farmoquímica S. A. (transferência para seu nome da marca Probiovit — reg. 211.743).

Ind. Agro-Química Braido S. A. (alteração de nome da marca Braido — reg. 212.314).

Schering Aktiengesellschaft (transferência para seu nome da marca Trisalyl — reg. 215.784).

Klaus Eduard Frankel Acústica e Ótica S. A. (transferência e alteração de nome da marca Fonóculo — registro 274.823).

Lechler Bauenschutzchemie K. G. (alteração de nome da marca Imunol — reg. 285.283 e marca Inertol — reg. 287.052).

Závody Jana Svermy, Národní Podnik (alteração de nome da marca Zeta — reg. 142.999).

E. Merck Aktiengesellschaft (alteração de nome da licenciada da marca Lipaten — reg. 211.015).

Merck Brasil S. A. Produtos Farmacêuticos (alteração de nome da licenciada da marca Epibion — registro 211.004).

Engenho Chimto Ltda. (transferência para seu nome da marca Saudades do Mundo — reg. 207.822).

International Harvester Company (transferência e alteração de nome

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE DA REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

VOLUMES 32 A 41

PREÇO: NC\$ 8,00

A Venda
Na Guanabara
Agência do Ministério da Fazenda
Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves 1
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na rede do DIN

da marca International — registro 15.368) e marcas:

- I.H. — reg. 216.277.
Farmall Cub — reg. 231.370.
Chattanooga — reg. 262.663.
Chattanooga — reg. 266.120.
International — reg. 268.922.
I.H. — reg. 272.161.
International — reg. 281.339.
International — reg. 283.881.
I.H. — reg. 310.606.
I.H. — reg. 313.018.
I.H. — reg. 316.692.
I.H. — reg. 318.202.
I.H. — reg. 323.728.
McCormick — reg. 340.909.
I.H. — reg. 349.621.
PAY — reg. 355.124.
I.H. — reg. 356.239.
I.H. — reg. 356.240.
International — reg. 356.907.
Farmácia Central do Catete Limitada (alteração de nome das marcas: Farmácia Central — reg. 212.162. Pharmácia e Drogaria Central — reg. 212.451. Pharmácia Central — reg. 212.651. Alport S.A. Produtos Siderúrgicos (alteração de nome da marca: L.A.C.R. — reg. 312.206 — 304.865 — 305.228. F.I.C.R. — termos 459.925 — 459.926.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

- Soc. Nacional de Engenharia S.A. (titular do reg. 193.351).
Empresa Bandeirantes de Administração S.A. (titular do reg. 197.816).
Sanzi, Laitano & Cia. Ltda. (titular do reg. 200.805).
Hotelaria Pawa S.A. (titular do reg. 211.000).
Torrefações Associadas Ind. e Com. S.A. (titular do reg. 214.887).
J. J. Cartolano S.A. Alumina Empresa (titular do reg. 215.373).
Ind. e Com. Cristal — Mauá Limitada (titular do reg. 216.837 e registro 220.644).
Saboaria Chaves Ind. e Com. Limitada (titular do reg. 221.291).
Londrífarma — Ostam Inds. Farmacêuticas S.A. (titular do registro 225.498 e reg. 230.058).
Eletromecânica Dyna S.A. (titular dos regs. 230.909 — 230.910 — 238.346 — 240.088 — 292.243).
Ritter Pfalder Corp. (titular dos regs.: 237.207 — 237.208 — 247.883 — 270.531 — 270.532).
Lojas Joamar Ltda. (titular dos regs. 258.245 — 255.111).
Jacyr de Castro Cavalheiro (titular do reg. 256.124).
Haupt — Máquinas e Motores Limitada (titular do reg. 262.623).
Saboaria Chaves Ind. e Com. Limitada (titular do reg. 262.642).
OTAIC — Org. Técnica Assistente da Ind. e Com. S.C. Ltda. (titular do reg. 279.959).
Francisco Paulo Lima (titular do reg. 280.269).
Rank Wharfedale Limited (titular do reg. 280.938).
Labs. Ostam S.A. (titular do registro 231.574).
Tecno-Slex Ind. e Com. Limitada (titular do reg. 284.051).
Hewitt-Robins Inc. (titular do registro 285.288).
Barber-Greene do Brasil Ind. e Com. S.A. (junto ao reg. 286.209).
Ravetti & Nunes Ltda. (titular do reg. 296.198).
Zindel & Cia. (titular dos registros 299.501 — 299.502 — 300.635 — 310.036).
A. L. Magalhães Ind. e Com. Limitada (titular do reg. 299.463).
Antônio de Araújo Sampaio (titular do reg. 308.969).
Bauducco & Cia. Ltda. (titular do reg. 313.954).
Therapix (titular do reg. 295.824).
Betumart Dist. de Betumes Limitada (titular do termo nº 610.398).

Manoel Vicente de Assis (titular do reg. 349.100).

Diversos

Colauto Adesivos e Massas Limitada (no pedido de anotação de transferência da marca Colauto registro 300.432). — Arquive-se o pedido.
Wertheimer Freres Inc. (no pedido de reconsideração da marca Emblemática — reg. 187.536). — Tenho em vista que a exigência é improcedente, nada há que reconsiderar. — Prosiga-se com o processo normalmente.
Vereinigte Papierwerke Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (junto ao reg. internacional nº 79.497 GAB-55-A-59). — Formule novo pedido de anotação, em face do arquivamento de fls. 2.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

- Otto Baumgart Ind. e Com S.A. (titular do reg. 202.579).
Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (junto ao reg. 216.821).
Lab. Toss-Vinol Ltda. (junto ao reg. 219.421).
Analar Standard Limited (junto ao reg. 223.932).
Mecânica Irmãos Capozzi Limitada (junto ao reg. 227.581).
Uniclife Limited (junto ao registro 236.432).
Editora Expansão Ltda. (junto ao reg. 246.891).
Termaco S.A. Engenharia e Comércio (titular do reg. 268.082).
Torrefação e Moagem de Café Familiar Ltda. (junto ao reg. 270.861).
Irmãos Araújo Com. e Ind. Limitada (junto ao reg. 276.519).
Fábrica Nacional de Artefatos de Metais S.A. (junto ao reg. 283.940).
Maria José Tits Fleury (junto ao reg. 287.631).
Lab. Farmacêutico Clauser Limitada (junto ao reg. 296.941).
Gea Ind. Com. e Rep. Ltda. (junto ao reg. 301.317).
Cobceerre — Editores Ltda. (junto aos registros: 303.596 — 337.555).
Kemwell A. G. (junto aos registros 306.46 e 341.931).
Sterling Products International Inc. (junto ao reg. 312.401).
Móveis Invencível Ltda. (junto ao reg. 313.784).
Prods. Alimentícios Crispates Limitada (junto ao reg. 324.160).
Instituto Latino Americano de Radon S. A. ILARSA (junto ao registro nº 328.398).
Microlite S. A. Ind. e Com. (junto ao reg. 332.976) e (reg. 334.311).
Fábrica Nacional de Artefatos de Metais S. A. (junto ao reg. número 346.437).
Ouro Preto Comercial Agro Industrial Ltda. (junto ao reg. 349.746).
Philip Morris Inc. (junto ao registro 351.987).
Indústrias Reunidas José Stefanini S.A. (junto ao reg. 356.671).
Adm. e Rep. Incomaba S. A. (junto ao reg. 365.290).
Técnico Mecânica Bristan S. A. (titular do termo 440.923).
Antônio da Fonseca Nadas (junto ao termo 441.540).
Telma S. A. Telefones e Materiais (titular do termo 454.437).
Microtécnica — Ind. Mecânica Limitada (junto ao termo 558.849).
Jollmode Roupas S. A. (junto ao termo 588.561).
Angará Adm. de Bens Ltda. (junto ao termo 597.050) e termos: 597.051 — 597.055 — 597.056 e 597.057).
Fábrica de Extintores Confiança Ltda. (junto ao termo 616.079).
Oscar Cunha Ind. e Com. Ltda. (junto ao termo 611.679).

Planisul Ltda. Planejamento e Projetos (junto ao termo 723.186).
Manufatura Sul Americana de Tabacos S.A. (junto ao termo número 505.318).

Diversos

Soc. Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec S.A. (junto ao reg. 141.586) Arquive-se o pedido de anotação de cancelamento.
Olivian S. A. Com. e Ind. (junto ao reg. 220.220) — Arquive-se o pedido de anotação de transferência.
Olivian S. A. Com. e Ind. (junto ao reg. 220.952) — Arquive-se o pedido de anotação de transferência.
Labs. Bruner S. A. (junto ao reg. 285.388) — Arquive-se o pedido de anotação de transferência.
Quaker State S. A. (no pedido de desistência do pedido de averbação do reg. 346.972) — Anote-se a desistência do pedido.
Norton Company (titular do termo 513.350) — Aguarde-se.
Colorado S. A. Mercantil e Industrial (junto ao reg. 282.868) — Nada há que deferir.

Marcas Deferidas

- Nº 597.227 — Marmifera — Soc. Marmifera Brasileira Ltda. — Classe 4.
Nº 596.513 — Orimpala — Orimpala Org. Imobiliária Paulista Ltda. — Classe 50.
Nº 553.363 — Velescence — Lanvin-Charles Of The Ritz Inc. — Classe 48.
Nº 511.249 — Cimbra — Cimbra Cia. Ind. e Mercantil Brasileira Com. e Ind. — Classe 23.
Nº 511.551 — Sulfrin — Georg Dralle — Classe 46.
Nº 550.125 — Montana — Montana S.A. Engenharia e Com. — Classe 8.
Nº 609.833 — Marconi — Soc. Rádio Marconi Ltda. — Classe 19.
Nº 609.912 — Levesa — Lanificio Varam S. A. — Classe 31.
Nº 609.913 — Levesa — Lanificio Varam S. A. — Classe 24 (com exclusão de bandeiras e flâmulas).
Nº 609.914 — Levesa — Lanificio Varam S. A. — Classe 37.
Titulo de Estabelecimento Deferido
Nº 481.016 — WA KA MO TO — Wakamoto S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos — Classe 33 — Artigo 97, nº 1.
Nº 598.268 — Courolândia — José Gregório Spomberg e Maurício Gregório Spomberg — Classe 35 — Artigo 97, nº 1.

Marcas Indeferidas

- Nº 557.080 — Tremag — Ind. Metalúrgica Tremag Ltda. — Classe 11.
Nº 600.867 — Polifio — Adolpho Maia — Classe 22.
Nº 608.758 — Gran Terminal — Refinaria Gran Motor Ltda. — Classe 8.
Nº 583.706 — Sapataria Copacabana — Sapataria Copacabana Ltda. — Classe 36.

Notificação

Fica o requerente abaixo mencionado convidado a comparecer a este Departamento no prazo de 90 dias a fim de efetuar o pagamento da Taxa final de arde com o Decreto número 254, de 28-2-67.
Termo nº 525.293 — Requerente: Delmare Machado, da Silva — Reg. nº 359.764.

Diversos

Foram mandados cancelar de acordo com o art. 110 do Código os registros abaixo:
Nº 373.730 — Requerente: Ind. e Com. de Produtos Químicos Iervol Ltda.

- Nº 373.745 — Roberto Gilek.
Nº 374.028 — Barbosa Lessa Produções Artísticas Ltda.
Nº 374.231 — Plaven Planejamento e Vendas S.A.
Nº 374.268 — Fortaleza Comercial de Propagandas Ltda.
Nº 374.483 — Pósto Mafra Ltda.
Nº 374.498 — Requerente: José Romeu Aguiar de Lima.
Nº 374.970 — ENP Empresa Nacional de Propaganda Ltda.
Nº 375.000 — Teatro Municipal de Seden Ltda.
Nº 375.012 — Café e Bar Romariz Ltda.
Nº 375.145 — José Eduardo Vieira
Nº 375.185 — Tecelagem Maranhã Ltda.
Nº 375.433 — Danilo de Luit e Ronil Spilla.
Nº 377.913 — Representações Delgado Ltda.
Nº 377.915 — Auto Escola Corcovado Ltda.
Nº 377.916 — Equipocor Equipamentos para Automóveis Ltda.
Nº 377.917 — Leovildo Gomes Baracho.
Nº 377.933 — Jofra Ltda. Publicidade e Propaganda.
Nº 377.978 — Ind. Itajaense de Bebidas Ltda.
Nº 377.989 — Lab. Lobos de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Nº 378.015 — Luízes Libanori Limitada.
Nº 378.022 — Sylvestre Póhu Martins e Nivaldo Schefer.
Nº 378.023 — Livraria e Papelaria L.P.M. Com. e Ind. Ltda.
Nº 377.334 — O.C.I.E.L. Organização de Cuidados Infantis e de Enfermagem Ltda.
Nº 377.377 — Promoções e Investimentos Imobiliários Ltda.
Nº 377.378 — Artigos de Higiene e Cuidados Pessoais Whasti Ltda.
Nº 377.399 — Wyleron S. A. Ind. e Com.
Nº 377.491 — Colibras Cia. Financiadora Bras.
Nº 375.496 — Inds. Metalúrgicas Belge Brasileiras S. A.
Nº 377.505 — Requerente — Televisa Produções e Propaganda Ltda.
Nº 377.542 — Modas A Exposição Clipper S. A.
Nº 377.564 — A. I. Pinto & Cia. Ltda.
Nº 377.577 — Irea Indústrias Reunidas Ltda.
Nº 377.584 — Bissorte Ltda. Comércio e Imp.
Nº 377.598 — Aquino Kanashiro & Cia. Ltda.
Nº 377.607 — Magazine Daspi Ltda.
Nº 377.603 — Cirpevel Comércio Indústria e Representações Ltda.

- Nº 377.694 — Imolpec Indústria de Molas e Peças Ltda.
Nº 377.706 — Itsuo Moribe.
Nº 377.729 — Paulo de Souza Romim.
Nº 377.715 — Corden Indústria e Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda.
Nº 377.725 — Malurica S. A. Mediações e Administrações.
Nº 377.727 — Mercarias Nacionais S. A.
Nº 377.729 — Imobiliária Luna Limitada.
Nº 377.742 — Cia. Nacional de Artefatos Metálicos Almac.
Nº 377.745 — Machado Lima Comércio e Exp. Ltda.
Nº 377.750 — Cunha Rego S. A.
Nº 377.754 — Casa de Carnes Pófo Ltda.
Nº 377.760 — Antônio Basílio de Souza.
Nº 377.762 — Empresa Gráfica Cruzelero S. A.
Nº 377.763 — Empresa Gráfica Cruzelero S. A.
Nº 550.169 — Empresa Gráfica Cruzelero S. A.
Nº 377.765 — Requerente: Luiz Teixeira Torres.
Nº 377.767 — Condomínio do Edifício Gaiyota

Nº 377.768 — Bar e Padaria Ypê Ltda.
 Nº 377.772 — Barworth Steel Works do Brasil Metalúrgica S. A.
 Nº 377.775 — Daniel Ferreira Pez-
 tana.
 Nº 377.776 — Juvenal Zagaglia.
 Nº 377.784 — Grafomensura Ltda.
 Nº 377.785 — Lacidem Indústria de Aparelhos Cirúrgicos Ltda.
 Nº 377.788 — BBF — Beneficiadora Brasileira de Ferro Ltda.
 Nº 377.789 — BBF — Beneficiadora Brasileira de Ferro Ltda.
 Nº 377.790 — BBF — Beneficiadora Brasileira de Ferro Ltda.
 Nº 377.800 — Wylerson S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 377.801 — Roberto José Puhare.
 Nº 377.864 — Imobiliária Guanabara Ltda.
 — Cancellem-se os registros.
Exigências
 Termos com exigências a cumprir:
 Nº 622.432 — José Miguez Rodri-
 guez.
 Nº 622.503 — Empresa Nacional de Desenvolvimento Social S. A.
 Nº 603.137 — J. Galvão Oliveira de Conservos Ltda.
 Nº 613.626 — Saesa Siderúrgica e Aços Especiais S. A.
 Nº 618.348 — Comércio de Ferramentas Petróleo Ltda.
 Ethyl Corp — Junto ao registro nº 203.551.
 Nº 590.366 — Cyanamid Química do Brasil Ltda.
 Nº 595.107 — Ind. de Chapéus Icarai Ltda.
 Nº 598.624 — Ind. de Máquinas Irealista Ltda.
 Nº 599.368 — Com. Dom Bosco Ltda.
 Nº 600.630 — A Sensação Modas S. A.
 Nº 600.652 — A Sensação Modas S. A.
 Nº 601.433 — Bazar Nossa Senhora do Sagrado Coração Ltda.
 Nº 601.769 — Com. de Calçados Peca-
 cila Ltda.
 Nº 602.005 — Destilaria Macleans S. A.
 Nº 602.024 — Ica Ind. de Camas Automáticas Ltda.
 Nº 602.029 — Transportes Venâncio Aires Ltda.
 Nº 602.054 — Antisthenes de Oliveira Pinto.
 Ns. 602.108 — 602.109 — Jan Publicidade Soc. Civil por Quotas de Responsabilidade Ltda.
 Nº 602.308 — Bar e Café 2 Sócios Ltda.
 Nº 602.490 — Imobiliária Vila Galvão Ltda.
 Nº 602.492 — Imobiliária Vila Galvão Ltda.
 Nº 602.705 — Hidrobrasileira S.A. Soc. de Construções e Estudos Técnicos.
 Nº 608.019 — Giuseppe Vanossi.
 Nº 609.014 — Sena Soc. de Engenharia e Arquitetura Ltda.
 Nº 609.559 — Shoe-Bel Snd. de Calçados Ltda.
 Nº 609.890 — Dine Com. e Ind. Metalúrgica Ltda.
 Nº 609.922 — Manap Manufatura Nacional de Plásticos S. A.
 Nº 610.043 — Corning Glass Works.
 Nº 610.044 — Corning Glass Works.
 Nº 610.061 — Orcalino Franco.
 Nº 610.293 — Consc Engenharia Limitada.
 Nº 610.467 — Técnico Mecânica Ind. Curitiba Ltda.
 Nº 610.687 — Judia Agro Pecuária S. A.
 Nº 610.939 — Unilever Ltd.
 Nº 612.125 — Afonso Navarra.
 Nº 612.507 — Bloch Editores S. A.
 Nº 612.511 — F. Duval S. A.
 Nº 612.846 — Chica da Silva e Representações Ltda.
 Nº 612.932 — Ind. de Bebidas Pastelinho Ltda.

Nº 613.476 — Plenogas Fuganti S. A.
 Nº 641.074 — Julino de Roupas S. A.
 Nº 606.313 — Ruy Leôncio Rabiêga.
 Nº 616.549 — Consórcio Fluminense de Expansões e Com. S. A.
 Nº 777.248 — Chácara Hortulândia Ltda.
 Nº 775.110 — Alexandre Schvinger.
Diversos
 S. A. T. A. M. Sociedade Anônime Pour Tous Appareillages Mécaniques (no pedido de prorrogação do registro 235.779 marca S. A. T. A. M.) Nada há que deferir uma vez que o registro já foi prorrogado.
Arquivamento de processos
 Foi mandado arquivar o seguinte processo abaixo mencionado:
 Nº 619.576 — S. A. Moimho San-
 tista Inds. Gerais (arquivem-se o processo).
Marcas Deferidas
 Nº 517.142 — Tribex — Lab. Produtos Sider Ltda. — classe 3.
 Nº 522.484 — Emerson — Emerson Radio And. Pronograph Corp. — classe 2.
 Nº 524.108 — Fulminante — Fulminante Ind. e Com. de Máquinas Ltda. — Classe 38. (na classe 38 porém sem direito ao uso da fig de Borboleta em face do Reg. 277.519).
 Nº 592.385 — Rio Branco — Rodeiro & Garcia — classe 41 — (apenas para mararrão).
 Nº 595.542 — Colombo — Granjas Colombo S. A. — classe 19.
 Nº 595.676 — Energion — Fausto Tameron Lopez — classe 6.
 Nº 600.171 — Guerra — Sacaria Guerra Ltda. — classe 24.
 Nº 600.326 — Erika — Decorações Erika Ltda. — Classe 25.
 Nº 600.541 — Chá das Bonecas — Manufatura de Brinquedos Estrêla S. A. — classe 32.

Nº 600.720 — Diadema — Cia. Te-
 preman de Estofamentos — classe 21
 (com exclusão dos artigos indica-
 dos pela seção).
 Nº 609.560 — Mesquita — Mesquita
 S. A. Comissária e Imp. — classe
 38 — (na classe 38 somente para pa-
 péis semi impressos).
Titulo de estabelecimento deferido
 Nº 517.892 — Café e Bar Capelinha
 do Ponto — Dr. Giannino Vilardi —
 classes 41, 42 e 43 — Art. 97 nº 1.
 do — Lava Tudo Ltda. — classe 33
 Nº 598.679 — Lavanderia Lava Tu-
 — Art. 97 nº 1.
 Nº 576.885 — Metalúrgica Nicolas
 — Nicolas Nakhee El Haddad —
 Classe 11 — art. 97 nº 1.
Marcas indeferidas
 Nº 517.993 — Trilete — Sigmar
 Kaufmann — Classe 48.
 Nº 518.307 — Cityluxo — Citylux
 S. A. Com. e Imp. — Classe 8.
 Nº 523.707 — Velhota — Maptista
 Miranda & Cia. Ltda. — Classe 42.
 Nº 525.909 — Brasimac — Brasimac
 Imp. e Com. de Máquinas de
 Escritório Ltda. — Classe 17.
 Nº 596.679 — Emblemática — Ind.
 e Com. Classic de Roupas Ltda. —
 Classe 36.
 Nº 601.693 — Brasil — Brasil Cons-
 truções e Imóveis Ltda. — Clas-
 se 16.
 Nº 602.294 — Sanfonizado — Soc.
 Paulista de Tubos Flexíveis Ltda. —
 Classe 11.
 Nº 579.904 — Fimi — Cláudio Mira
 — Classe 8.
 Nº 555.799 — Profarma — Profarma
 Distribuidora de Produtos Far-
 macêuticos Ltda. — Classe 3.
 Nº 556.793 — Carmac — Marmac
 Máquinas, Automóveis e Auto Peças
 Ltda. — Classe 21.
 Nº 557.042 — Tony — José San-
 named Lorengo — Classe 47.
 Nº 557.824 — Emblemática —
 Merck & Co. Inc. — Classe 2.

Nº 578.198 — Vosso Pão — Antô-
 nio Ventura — Classe 41.
 Nº 579.063 — Union — Máquinas
 Union S. A. — Classe 8.
 Nº 579.789 — Vermiculite Tempo-
 ral — Ind. de Isolantes Térmicos
 Ltda. — Classe 1.
 Nº 579.790 — Vermiculite Tempo-
 ral — Ind. de Isolantes Térmicos
 Ltda. — Classe 16.
 Nº 579.791 — Vermiculite Tempo-
 ral — Ind. de Isolantes Térmicos
 Ltda. — Classe 31.
 Nº 579.906 — Vidroflex — Troil
 S. A. Ind. e Com. — Classe 28.
 Nº 581.820 — Q-Amor — Fáb. de
 Sorvetes Q-Amor Ltda. — Classe 41.
 Nº 587.973 — Gallo de Ouro —
 Granja Gallo de Ouro Ltda. — Clas-
 se 19.
 Nº 589.721 — Couraçado — Cia.
 Ind. e Com. Couraçado — Classe 23.
 Nº 590.378 — Scala D'Oro — So-
 cietá Rhodiatoce S. p. A. — Clas-
 se 23.
 Nº 591.600 — Luz — Eletro Luz
 Ltda. — Classe 8.
**Transferências e alterações de nome
 do titular de processos**
 Foram mandadas anotar nos pro-
 cessos abaixo mencionados as seguin-
 tes transferências e alterações de no-
 me do titular de processos.
 Bardahl Manufacturing Corp.
 (transf. para seu nome da marca De-
 tective Bardahl) termo 541.287 —
 Bardahl termo 541.288 — Carvãozinho
 termo 541.290 — Carvãozinho
 termo 541.291 — Carvãozinho tér-
 mo 541.292 — Carvãozinho trmo ...
 541.293 — Chico Válvula Pressa
 termo 541.294 — Chico Válvula Pressa
 termo 541.295 — Chico Válvula Pressa
 termo 541.296 — Chico Válvula Pressa
 termo 541.297 — Zé dos Anéis
 Prso termo 541.298 — Zé dos Anéis
 Prso termo 541.299 — Zé dos Anéis
 Prso termo 541.300 — Zé dos Anéis
 Prso termo 541.301 — Antônio Sujo
 termo 541.302 — Antônio Sujo termo
 541.303 — Antônio Sujo termo
 541.304 — Antônio Sujo termo
 541.305 — Lubrificantes Bardahl tér-
 mo 541.641 — Lubrificantes Bardahl
 termo 541.642 — Bardahl termo ...
 541.643 — Bardahl termo 541.645 —
 Bardahl termo 541.646 — Bardahl
 termo 541.647 — Bardahl termo ...
 541.648 — Bardahl Dois Tempos Mo-
 tor Oil termo 541.649 — Bardahl
 Dois Tempos Motor Oil termo 541.650
 — Bardahl termo 541.651 — Bardahl
 termo 541.652 — Bardahl para o Óleo
 do Motor termo 541.653 — Bardahl
 termo 541.654 — Bardahl Multi Pur-
 pose Grease termo 541.657 — Bar-
 dahl Multi Purpose Grease termo ...
 541.658 — Bardahl termo 541.659 —
 Bardahl termo 541.660 — Barhal pa-
 ra Publicidade termo 541.662 — Bar-
 dahl termo 541.663 — Bardahl tér-
 mo 541.664 — Bardahl All Purpose
 termo 541.665 — Bardahl all Pur-
 pose termo 541.666 — Bardahl tér-
 mo 541.667 — Bardahl termo 541.668
 — Bardahl termo 541.682 — Bardahl
 termo 541.721 — frase de propagan-
 da Bardahl apresenta fatos termo
 541.723 — Esta máquina-está lubrifi-
 cada com Bardahl, frase de propa-
 ganda termo 541.724 — frase de propa-
 ganda Bardahl a preferência dos
 campeões termo 541.725 — Use Bar-
 dahl no óleo ou na gasolina frase
 de propaga da termo 541.726 — fra-
 se de propaganda Bardahl qualidade
 garantida termo 541.727 — marca
 Bardahl para transmissores e dife-
 renciais termo 541.896 — Top Oil for
 Valve Upper Cilincer Lubrification
 termo 541.938 — Bardahl termo ...
 541.903 — Graxa Bardahl S. P. G.
 termo 541.905 — Bardahl T. D. tér-
 mo 541.907 — Top Oil para lubrifica-
 ção de válvulas e parte superior do
 cilindro termo 541.908 — Bardahl S.
 P. G. termo 541.912 — Bardahl Add
 it to your Motor Oil termo 541.914

REVISTA TRIMESTRAL
 DE
JURISPRUDÊNCIA
 DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 45 (Págs. 581-874) setembro de 1968

PREÇO: NCr\$ 5,00

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbóislo Postal

Em Brasília
 Na sede do D. I. N.

— Bardahl ADD it to your Motor Oil termo 541.915 — Bardahl T. D. para transmissões e diferenciais termo 541.916 — Bardahl for Radiators termo 541.918 — Special Duty termo 541.920 — Bardahl Diesel Top Oil termo 542.926 — Bardahl Diesel Top Oil termo 542.927 — Top Oil termo 542.928 — Top Oil termo 542.929 — Bardahl termo 542.930 — Bardahl termo 542.932 — Bardahl termo ... 542.933 — Bardahl termo 542.934 — Bardahl termo 542.935 — Diesel Top Oil termo 542.936 — Diesel Top Oil termo 542.937 — Top Oil and Valve Lubrificant termo 542.938 — Top Oil and Valve Lubrificant termo ... 542.939 — frase de propaganda Bardahl símbolo de lubrificação perfeita termo 545.313 — frase de propaganda Bardahl uma revolução no campo da lubrificação termo 545.314 — marca Bardahl Top Gas termo ... 545.315 — Bardahl Top Gas termo 545.316 — Top Gas termo 545.317 — Top Gas termo 545.318 — frase de propaganda Sempre pesquisando ... Sempre melhorando termo 546.051 — marca Bardahl Top Diesel termo ... 546.803 — Top Diesel termo ... 546.804 — Bardahl Top Diesel termo 547.074 1) Retifique-se o nome da peso 50(k 99A etoain tmrd me da depositante para Lubarsa — Lubrificantes Bardahl S. A. Indústria e Comércio. 2) Anotem-se as transferências.

Fortaleza S. A. Inds. Gerais (alteração de nome do titular na marca Boviforte nº 306.625).

Diversos

Foram mandados cancelar de acordo com o art. 110 do Código os registros abaixo:

Nº 374.877 — Requerente: Aléa Publicidade e Relações Públicas Ltda. — Nº 376.539 — Cerâmica Cataguá Limitada. — Nº 373.223 — Ind. e Com. de Roupas Pinhal S. A. (Cancelem-se os registros).

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Nº 588.246 — Lojas Brasileiras de Preços Limitado S. A. — Nº 603.652 — Lojas Brasileiras de Preço Limitado S. A. — Nº 603.660 — Gimbel Brothers Inc. — Nº 604.842 — YRKO S. A. Comercial e Importadora. — Nº 608.312 — Cederroths Tekniska Fabrik AB. — Nº 611.334 — Alexandre Gnocchi e Fernando Garcia Gnocchi. — Ns. 550.347 — 55.346 — Kowalczyk Ltda. Ind. e Com. — Nº 621.735 — Dix Distribuidora. Imp. e Exp. Ltda. — Nº 621.872 — Seal's and Gasket's Estamparia Ltda. — Nº 621.920 — Artefatos Metalicos Nagy Ltda. — Nº 621.945 — Agil Utilidades Ltda. — Nº 622.200 — Ind. de Pasta Maniburê Ltda. — Nº 622.240 — EG Empreendimentos Gerais Com. e Representações Ltda. — Nº 602.708 — Café e Bar Nossa Senhora da Ajuda Ltda.

Rhodia Inds. Químicas e Têxteis S. A. (junto ao registro 327.780). — Nº 622.312 — Aviário do Plan Limitada. — Nº 312.456 — Tricot Lã Têxtil S. A. — Nº 604.826 — Eiffel Editora Ltda. — Apresente procuração e prosiga com exclusão dos artigos indicados pela serão. — Nº 604.801 — Viação Transportes e Turismo Ltda. — Apresente procuração e prosiga na classe 38 considerando impressões como papéis semim-impressos. — Nº 613.889 — Auto Posto Laran Ltda.

Nº 648.567 — Oficina Auto Mecânica Rudy Car Ltda. — Nº 648.878 — Pedro Paulo de Almeida Dutra.

Diversos

Nº 663.821 — Francesco Giunti & Cia. Ltda. — Arquive-se o processo.

Notificação

Fica o requerente abaixo mencionado convidado a comparecer a este departamento no prazo de 90 dias a fim de efetuar o pagamento da taxa final de acordo com o Decreto nº 254, de 28-2-68.

Térmo nº 559.103 — Requerente: Conil Construções e Instalações Ltda. — Reg. 383.424.

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Expediente de 24-10-68

Diversos

Foram mandados cancelar de acordo com o Art. 110 do código os registros:

Limiarite Ind. e Com. Ltda. — Nº 377.522.

F. T. Carvalho — Ind. e Com. de Roupas Ltda. — Nº 377.588.

F. T. Carvalho — Ind. e Com. de Roupas Ltda. — Nº 377.589.

Bar e Lanches Sudan Ltda. — Nº 377.593.

Siprometa S.A. Ind. e Com. — Nº 377.612.

Siprometa S.A. Ind. e Com. — Nº 377.613.

Siprometa S.A. Ind. e Com. — Nº 377.614.

Franco & Cia. Ltda. — Nº 377.615. Mascarôs & Alves Ltda. — Número 377.616.

Joana da Mota Lopes — Número 377.617.

Itamarã — Retifica de Motores Ltda. — Nº 377.620.

Aço Torsima S.A. — Nº 377.697. Smetana & Cia. Ltda. — Número 377.705.

Jozsef Frank & Cia. Ltda. — Nº 377.897.

Fertilin — Fertilizantes e Inseticidas Ltda. — Nº 377.936. Ind. Metalúrgica Bronzil Ltda. — Nº 377.983 — Cancelem-se os registros.

Retificação de Clichê

Nº 539.356 — Leda — Miguel Oliva — Classe 24 — Clichê publ. em 2 de agosto de 1962.

Nº 652.847 — Basilar Imóveis Empreendimentos — Basilar Imóveis Empreendimentos Ltda. — Classe 33 — Clichê publ. em 3-12-64.

Nº 652.927 — Sherman — Giacomo & Leonardo Santalucia Ltda. — Classe 36. — Clichê publ. em 3 de dezembro de 1964. — Fica retificado o local: São Paulo.

Nº 653.013 — Laminex — Santa Lúcia Cristais Ltda. — Classe 28 — Clichê publ. em 3-12-64.

Nº 653.016 — Laminex — Santa Lúcia Cristais Ltda. — Classe 16. — Clichê publ. em 3-12-64.

Nº 653.329 — Imobiliária Torre de Belém — Leonel Lusitano de França Andrade — Classe 33 e 38 — Clichê publ. em 4-12-64. — Fica retificado o local: São Paulo.

Nº 653.339. — Cidade Olinda Praia Grande — Engenharia Com São Paulo S.A. — Classe 33. — Clichê publ. em 4-12-64.

Nº 653.357 — Ind. de Máquinas Welbo Ltda. — Clichê publ. em 4 de dezembro de 1964. — Fica retificado o local: São Paulo.

Nº 616.921 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 4 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.922 — Atma — Atma Paulista S.A. Com. e Ind. — Classe 5 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.923 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 6 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.924 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 7 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.925 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 8 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.926 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 9 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.927 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 10 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.928 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 11 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.930 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 13 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.931 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 14 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.932 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 15 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.933 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 16 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.934 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 17 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.935 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 18 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.923 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 19 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.937 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 20 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.938 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 21 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.939 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 22 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.940 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 23 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.941 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 24 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.942 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 25 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.943 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 26 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.944 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 27 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.945 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 28 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.946 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 29 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.947 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 30 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.948 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 31 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.949 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 32 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.951 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 34 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.950 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 33 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.952 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 35 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.953 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 36 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.954 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 37 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.955 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 38 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.956 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 39 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.957 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 40 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.958 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 41 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.959 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 42 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.960 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 43 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.961 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 44 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.964 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 47 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.965 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 48 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.963 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 49 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.967 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 50 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.962 — Atma — Atma Paulista S.A. Ind. e Com. — Classe 45 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 616.981 — Escritório Jurídico Contábil Norberto Patriota — Norberto Patriota — Classe 33 — Clichê publ. em 12-3-64.

Nº 595.843 — Stil — Stil Serravallo — Técnica Industrial — Classe 16 — Clichê publ. em 13-9-68.

Nº 338.513 — Casa dos Transformadores — Produtos Elétricos Willkason S.A. — Classe 8 e 33 — Clichê publ. em 19-8-64 — Fica retificado o local: São Paulo.

Nº 654.808 — Henne — Newtraco — Clange Ind. Com. Cosméticos Limitada — Classe 48 — Clichê publ. em 14-12-64.

Nº 654.809 — Edifício Náutica — Concórdio do Edifício Náutica — Classe 33 — Clichê publ. em 11-12-64.

Nº 654.810 — Clarmo — Clarmo Cimen o Armado Moreth Ltda. — Classe 16 — Clichê publ. em 11 de dezembro de 1964.

Nº 654.893 — Diasa — Apolo Empreendimentos Comerciais Ltda. — Classe 5 a 49, exceto as classes 6 e 21 — Clichê publ. em 11-12-64. — Fica retificado o local: São Paulo.

Nº 654.972 — Marcel Arte Com. e Ind. S.A. — Marcel Arte Com. e Ind. S.A. — Clichê publ. em 11 de dezembro de 1964 — Fica retificado o local: Estado da Guanabara.

Nº 654.973 — Marcel Arte — Marcel Arte Com. e Ind. S.A. — Classes 4 — 8 — 12 — 13 — 14 — 25 — 26 — 27 — 28 — 33 — 36 — 38 — 39 — 44 — 48 e 50 — Clichê publ. em 11 de dezembro de 1964.

Nº 654.974 — Marcel Arte — Marcel Arte Com. e Ind. S.A. — Classes 4 — 8 — 12 — 13 — 14 — 15 — 26 — 27 — 28 — 33 — 35 — 36 — 39 — 44 — 48 e 50 — Clichê publ. em 11-12-64.

Nº 654.975 — Paranhama — Hartmut Volkmann — Classe 36 — Clichê publ. em 11-12-64.

Nº 655.004 — Farmácia Santa Inês — Joá Rodrigues de Almeida — Classe 3 e 48 — Clichê publ. em 12 de dezembro de 1964.

Nº 655.035 — Cerâmica N. S. Aparecida — Alberto Negro & Filhos — Classe 16 — Clichê publ. em 11 de dezembro de 1964.

Nº 655.060 — Hava — Hava Transportes Ltda. — Classe 38 — Clichê publ. em 11-12-64.

Nº 655.092 — Afrodite — Fab. de Calçados Afrodite Ltda. — Classe 36 — Clichê publ. em 14-12-64.

Nº 655.083 — Cinderela — Cinderela Calçados Ltda. — Classe 36 — Clichê publ. em 14-12-64.

Nº 655.118 — Amendocrem — Anderson Clayton & Co. S.A. Ind. e

Com. — Classe 41 — Clichê publ. em 14-12-64.
 N. 655.147 — Manaus — Farmácia Manaus Ltda. — Classe 3 — Clichê publ. em 14-12-64.
 N. 655.150 — Copac — Lery Costa de Barros Silva — Classe 11 — Clichê publ. em 14-12-64. — Fica retificado o local: Nitová.
 N. 655.214 — Conservar — Schiller S.A. Ind. e Com. — Clichê publ. em 14-12-64.
 N. 655.219 — Santa Alexandrina — Comp. Agro Focúria e de Adm. de Bens S. nio Alexandrina — Classe 41 — Clichê publ. em 15-12-64.
 N. 655.277 — Reflex — Osny Escobar Freitas — Classe 26 — Clichê publ. em 15-12-64. — Fica retificado o local: São Paulo.
 N. 655.510 — Plastiflor — Eteco Indústria Técnica Auxiliar de Construção Ltda. — Classe 28 — Clichê publ. em 16-12-64.
 N. 655.519 — Regimex Representações Gerais Imp. Exp. — Gregório Maccolino de Cruz — Classe 1 e 33 — Clichê publ. em 16-12-64. — Fica retificado o local: Estado da Guanabara.
 N. 655.524 — Rainha de Santana — Panificadora Rainha de Santana Ltda. — Classe 41 — Clichê publ. em 16-12-64.
 N. 655.595 — Rosolia — Com. e Ind. de Máquinas Rosolia Ltda. — Classe 4 — Clichê publ. em 17 de dezembro de 1964.
 N. 655.598 — Plasdra — Plasdra Ind. e Com. de Artefatos Plásticos Ltda. — Classe 23 — Clichê publ. em 17-12-64.
 N. 655.632 — Concontra — Concontra Correção e Adm. de Bens Limitada. — Classe 33 — Clichê publ. em 17-12-64.
 N. 655.653 — Ameripol — Goodrich (Kull Chemicals Inc. — Classe 39. — Clichê publ. em 17-12-64.
 N. 655.654 — Zero Hora — S.A. Fab. Leite & Alves Ind./de Fumos — Classe 44 — Clichê publ. em 17 de dezembro de 1964.
 N. 655.655 — J. M. S.A. Fab. Leite & Alves Ind. de Fumos — Classe 44 — Clichê publ. em 17-12-64. — Fica retificado o local: Bahia.
 N. 655.657 — Tubarão — Cerealista Antunes Ltda. — Classe 41 — Clichê publ. em 17-12-64.
 N. 655.665 — Reunidas Dozes — Empórios Reunidas Dozes Ltda. — Classe 41 — Clichê publ. em 17 de dezembro de 1964.
 N. 655.678 — As 3 — Produtos Químicos Farmacêuticos Cosméticos Euramed Ltda. — Classe 48 — Clichê publ. em 17-12-64.
 N. 655.691 — Produtos Globo — Wandão & Cia. — Classe 3 — Clichê publ. em 17-12-64 — Fica retificado o local: Alagoas.
 N. 655.788 — São Paulo — Engenharia e Com. São Paulo S.A. — cl. 33 clichê publ. em 18.12.64.
 N. 655.790 — Ety — Representações e Com. Ety Ltda. — classe 17 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 655.791 — Braga — Panificadora Braga Ltda. — classe 41 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 655.792 — Boa Ventura — Auto Posto Boa Ventura Ltda. — classe 42 clichê publ. em 18.12.64.
 N. 655.793 — Feirense — Panificadora Feirense Ltda. — classe 41 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 655.794 — 650 — Bar e Lanches 650 Ltda. — classe 41 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 655.795 — Dolza — M. Moghrabi & Cia. Ltda. — classe 22 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 655.825 — Plastifibra — Plastifibra Ind. e Com. Ltda. — classe 28 — clichê publ. em 18.12.64 — Fica retificado o local: S. Paulo.
 N. 655.818 — Iris — Oficina Foto Iris Ltda. — classe 8 — clichê publ. em 18.12.64.

N. 655.837 — Comcapre — Comcapre Com. de Carnes Preparadas Ltda. — classe 41 — clichê publ. em 18.12.64 — Fica retificado o local: S. Paulo.
 N. 655.842 — Usilage — Usitec Usina Técnica de Concretagem Ltda. — classe 16 — clichê publ. em 18.12.64 — Fica retificado o local: S. Paulo.
 N. 655.845 — Mespriel — Mespriel Molas Espirais de Precisão Ltda. — classe 21 — clichê publ. em 18.12.64 — Fica retificado o local: S. Paulo.
 N. 656.029 — Transplay — Luiz de publ. em 18.12.64.
 N. 656.035 — Danar — Daniel Pracownik — classe 40 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 656.042 — São Carlos do Pinnal — Frigorífico São Carlos do Pinnal S.A. — cl. 42 — clichê publ. em 18.12.64 — estabelecido em S. Paulo.
 N. 656.046 — Harca — Fab. de Máquinas Harca S.A. — classe 7 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 656.047 — Harca — Fab. de Máquinas Harca S.A. — cl. 38 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 656.048 — Vizcaya — Ind. de Móveis Estofados Vizcaya Ltda. — cl. 40 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 656.049 — Eansa — Fab. de Máquinas Eansa S.A. — cl. 11 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 656.054 — Imobiliária e Construtora Nicobran Ltda. — Imobiliária e Construtora Nicobran Ltda. — clichê publ. em 18.12.64. estabelecido em S. Paulo.
 N. 656.055 — Nicobran — Imobiliária e Construtora Nicobran Ltda. — classe 16 clichê publ. em 18.12.64 — estabelecido em S. Paulo.
 N. 656.057 — Polipar — Polipar Empreendimentos e Adm S-C Ltda. — classe 1 — clichê publ. em 18.12.64 — estabelecido em S. Paulo.
 N. 656.127 — Napolitana — Bozzano S.A. Com. Ind. e Imp. — classe 48 — clichê publ. em 21.12.64.
 N. 656.242 — Pedrinhas — Plástico Pedrinhas Ltda. — classe 41 — clichê publ. em 21.12.64 — estabelecido em S. Paulo.
 N. 656.246 — Jockey Club de Santos — Helado Azevedo Fagundes — classe 33 clichê publ. em 21.12.64.
 N. 656.373 — Vitoria, Publicidade e Investimentos Ltda. — Vitoria Publicidade e Investimentos Ltda. — clichê publ. em 21.12.64 — estabelecido em Fortaleza, Ceará.
 N. 656.435 — Ipa — Ind. Paranaense de Alvejante Ltda. — classe 46 — clichê publ. em 22.12.64 — estabelecido em Paraná.
 N. 656.476 — Tempo Produções de Rádio e TV Ltda. — Tempo Produções de Rádio e TV Ltda. — clichê publ. em 22.12.64 — estabelecido em Estado da Guanabara.
 N. 656.477 — Tempo Produções — Tempo Produções de Rádio e TV Ltda. — classe 8, 32 e 33 — clichê publ. em 22.12.64 — estabelecido em Estado da Guanabara.
 N. 656.500 — Stop — Cia. Química Polar S.A. — classe 47 — clichê publ. em 25.3.66.
 N. 656.505 — Fulminex — Cia. Química Polar S.A. — classe 2 — clichê publ. em 25.3.66.
 N. 656.506 — Sanitex — Cia. Química Polar Ltda. — classe 2 — clichê publ. em 28.3.65.
 N. 656.926 — Hertz do Brasil Locadora de Automóveis Ltda. — Hertz do Brasil Locadora de Automóveis Ltda. — clichê publ. em 24.11.66.
 N. 656.927 — Hertz — Hertz do Brasil Locadora de Automóveis Ltda. — classe 21 — clichê publ. em 24.11.66.
 N. 656.928 — Hertz Rent a Car Chauffer Driven Service — Hertz do Brasil Locadora de Automóveis Ltda. — classe 33 — clichê publ. em 24.11.66.

N. 656.050 — Hansa — Fab. de Máquinas Hansa S.A. — cl. 8 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 656.051 — Hansa — Fab. de Máquinas Hansa S.A. — classe 6 — clichê publ. em 18.12.64.
 N. 656.059 — Caninha Velha Agua Branca — Depósito São João Ltda. — classe 42 — clichê publ. em 12.4.65 — estabelecido em Minas Gerais.
 N. 656.612 — Italo Brasileiro — Intercâmbio Italo Brasileiro Imp., Ind. e Com. Ltda. — classe 5 — clichê publ. em 23-12-64.
 N. 656.622 — Iral — Ind. Gráfica Iral Ltda. — classe 38 — clichê publ. em 23.12.64.
 N. 656.651 — King — Zullo Allevato — classe 8 — clichê publ. em 24.12.64 — estabelecido em S. Paulo.
 N. 656.855 — King — Zullo Allevato — classe 6 — clichê publ. em 24.12.64 — estabelecido em S. Paulo.
 N. 656.910 — Piratininga — Fab. de Estopa Piratininga Ind. e Com. Ltda. — classe 22 — clichê publ. em 28.12.64.
 N. 657.028 — Mendes & Mendes Empreendimentos Ltda. — Mendes & Mendes Empreendimentos Ltda. — clichê publ. em 29.12.64 — estabelecido em S. Paulo.
 N. 657.030 — Fuk Fuk — Auto Peças Fuk Fuk Ltda. — classe 38 — clichê publ. em 29-12-64 — estabelecido em Rio Grande do Sul.
 N. 657.190 — Rasga Fundo — Ignacio Nascimento — classe 42 — clichê publ. em 30.12.64 — estabelecido em Estado do Rio de Janeiro.
 N. 657.216 — Café Imperador — Cunha & Freitas Ltda. — classe 41 — clichê publ. em 30.12.64 — estabelecido em Bahia.
 N. 657.229 — Miracle Filter Filtro Miraculoso — American Cigarette Company (Overseas) Ltda. — classe 44 — clichê publ. em 30.12.64.
 N. 657.230 — After Action Satisfaction após ação satisfação — Riggio Tobacco Corp. Ltda. — classe 44 — clichê publ. em 30.12.64.
 N. 657.231 — International Passport To Smoking Pleasure — Passaporte Internacional para o prazer de fumar — American Cigarette Company (Overseas) Ltda. — classe 44 — clichê publ. em 30.12.64.
 N. 657.231 — International Passport To Smoking Pleasure — Passaporte Internacional para o prazer de fumar — American Cigarette Company (Overseas) Ltda. — classe 44 — clichê publ. em 30.12.64.
 N. 657.254 — São Paulo Novidades — Nagil Leite de Souza — classe 12, 25, 26 e 28 — clichê publ. em 30.12.64.
 N. 657.255 — Arai Corretagens e Representações Ltda. — Arai Corretagens e Representações Ltda. — clichê publ. em 30.12.64 — estabelecido em S. Paulo.
 Oposições
 Bicycletas Monark S.A. (oposição ao termo 854.216, marca ARC).
 Walt Disney Productions (oposições aos termos:
 N. 847.033 — marca Banzé.
 N. 848.114 — título Mary Poppins. Kibon S.A. (Indústrias Alimentícias) (oposição ao termo 852.502 — título Spumell).
 Chas. Pfizer & Co., Inc. (oposição ao termo 853.085 marca Prove).
 Armações de Aço Probel S.A. — oposições aos termos:
 N. 850.623 — marca Consórcio Planobel.
 N. 850.749 — marca Car-Bel.
 N. 850.750 — marca Vidro-Bel.
 N. 851.462 — marca Marbel.
 N. 852.625 — marca Diabel.
 N. 352.654 — marca Maribel.
 Nestlé S.A. — oposições aos termos:
 N. 854.620 — marca Francafé.
 N. 854.154 — marca Nescafé.

Leão Júnior & Cia. S.A. (oposição ao termo 858.432 marca Cruz do Ouro).
 Humberto Dorsa (oposição ao termo 855.249 marca Diabel).
 Kaiser Jeep Corporation — oposições aos termos:
 N. 853.116 — marca Plano Rural de Veículos.
 N. 853.121 — marca Plano Rural de Veículos.
 Disbra S.A. Distribuidora Brasileira de Publicações (oposição ao termo n.º 813.855 marca Disbra).
 Magnébrás S.A. — Isolantes Térmicos (oposição ao termo 854.652 marca Superex).
 Mapla S.A. Indústrias de Materiais Plásticos (oposição ao termo número 856.555 marca Mapla).
 Societe Rhodiaceta — oposições aos termos:
 N. 58.735 — marca Dergalon.
 N. 858.783 — marca Dergalon.
 Eletromecânica Dyna S.A. (oposição ao termo 852.713 marca Transidyn).
 Technicolor, Inc., (oposição ao termo 853.586 marca Technicolor).
 Carnation Company (oposição ao termo 853.190 marca Instant).
 Laborerápica — Bristol S.A. Indústria Química e Farmacêutica (oposição ao termo 853.637 marca Hisoplex).
 Bristol-Myers Company (oposição ao termo 857.980 marca Chrossol).
 Mary "M.T." Niedner (oposição ao termo 859.714 marca "M.T").
 A Fábrica Nacional de Motores S.A. (oposição ao termo 858.380 marca Fenemé).
 Whinner S.A. (Indústria e Comércio) (oposição ao termo 855.273 marca Eisai).
 Federighi & Cardoso Ltda. (oposição ao termo 852.774 marca Record).
 São Paulo Alparagás S.A. — oposições aos termos:
 N. 853.921 — marca Selection.
 N. 854.109 — marca Kurbech.
 Johnson & Johnson — oposições aos termos:
 N. 853.839 — marca Johnson.
 N. 853.840 — marca Johnson.
 N. 853.841 — marca Johnson.
 N. 853.842 — marca Johnson.
 N. 853.843 — marca Johnson.
 N. 853.844 — marca Johnson.
 Frigorífico Vale do Tietê Ltda. (oposição ao termo 857.904 marca Vale do Tietê).
 Indústria de Calçados Arte S.A. (oposição ao termo 855.215 marca Ical).
 Rhodia — Indústrias Químicas e Textéis S.A. (oposição ao termo número 858.773 marca Nouvelle Brise).
 Radio Corporation of America (oposição ao termo 858.725 marca Gramcitel).
 Unilever Limited (oposição ao termo 859.886 marca Quifasol).
 Gráfica Diário Popular Ltda. — oposições aos termos:
 N. 357.009 — marca Diário Popular.
 N. 657.010 — marca Diário Popular. Libra Empreendimentos Mobiliários Ltda. (oposição ao termo 854.685 marca "L").
 I. W. S. Nomine Company Limited (oposição ao termo 853.675 marca Polybelana).
 Plastar S.A. — Comércio e Indústria de Materiais e Produtos Plásticos (oposição ao termo 353.277 marca Plastiarias).
 Arbame S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo 854.283 marca Minítec).
 Laboratórios Lepetit S.A. (oposição ao termo 854.664 título Parafina e Drogaria Brasil).
 Laboratórios Frumtost S.A. Indústrias Farmacêuticas (oposição ao termo n.º 854.005 marca Aterin).
 Dr. A. Wander S.A. (oposição ao termo 853.631 marca Acetol).

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TERMO Nº 143.725

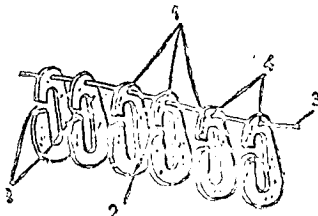
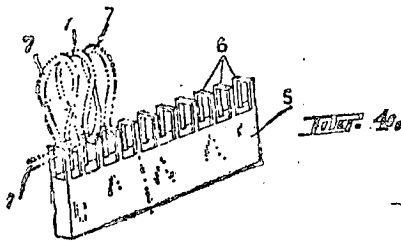
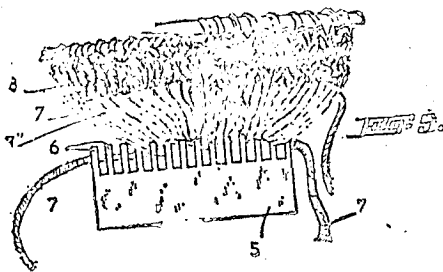
De 7 de fevereiro de 1963

Requerente: Mademoiselle Marie Theres Lamascain — França.
 Título de invenção: Aparelho para montagem de malharia.

Reivindicações

- 1 — Aparelho para montagem de malharia, caracterizado pelo fato de compreender um suporte ou semelhante no qual estão dispostos vários elos ou semelhantes, cada um destinado a receber uma malha da primeira fenda do tricô.
- 2 — Aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, de acordo com uma forma de execução, o suporte é constituído por um cordão elástico e os referidos elos por peças rígidas chatas em forma de anéis alongados enfiados no referido cordão elástico, estando cada anel provido de uma abertura lateral.
- 3 — Aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, conforme uma variante de execução o referido suporte é constituído por uma placa ou semelhante provida em uma das suas bordas, de uma pluralidade de olhais, dentes socarados ou semelhantes, sendo os referidos elos proporcionados por pelo menos um cordão elástico, por exemplo de lã, que transpõe os citados olhais e emerge no intervalo compreendido entre dois olhais consecutivos.
- 4 — Aparelho de acordo com o ponto 3, caracterizado por serem os mencionados olhais de dimensões iguais e por estarem os mesmos separados uns dos outros por intervalos iguais.
- 5 — Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 3 ou 4, caracterizado por apresentarem os referidos olhais preferentemente configuração retangular, sendo a sua largura igual à espessura da placa.
- 6 — Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 3 a 5, caracterizado pelo fato de que a mencionada placa, assim como os olhais, são feitos preferentemente de uma peça inteira e de um material facilmente moldável.
- 7 — Aparelho de acordo com o ponto 3, caracterizado por ser provida, em cada citado olhai ou semelhante uma fenda para permitir do citado cordão elástico após execução da borda revirada do tricô.
- 8 — Aparelho de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de ser cada uma das referidas fendas providas preferentemente em uma das zonas de vinculação entre o mencionado olhai e a citada placa.
- 9 — Aparelho de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de estarem todas as fendas providas em um mesmo lado do aparelho.
- 10 — Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 7 a 9, caracterizado por apresentarem os referidos olhais preferentemente uma forma substancial em arco de círculo.
- 11 — Aparelho para montagem de malharia, caracterizado por ser substancialmente de acordo com a descrição, com referência aos desenhos anexos e para a finalidade apontada.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.803, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 24 de fevereiro de 1962, em 5 de janeiro de 1963 e em 18 de janeiro de 1963, sob os ns. 1.316.157, 920.107 e 921.984, respectivamente.



TERMO Nº 143.684

De 2 de janeiro de 1963

Requerente: Clark Equipments Company — E.U.A.

Tít. de Invenção: "Mecanismo de carrinho rotativo para empilhadeiras e semelhantes".

Reivindicações

- 1 — Um mecanismo de carrinho rotativo caracterizado por compreender, em combinação, um cilindro apresentando uma abertura estendendo-se ao longo de uma porção da sua respectiva circunferência, um pistão disposto no interior do dito cilindro para movimentar-se reciprocamente no seu interior, o dito pistão apresentando uma formação de cremalheira fixada à dita abertura no dito cilindro e um carrinho giratório apresentando um pino ao mesmo um pinhão que se projeta através da referida abertura acoplando-se à dita formação de cremalheira, e sendo atuado pela mesma, em consequência de atuação efetuada sobre o referido pistão.
- 2 — Um mecanismo de carrinho rotativo caracterizado por compreender, em combinação, um cilindro apresentando uma primeira abertura estendendo-se ao longo de uma extensão do seu comprimento e uma segunda abertura disposta substancialmente em oposição e em alinhamento com relação à dita primeira abertura, um pistão disposto no interior do dito cilindro para movimentar-se reciprocamente, o dito pistão apresentando uma formação de cremalheira fixada a dita primeira abertura um carrinho rotativo apresentando fixado ao mesmo um pinhão que se projeta através da dita primeira abertura do cilindro e acopla-se à dita cremalheira para ser acionado pela mesma de acordo com atuação comunicada ao dito pistão e meios fixos de escora estendendo-se através da dita segunda abertura e situando-se em permanente contacto com o dito pistão, aproximadamente em oposição à linha do seu acoplamento com o dito pinhão.
- 3 — Um mecanismo de carrinho rotativo caracterizado por compreender em combinação, um cilindro apresentando uma primeira abertura estendendo-se ao longo de uma porção da sua extensão e uma segunda abertura em oposição substancialmente em alinhamento com a dita primeira abertura, um pistão disposto no interior do dito cilindro para movimentar-se reciprocamente o dito pistão apresentando uma formação de cremalheira fixada a dita primeira abertura, um carrinho rotativo apresentando fixado ao mesmo um pinhão que se projeta através da dita primeira abertura acoplando-se à dita cremalheira sendo acionado pela mesma de acordo com atuação comunicada ao dito pistão, meios fixos de escora apresentando uma porção final adaptada aproximadamente de conformidade com o raio do corpo do pistão e estendendo-se através da dita segunda abertura para manter a dita escora em contacto com o dito pistão aproximadamente em oposição à linha de acoplamento com o dito pinhão.
- 4 — Um mecanismo de carrinho rotativo, caracterizado por compreender, em combinação, um cilindro apresentando uma abertura estendendo-se ao longo de uma porção da sua extensão e um bomo projetando-se radialmente para fora em oposição ao dito raio, o referido bomo apresentando um furo radial comunicando-se com o interior do dito cilindro e em substancial alinhamento com a dita abertura, um pistão disposto no interior do dito cilindro para movimentar-se reciprocamente no seu interior, o dito pistão apresentando uma formação de cremalheira fixada a dita abertura, um carrinho giratório apresentando fixado ao mesmo um pinhão que se projeta através da dita abertura e acopla-se à dita cremalheira para ser acionado pela mesma pela atuação do dito pistão, um membro de escora alojado na sua forma geral alojado no interior do dito furo, e meios para manter o dito membro de escora em contacto com o dito pistão aproximadamente em oposição à linha do seu acoplamento com o dito pistão.
- 5 — Um mecanismo de carrinho rotativo, caracterizado por compreender, em combinação, uma base fixa apresentando uma placa suporte de um cilindro afixada à mesma um cilindro rigidamente montado à dita placa suporte o dito cilindro apresentando um bomo estendendo-se radialmente desde um lado do mesmo na direção da dita placa suporte e apresentando uma abertura no seu lado oposto estendendo-se ao longo de uma porção da sua extensão, o dito bomo apresentando um primeiro furo radial comunicando-se com o interior do dito cilindro e em substancial alinhamento com a dita abertura, a dita placa suporte apresentando um segundo furo radial em alinhamento com o dito primeiro furo, um pistão disposto no interior do dito cilindro para movimentar-se reciprocamente no seu interior, o dito pistão apresentando uma formação de cremalheira fixada a dita abertura, um carrinho rotativo apresentando fixado ao mesmo um pinhão que se projeta através da dita abertura e acopla-se à dita cremalheira para ser acionado pela mesma pela atuação do dito pistão, um membro de escora alojado substancialmente no interior do dito primeiro furo, e meios alojados substancialmente no interior do dito segundo furo e ancorados com relação à dita placa suporte para manter a dita escora em contacto com o dito pistão aproximadamente em oposição à linha do seu acoplamento com o dito pistão.
- 6 — Um mecanismo de carrinho rotativo, caracterizado por compreender, em combinação, uma base fixa apresentando uma placa suporte de um cilindro afixada à mesma, um cilindro montado rigidamente à dita placa suporte, o dito cilindro apresentando um bomo projetando-se desde um lado do mesmo na direção da dita placa suporte e apresentando uma abertura no seu lado oposto estendendo-se ao longo de uma porção da sua extensão, o dito bomo apresentando um primeiro furo radial comunicando-se com o interior do dito cilindro e em substancial alinhamento com a dita abertura, a dita placa suporte apresentando um segundo furo radial em alinhamento com o dito primeiro furo, um pistão disposto no interior do dito cilindro para movimentar-se reciprocamente no seu interior, o dito pistão apresentando uma formação de cremalheira fixada a dita abertura, um carrinho rotativo apresentando fixado ao mesmo um pinhão que se projeta através da dita abertura e se acopla à dita cremalheira para ser acionado pela mesma pela atuação do dito pistão, um membro de escora alojado substancialmente no interior do dito segundo furo e apresentando uma extremi-

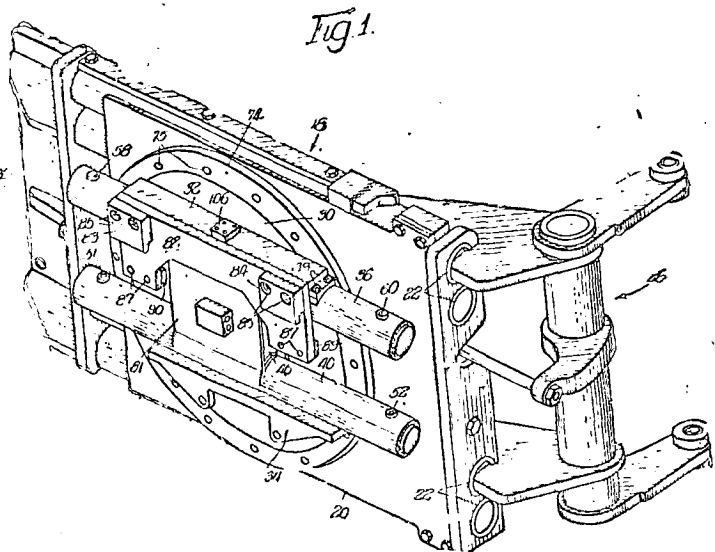
com o contato com a dita escora, e uma placa de cobertura ancorada com relação à dita placa suporte de modo a apoiar-se contra o dito espaçador, desse modo mantendo a dita escora em contato com o dito pistão, aproximadamente em oposição à linha do seu acoplamento com o dito pistão.

7 - Um mecanismo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de a dita escora ser, em geral, cilíndrica e apresentar uma de suas extremidades substancialmente adaptada de conformidade com o rio do corpo do dito pistão.

8 - O mecanismo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de um segundo cilindro e pistão serem suportados por uma segunda placa suporte no lado oposto do dito pinhão para prover um arranjo substancialmente simétrico de maneira que forças transmitidas do pinhão para os dois pistões com tendência a curvá-los são resistidas pela dita placa suporte.

9 - Um mecanismo de carrinho rotativo, caracterizado por compreender em combinação, uma placa base fixa vertical apresentando uma placa suporte de um cilindro disposto horizontalmente fixada à mesma, um cilindro disposto horizontalmente fixado à face inferior da dita placa suporte devidamente espaçado com relação à mesma, o dito cilindro apresentando um bossô radial projetando-se para cima na direção da face inferior da dita placa suporte e apresentando uma abertura em oposição-estendendo-se ao longo de uma porção da sua extensão, o dito bossô apresentando um furo radial vertical comunicando-se com o interior do dito cilindro em alinhamento substancialmente vertical com relação à dita abertura, a dita placa suporte apresentando um segundo furo vertical em alinhamento com o dito primeiro furo, um pistão disposto no interior do dito cilindro para movimentar-se reciprocamente e no seu interior, o dito pistão apresentando uma formação de cremalheira na sua face inferior voltada para a dita abertura, um carrinho rotativo apresentando fixada ao mesmo um pinhão que se projeta para cima através da dita abertura acoplado-se à dita cremalheira para ser acionado pela mesma pela atuação do dito pistão, um membro de escora formado na sua extremidade inferior de conformidade com o raio do dito pistão e alojado substancialmente no interior do dito segundo furo e apresentando uma extremidade em contato com a dita escora, uma placa de cobertura fixada à superfície superior da dita placa suporte de maneira a pressionar o dito espaçador para baixo desse modo mantendo a dita escora em contato com o dito pistão aproximadamente em oposição com relação à linha de acoplamento com o dito pinhão.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 5 de fevereiro de 1962, sob nº 170.879.



TERMO Nº 155.913, DE 7 DE JANEIRO DE 1964

Requerente: The Mead Corporation - E.U.A.

Privilégio de Invenção: Um envoltório alongado para embalagens de artigos em grupo.

Pontos característicos

1 - Envoltório alongado para embalagem de artigos em grupo, caracterizado por compreender um painel principal, dois painéis laterais que se unem dobrando respectivamente as bordas laterais opostas do painel principal e dois painéis envolventes que se unem dobrando respectivamente as bordas dos painéis laterais que estão afastadas do painel principal formando as bordas recortadas das extremidades de cada painel um contorno sanfonado ao longo de ambas as bordas da matriz, substancialmente em todo o comprimento da mesma, estando situadas as partes protuberantes das bordas nas linhas de dobra entre os painéis.

2 - Envoltório alongado para embalagem, de artigos em grupo caracterizado por compreender um painel principal dois painéis laterais que se unem dobrando respectivamente as bordas laterais opostas do painel principal, e dois painéis envolventes que se unem dobrando respectivamente as bordas recortadas das extremidades de cada painel um contorno sanfonado ao longo de ambas as bordas da matriz substancialmente em todo o comprimento da mesma, estando situadas as partes protuberantes das bordas nas linhas de dobra entre os painéis, sendo as bordas extremas dos painéis das paredes laterais substancialmente idênticas em formato e simétricas em relação às outras bordas dos mesmos, e feita uma série de rasgos com espaçamento ao longo das citadas linhas de dobra.

3 - Envoltório alongado para embalagem de artigos em grupo caracterizado por compreender um painel principal dois painéis laterais opostas do painel principal, e dois painéis envolventes que se unem dobrando respectivamente as bordas dos painéis laterais que estão afastadas do

painel principal, formando as bordas recortadas das extremidades de cada painel um contorno sanfonado ao longo de ambas as bordas da matriz substancialmente em todo o comprimento da mesma, sendo as protuberâncias das bordas da matriz, entre as partes recortadas, atravessadas por uma linha de dobra entre dois painéis contíguos e separadas uma da outra por uma distância cuja magnitude está diretamente relacionada com a dimensão dos referidos painéis no sentido normal às linhas da dobra entre eles, e feita uma série de rasgos ao longo de cada linha de dob, afastados um do outro.

4 - Envoltório alongado para embalagem, de artigos em grupo caracterizado por compreender um painel principal, dois painéis laterais que se unem dobrando respectivamente as bordas laterais opostas do painel principal e dois painéis laterais que estão afastadas do painel principal, formando as bordas recortadas das extremidades de cada painel um contorno sanfonado ao longo de ambas as bordas da matriz substancialmente em todo o comprimento da mesma, sendo as protuberâncias das bordas da matriz, entre formato substancialmente uniforme, e separadas uma da outra por uma distância cuja magnitude está diretamente relacionada com a dimensão dos referidos painéis no sentido normal às linhas de dobra entre eles.

5 - Envoltório alongado para embalagem de artigos em grupo caracterizado por compreender um painel principal, dois painéis laterais que se unem dobrando respectivamente as bordas laterais opostas do painel principal, sendo os painéis laterais aproximadamente iguais em altura à largura do citado painel principal, e dois painéis envolventes que se unem dobrando respectivamente as bordas dos painéis laterais que estão afastadas do painel principal, formando as bordas recortadas das extremidades de cada painel um contorno sanfonado ao longo de ambas as bordas da matriz substancialmente em todo o comprimento da mesma, sendo as bordas extremas dos painéis principal e laterais substancialmente idênticas em forma e em tamanho e estando cada borda extrema colocada substancialmente em simetria em relação aos lados do seu painel, com o que as bordas da matriz tomam a forma substancialmente senoidal.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 7 de janeiro de 1963, sob o nº 249.902.

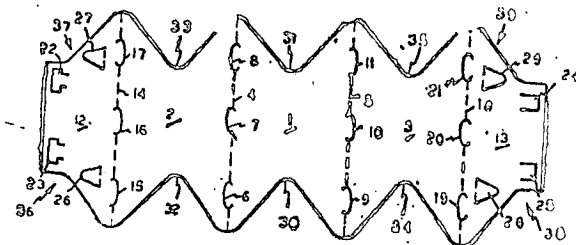


FIG. 2

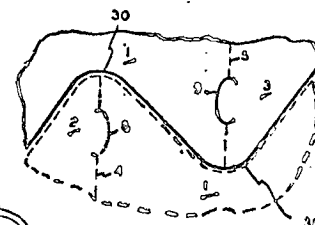


FIG. 3

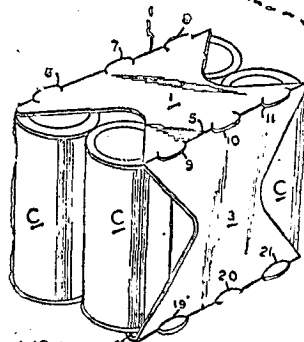


FIG. 1

TERMO Nº 131.648, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Requerente: Akihiro Yamanaoka - São Paulo.
 Modelo de Utilidade: Novo acabamento interno para cumieiras.

Reivindicações

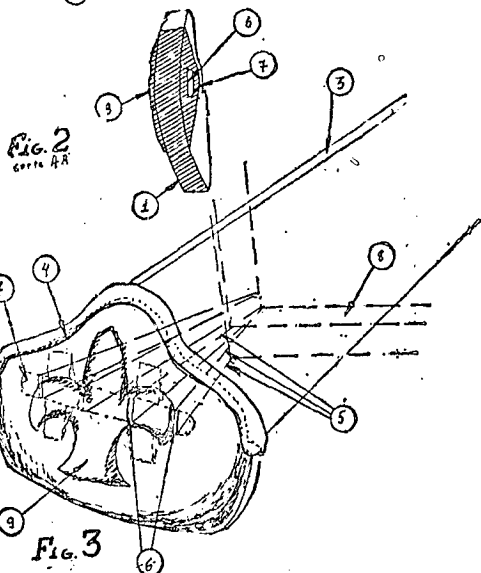
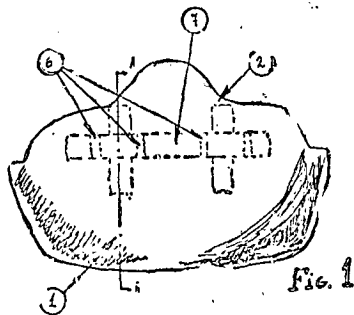
1 - "Novo acabamento interno para cumieiras", caracterizado por ser formado de uma só peça inteira, em barro cozido ou similar, ligeiramente abaulada na face de exposição e com feição que segue a forma interna da gola da cumieira.

2 - "Novo acabamento interno para cumieiras", como reivindicado em 1, caracterizado, mais, por se fixar à cumieira, encaixando-se na gola interna da mesma, por meio de cimento e amarração, de modo que a parte superior da aba da peça de acabamento é envolvida pela gola extrema da cumieira, em apoio em dentes bilaterais ou umbreiras daquela.

3 - "Novo acabamento interno para cumieiras", como reivindicado em 1 e 2, caracterizado, ainda, por ser a amarração executada por prumo ou similar, passando pelos orifícios do suporte da peça e amarrando-se na viga de sustentação das telhas e ficando a peça adaptada à canaleta interna da cumieira.

4 — "Nôvo acabamento interno para cumieiras", como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado, também, por poder possuir desenho decorativo, em alto-relevo, gravado no próprio material, na face de exposição.

5 — "Nôvo acabamento interno para cumieiras", como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, tudo como substancialmente descrito no relatório e ilustrado pelos desenhos apensos ao presente memorial.



TERMO Nº 147.329, DE 1 DE MARÇO DE 1963

Requerente: Commissariat R L'Energie Atomique — França.

Privilégio de Invenção: "Processo de Preparação Duma Liga Ferro-Alumínio".

Reivindicações

1. Processo de preparação duma liga pelo menos binária, ferro-alumínio, caracterizado por compreender as seguintes etapas:

- fusão duma quantidade de ferro correspondente a uma porção inferior a 84% em peso de liga,
- junção de outros contribuintes da liga,
- moldagem a uma temperatura inferior a 50°C acima da temperatura de solidificação da liga,
- solidificação e arrefecimento da liga sob a forma dum lingote e
- destruição da estrutura de fundição por um trabalho mecânico de deformação a quente.

2. Processo de preparação duma liga ferro-alumínio caracterizado por compreender as seguintes etapas:

- de fusão duma quantidade de ferro correspondente a uma proporção inferior a 84% em peso da liga,
- função de aditivos escolhidos no grupo que compreende zircónio, e nióbio, o titânio, o lítio, as terras raras e o boro em proporção inferior a 1% da liga,
- moldagem a uma temperatura pouco superior à temperatura de solidificação da liga,
- solidificação e arrefecimento da liga sob a forma dum lingote, e
- destruição da estrutura de fundição por um trabalho mecânico de deformação a quente.

3. Processo de preparação duma liga ternária ferro-alumínio-berílio, caracterizado por compreender as seguintes etapas:

- fusão duma quantidade de ferro correspondente a uma proporção inferior a 84% em peso da liga,
- junção de outros constituintes da liga,
- moldagem a uma temperatura pouco superior à temperatura de solidificação da liga,
- solidificação e arrefecimento da liga sob a forma dum lingote, e
- destruição da estrutura de fundição por um trabalho mecânico de deformação a quente.

4. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender a etapa de revestimento do lingote proveniente da moldagem por uma bainha metálica, de realização de operações de trabalho a quente sobre o lingote munido da sua bainha e de eliminação da bainha.

5. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a moldagem se efetua numa lingoteira pré-aquecida.

6. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a fusão e a moldagem se fazem sob atmosfera inerte.

7. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a destruição da estrutura de fundição se efetua por um tratamento de deformação progressiva a quente, a temperatura compreendida entre 600°C e 1.200°C.

8. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender uma etapa de trabalho mecânico de deformação à temperatura compreendida entre a ambiente e 600°C.

9. Processo de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que o trabalho mecânico é seguido por um tratamento térmico.

10. Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado por compreender uma etapa de trabalho de máquina antes do embainhamento.

11. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a liga é trabalhada sob a forma dum cilindrico ôco que é embainhado interiormente e exteriormente.

12. Liga binário ferro-alumínio comportando uma proporção de aditivo inferior a 1% e de 18 a 31% em peso de alumínio, apresentando unicamente a fase Fe-Al, sendo a dita liga fabricada pelo processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da França, em 2 de março de 1962 e 18 de outubro de 1962, sob ns. 889.735 e 912.600, respectivamente.

TERMO Nº 144.063, DE 23 DE OUTUBRO DE 1962

Requerente: Johannes Josef Martin — Republica F. Alemã.

Privilégio de Invenção: Dispositivo de alimentação para fornalhas de grandes dimensões, próprias, em particular, para instalações de incineração de lixo.

Reivindicações

1 — Dispositivo de alimentação para fornalhas de grandes dimensões provido com êmbolos corrediços mutuamente sobrepostos na entrada para a fornalha e acionados entre si de tal modo que um dos êmbolos de empuxo seja arrastado após determinado curso do outro, caracterizado pelo fato de que o comprimento do curso do êmbolo a ser arrastado pode ser ajustado por meio de, pelo menos, um batente regulável na direção longitudinal do curso.

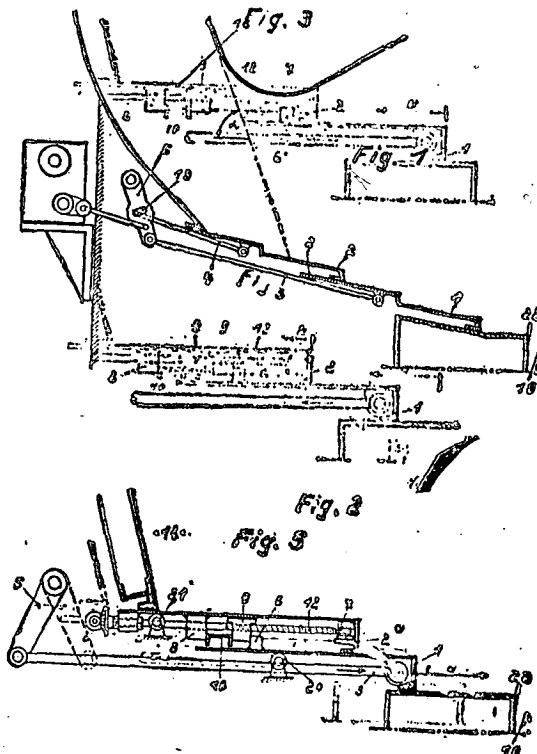
2 — Dispositivo de alimentação, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o batente deslocável sobre fusos na direção longitudinal do curso se acha previsto entre um batente fixo do êmbolo inferior e um trilho-batete ou batentes, respectivamente, estacionários no espaço.

3 — Dispositivo de alimentação, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o trilho-batete ou os batentes, estacionários no espaço, se acham previstos entre o batente deslocável do êmbolo superior e um batente traseiro, montado nesse êmbolo.

4 — Dispositivo de alimentação, caracterizado pelo fato de que o arrasto do êmbolo de empuxo superior se realiza de tal forma que a sua face dianteira se encontre, em qualquer posição do êmbolo, dentro ou fora da zona marginal do ângulo de inclinação do material aduzido, ao passo que o êmbolo de empuxo inferior é deslocável independentemente do ângulo de inclinação.

5 — Dispositivo de alimentação, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que os êmbolos possuem vários degraus.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 2 de novembro de 1961, sob o nº M 50.770, Ja/2th.



TERMO Nº 149.321, DE 22 DE MAIO DE 1963

Proprietário: Monsanto Company — E.U.A. da América.

Matéria de Invenção: "Processo e Aparelho para Fiar e Esticar Fios.

Reivindicações

1. Processo para produzir um fio tratado, caracterizado pelo fato de compreender o movimento de um grupo de filamentos longitudinalmente a partir de sua fonte, convergência do referido grupo de filamentos em uma pluralidade de feixes, aplicação de um agente de tratamento a cada feixe de maneira pluralidade de feixes no seu ponto de convergência, reunião da referida pluralidade de feixes para formar um fio, estiramento do referido fio e coleta do fio estirado.

2. Processo para produzir um fio lubrificado, caracterizado pelo fato de compreender a fiação por fusão de um grupo de filamentos, esfriamento do referido grupo de filamentos, separação do referido grupo de filamentos em uma pluralidade de feixes, aplicação de um lubrificante a cada feixe da referida pluralidade de feixes no seu ponto de separação, condicionamento da referida pluralidade de feixes próximo do referido ponto de separação com vapor enquanto se aquece simultaneamente o referido lubrificante aplicado ao fio no ponto de separação, reunião da referida pluralidade de feixes para formar um fio, estiramento do referido fio e coleta do fio estirado.

3. Aparelho para fiar e esticar fios, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, uma fiadeira adaptada para produzir uma multiplicidade de filamentos, uma primeira guia colocada no trajeto dos filamentos abaixo da referida fiadeira e adaptada para dividir a referida multiplicidade de filamentos em feixes e para simultaneamente tratar cada um dos feixes com um agente de tratamento, uma bomba alimentada com o referido agente de tratamento proveniente da sua fonte e sendo conectada operativamente com a referida primeira guia para alimentar normalmente a mesma com o referido agente de tratamento, meios de força para acionar a referida bomba, uma segunda guia colocada no trajeto dos filamentos por baixo da referida primeira guia para reunir os referidos feixes com o fim de formar um fio e meios coletores para coletarem o fio desta maneira tratado.

4. Aparelho para fiar e esticar fios, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, uma fiadeira adaptada para produzir uma multiplicidade de filamentos, uma primeira guia colocada no trajeto dos filamentos por baixo da referida fiadeira e adaptada para dividir a referida multiplicidade de filamentos em feixes e para simultaneamente tratar cada um dos referidos feixes com um agente de tratamento, uma bomba alimentada com o referido agente de tratamento proveniente da sua fonte e sendo conectada operativamente à referida primeira guia para alimentar normalmente a última com o referido agente de tratamento, meios de condicionamento localizados no trajeto dos filamentos exatamente por baixo da referida primeira guia e normalmente alimentados com vapor para o condicionamento dos referidos feixes e para adicionar calor ao referido agente de tratamento para reduzir a sua viscosidade, meios de força para acionarem a referida bomba, uma segunda guia colocada no trajeto do filamento por baixo dos referidos meios de condicionamento para reunir os referidos feixes, para formar um fio, meios de estiramento localizados no trajeto dos filamentos por baixo da referida segunda guia para estiramento do referido fio e meios apreensores para coletarem o fio estirado.

5. Aparelho para fiar e esticar fios, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, uma fiadeira adaptada para produzir uma multiplicidade de filamentos, uma primeira guia colocada no trajeto dos filamentos por baixo da referida fiadeira e tendo um reservatório definido entre elas, uma pluralidade de orifícios na referida primeira guia para estabelecer comunicação entre o referido reservatório e a referida pluralidade de sulcos, sendo a referida pluralidade de sulcos adaptada para dividir a referida multiplicidade de filamentos em feixes, sendo cada um dos feixes colocado dentro de um sulco correspondente da referida pluralidade de sulcos de maneira a se moverem engatadamente sobre a sua superfície, meios de condicionamento localizados no trajeto dos filamentos por baixo da referida primeira guia e normalmente alimentados com vapor para condicionarem os referidos feixes e para adicionarem calor ao referido agente de tratamento com o fim de reduzir a sua viscosidade, uma bomba alimentada com o referido agente de tratamento proveniente da sua fonte e sendo conectada operativamente ao referido reservatório da primeira guia mencionada para alimentar normalmente a última com o referido agente de tratamento sob pressão, circulando o referido agente de tratamento normalmente proveniente do referido reservatório para cada sulco da dita pluralidade de sulcos por meio da referida pluralidade de orifícios de maneira a circular para contato com e revestir os referidos feixes, meios de força para acionarem a referida bomba, uma segunda guia colocada no trajeto dos filamentos por baixo dos referidos meios de condicionamento para reunirem os referidos feixes com a fim de formar um fio, meios de estiramento colocados no trajeto do fio por baixo da referida segunda guia para esticar o referido fio e meios apreensores para coletarem o fio estirado.

6. Aparelho para fiar e esticar fios de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que a referida pluralidade de sulcos é arqueada.

7. Aparelho para fiar e esticar fios, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que a referida pluralidade de orifícios é composta por orifícios de diâmetros diferentes.

8. Aparelho para fiar e esticar fios, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, uma fiadeira adaptada para produzir uma multiplicidade de filamentos, uma primeira guia colocada no trajeto dos filamentos por baixo da referida fiadeira e tendo um reservatório ali definido, uma pluralidade de sulcos arqueados formados na superfície externa da referida primeira guia, uma pluralidade de orifícios com cada um de uma dimensão diferente na referida primeira guia para estabelecer comunicação entre o referido reservatório e a referida pluralidade de sulcos, sendo a referida pluralidade de sulcos adaptada para dividir a referida multiplicidade de filamentos em feixes, sendo cada feixe normalmente colocado dentro de um sulco correspondente da referida pluralidade de sulcos de maneira a se mover engatadamente sobre a sua superfície, uma bomba normalmente alimentada com um agente de tratamento e sendo conectada operativamente ao referido reservatório na referida primeira guia

para alimentar normalmente a última com o referido agente de tratamento sob pressão, circulando o referido agente de tratamento a partir do referido reservatório para as superfícies de cada sulco da referida pluralidade de sulcos por meio da referida pluralidade de orifícios e circulando assim em contato com o revestimento os referidos feixes, meios de condicionamento localizados no trajeto dos filamentos exatamente por baixo da referida primeira guia e normalmente alimentados com vapor para o condicionamento dos referidos feixes e para adicionar calor ao referido agente de tratamento com o fim de reduzir a sua viscosidade, meios de força para acionarem a referida bomba, uma segunda guia colocada no trajeto dos filamentos por baixo dos referidos meios de condicionamento com o fim de reunir os referidos feixes para formar um fio, meios de estiramento para estirarem o referido fio e meios apreensores para coletarem o fio estirado.

9. Aparelho para fiar e esticar fios, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, uma fiadeira adaptada para produzir uma multiplicidade de filamentos, uma primeira guia colocada no trajeto dos filamentos por baixo da referida fiadeira e tendo definido nela um reservatório de extremidade aberta, um filtro disposto dentro do referido reservatório, um furo na referida primeira guia para permitir a comunicação dentro do referido reservatório proveniente do exterior da referida guia, um tampão provido de uma vedação e sendo adaptado para cobrir seladamente a extremidade aberta do referido reservatório na referida primeira guia, uma pluralidade de sulcos formados na superfície externa da referida primeira guia entre a extremidade aberta do referido reservatório e do referido furo, uma pluralidade de orifícios com cada um de uma dimensão diferente e cada abertura em uma das suas extremidades dentro da base de um sulco correspondente da referida pluralidade de sulcos e abrindo pela sua extremidade oposta dentro do referido reservatório na referida primeira guia para estabelecer comunicação entre o referido reservatório e a referida pluralidade de sulcos, sendo a referida pluralidade de sulcos arranjada de acordo com a dimensão com o menor localizado em um sulco mais próximo do referido furo, sendo a referida pluralidade de sulcos adaptada para dividir a referida multiplicidade de filamentos em feixes, sendo cada feixe normalmente colocado dentro de um sulco correspondente da referida pluralidade de sulcos e movendo-se engatadamente sobre a sua base, uma bomba alimentada com um lubrificante e sendo conectada operativamente ao referido furo da referida primeira guia para normalmente alimentar o referido reservatório com o referido lubrificante sob pressão, circulando o referido lubrificante proveniente do referido reservatório para as bases de cada sulco da referida pluralidade de sulcos por meio da referida pluralidade de orifícios e circulando assim para contato com o revestimento os referidos feixes, meios de condicionamento localizados no trajeto dos filamentos exatamente por baixo da referida primeira guia e normalmente alimentados com vapor para o condicionamento dos referidos feixes e para adicionar calor ao referido lubrificante com o fim de reduzir a sua viscosidade, meios de força para acionarem a referida bomba, uma segunda guia colocada no trajeto dos filamentos por baixo dos referidos meios de condicionamento com o fim de reunirem os referidos feixes para formarem um fio, meios de estiramento colocados no trajeto do fio por baixo da referida segunda guia para estirarem o referido fio e meios apreensores para coletarem o fio estirado.

10. Aparelho para fiar e esticar fios de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que a referida pluralidade de sulcos é constituída por sulcos arqueados.

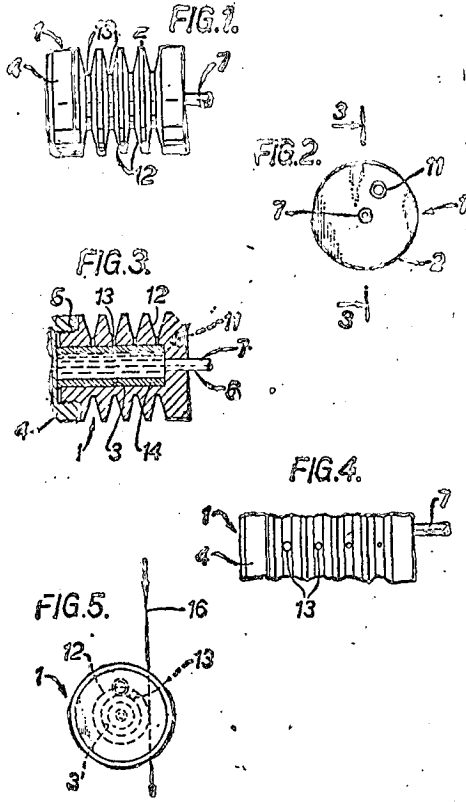
11. Aparelho para fiar e esticar fios, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, uma fiadeira normalmente alimentada com uma composição polimérica e adaptada para produzir uma multiplicidade de filamentos, uma primeira guia dotada de uma porção rosqueada e provida de meios de montagem para contarem operativamente a referida primeira guia no trajeto dos filamentos por baixo da referida fiadeira, um reservatório alongado definido na referida primeira guia, sendo o referido reservatório aberto por uma de suas extremidades e tendo comunicação com o exterior da referida primeira guia na sua extremidade oposta por meio de um furo que se estende através da sua parede, uma tampa provida de uma vedação e sendo adaptada para ser atarrachada na referida porção rosqueada da referida primeira guia para cobrir vedadamente a extremidade aberta do referido reservatório, uma pluralidade de sulcos arqueados formados em uma disposição que permite na superfície externa da referida primeira guia entre a referida extremidade aberta do referido reservatório e o referido furo, tendo cada sulco da referida pluralidade de sulcos paredes laterais inclinadas que se juntam para formar a sua base, uma pluralidade de orifícios com cada abertura em uma das suas extremidades dentro da base de um sulco correspondente da referida pluralidade de sulcos arqueados e abrindo na sua extremidade oposta dentro do referido reservatório, sendo a referida pluralidade de sulcos arqueados adaptada para dividir a referida multiplicidade de filamentos em feixes, sendo cada um dos feixes normalmente colocado dentro de um sulco correspondente da referida pluralidade de sulcos e sendo colocados para se moverem tangencialmente à sua base por baixo do referido orifício ali localizado, uma bomba alimentada com um lubrificante proveniente da sua fonte e sendo conectada operativamente ao referido furo para alimentar normalmente a última com o referido lubrificante sob pressão, circulando o referido lubrificante proveniente do referido reservatório para as bases de cada sulco da referida pluralidade de sulcos por meio da referida pluralidade de orifícios para assim circular em contato com e revestir os referidos feixes, meios de condicionamento localizados no trajeto dos filamentos exatamente por baixo da referida primeira guia e alimentados normalmente com vapor para o condicionamento dos referidos feixes e para adicionar calor ao referido lubrificante com o fim de reduzir a sua viscosidade, meios de força para acionarem a referida bomba, uma segunda guia colocada no trajeto dos filamentos por baixo dos referidos meios de condicionamento para reunir a referida pluralidade de feixes para formar um fio, meios de estiramento colocados no trajeto dos fios por baixo da referida segunda guia para esticar o referido fio e meios apreensores para coletarem o fio estirado.

12. Aparelho para fiar e esticar fios de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que cada orifício da referida pluralidade de orifícios são de uma dimensão diferente e são arranjados de acordo com a dimensão sendo o menor deles localizado em um sulco arqueado correspondente mais próximo do referido furo e sendo o mais largo deles localizado mais próximo da extremidade aberta do referido reservatório.

13. Aparelho para fiar e esticar feios de acôrdo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que uma pluralidade de orifícios se abre dentro da base de cada um sulco da referida pluralidade de sulcos arqueados.

14. Cada uma e todas as características novas e/ou combinações novas de características conforme substancialmente descritas aqui.

Finalmente, a depositante reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 23 de maio de 1962, sob o número 107.689.



TERMO Nº 144.420

De 7 de novembro de 1962

Requerente: Pitney-Bowes, Inc. — E. U. da América.
Privilégio de Invenção: "Aparelho de alimentação automático".

Reivindicações

1 — Um aparelho automático compreendendo uma unidade alimentadora monocíclica e uma unidade alimentadora de suprimento, a dita unidade alimentadora monocíclica encerrando primeiros dispositivos para alimentarem os documentos para diante de uma primeira posição alimentadora, e dispositivos operacionalmente ligados para acionarem os ditos primeiros dispositivos alimentadores por todo um único ciclo de alimentação de documento cada vez que um documento é fornecido à dita primeira localização alimentadora, a dita unidade de suprimento encerrando segundos dispositivos para avançar os documentos para diante numa sucessão um a um de uma segunda localização alimentadora para a dita primeira posição alimentadora e dispositivos operacionalmente ligados, quando atuados, para acionarem continuamente os ditos segundos dispositivos alimentadores, os ditos primeiro e segundo pontos de alimentação sendo inter espaçados por uma distância inferior ao comprimento dos documentos que estão sendo alimentados, e dispositivos de controle operativamente ligados para desativar os ditos dispositivos propulsores por último mencionados quando e enquanto prevalecer a condição de uma parte de um dos ditos documentos estar disposta em cada um dos ditos pontos de alimentação.

2 — Um aparelho alimentador automático, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da dita unidade alimentadora de suprimento compreender, outrossim, dispositivos de controle permitindo a retirada para diante de um documento do dito segundo ponto de alimentação enquanto os ditos dispositivos propulsores por último mencionados se encontram desativados, os ditos dispositivos de controle compreendendo um primeiro membro detector localizado para detectar a presença de um documento no dito primeiro ponto de alimentação, um segundo membro detector localizado para detectar a presença de um documento no dito segundo ponto de alimentação, e os ditos dispositivos propulsores por último mencionados sendo desativados pelos ditos dispositivos de controle quando e enquanto ambos os ditos membros detectores detectarem a presença de um documento nos seus respectivos pontos de alimentação.

3 — Um aparelho alimentador automático, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos ditos primeiros dispositivos alimentadores compreenderem um primeiro par de rolos alimentadores, os ditos segundos dispositivos para alimentação dos documentos compreendendo um segundo par de rolos alimentadores, os ditos pontos de alimentação se situando nos ditos rolos alimentadores, dispositivos separadores para separar documentos de uma pilha ou feixe e fornecer os documentos separados numa seqüência um a um ao dito segundo par de rolos alimentadores, e os ditos dispositivos operativamente ligados, quando ativados, acionando continuamente os ditos dispositivos separadores e o dito segundo par de rolos alimentadores.

4 — Um aparelho alimentador automático de acôrdo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pela unidade alimentadora monocíclica compreender uma unidade alimentadora de certa impressora de franquias postal compreendendo uma primeira garra de desengate tendo uma posição inicial, uma posição de parada de carta e uma posição inteiramente avançada, a dita primeira garra de desengate, quando na dita posição inicial e na dita posição de parada de carta sendo disposta na trajetória de avanço das cartas e quando na dita posição inteiramente avançada, sendo disposta fora da dita trajetória de avanço, dispositivos operativamente ligados para efetuar um ciclo alimentador e impressor de franquias cada vez que a dita garra de desengate é deslocada por uma carta avançada, a dita posição inicial para a dita posição de parada de carta, dispositivos para livrarem a dita primeira garra de desengate para deslocamento para a posição alimentada da dita posição de parada de carta para a dita posição inteiramente avançada, e dispositivos operativamente ligados para retornarem a dita garra de desengate da dita posição inteiramente avançada para a dita posição inicial cada vez que uma carta alimentada transpor a garra de desengate, a dita unidade alimentadora de suprimento encerrando dispositivos para avançar as cartas numa seqüência uma a uma para deslocar a borda anterior de cada carta de uma posição empilhada, ao longo de uma posição de pré-alimentação ao longo da dita posição inicial e a seguir para a dita posição de parada de carta, e dispositivos para interromperem o avanço de cada carta quando a sua borda anterior atingir a dita posição de pré-alimentação até a dita garra de desengate retornar a seguir da dita posição inteiramente avançada para a dita posição inicial.

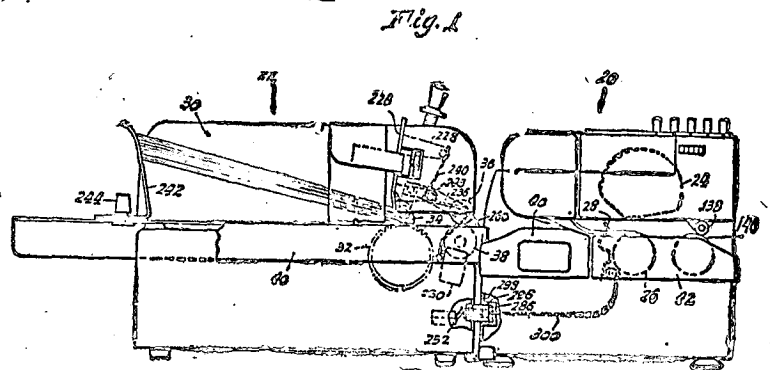
5 — Um aparelho alimentador automático, de acôrdo com o ponto 4, caracterizado pelo fato da dita primeira garra de desengate deslocável pela borda anterior de cada carta alimentada de uma posição inicial para a dita posição de parada de carta, uma primeira chave elétrica operativamente disposta para ser acionada quando a dita primeira garra de desengate deslocar-se de sua posição inicial para a dita posição de parada de carta, os dispositivos operacionalmente ligados para desativar os ditos dispositivos primeiramente mencionados apenas quando ambas as ditas chaves são acionadas, os ditos dispositivos para alimentarem as cartas numa seqüência uma a uma compreendendo uma segunda garra de desengate deslocável pela borda anterior de cada carta alimentada de uma posição inicial para a dita posição de pré-alimentação, e uma segunda chave elétrica operacionalmente disposta para ser acionada quando a dita segunda garra de desengate se deslocar da dita posição inicial para a dita posição de pré-alimentação.

6 — Um aparelho alimentador automático, de acôrdo com o ponto 4 ou 5, caracterizado pela dita unidade alimentadora e impressora de franquias postal encerrar um tambor alimentador e impressor rotativo apropriado para alimentar para diante cartas relativamente espessas com uma certa antecedência em cada ciclo em relação àquela em que cartas relativamente finas são avançadas; um membro detentor normalmente disposto para obstruir o deslocamento da dita garra de desengate na dita posição de parada inteiramente intermediária à dita posição inicial e à dita posição inteiramente avançada, dispositivos operacionalmente dispostos para deslocarem o membro detentor da relação de obstrução com a dita primeira garra de desengate para liberar a primeira garra de desengate imediatamente anterior à ocorrência do avanço e alimentação de cada carta relativamente delgada, e dispositivos elásticos interpostos entre a dita primeira garra de desengate e o dito detentor para permitir o deslocamento para diante da dita primeira garra de desengate da dita posição de parada antes de ocorrer a liberação da garra de desengate quando a respectiva carta que está sendo avançada ou alimentada for relativamente espessa.

7 — Um aparelho alimentador automático, de acôrdo com o ponto 6, caracterizado pelo fato da dita unidade alimentadora de carta e impressora de franquias postal ter um rôlo de impressão oposto ao dito rôlo impressor para imprimir e estampar sobre e avançar cada documento alimentado ao mesmo, e dispositivos operacionalmente ligados, ao se verificar cada ativação do mesmo, para acionar o dito rôlo impressor e rôlo de impressão através a totalidade de um único ciclo de alimentação e impressão de documentos, o dito membro detentor disposto na trajetória de avanço dos documentos para movimento de avanços por cada documento alimentado para uma posição de parada na qual o dito membro detentor retém cada respectivo documento em correspondência com o dito rôlo impressor, um dito primeira garra de desengate disposta contigüamente ao dito par de rolos alimentadores opostos e na trajetória de avanço dos documentos para movimento de avanço por cada documento sucessivo na dita posição de desengatada, e os ditos dispositivos de controle desativando os ditos dispositivos propulsores por último mencionados e enquanto a dita garra de desengate permanecer na posição desengatada e o dito membro detentor se encontrar na dita posição de parada ou para além da mesma.

8 — Um aparelho alimentador automático, de acôrdo com o ponto 7, caracterizado pelos ditos dispositivos alimentadores compreenderem uma embreagem corrediça permitindo a retirada para diante de um documento dos ditos dispositivos alimentadores e separadores enquanto os ditos dispositivos propulsores por último mencionados permanecem desativados, e a dita segunda garra de desengate disposta contigüamente aos ditos dispositivos alimentadores e separadores e na trajetória de avanço dos documentos para movimento de avanço por cada documento sucessivo para uma posição desengatada.

9 — Um aparelho alimentador automático essencialmente conforme descrito e ilustrado nos desenhos apegados.



TÉRMO Nº 144.759

De 9 de novembro de 1962

Requerente: Rádio Corporation of América — E. U. da América.
Privilégio de Invenção: "Receptores de televisão em cores".

Reivindicações

1 — Receptores de televisão em cores que incluem um tubo de raios catódicos reprodutor de imagem dotado de uma pluralidade de canhões eletrônicos para produzirem uma pluralidade de feixes eletrônicos e uma tela reprodutora de imagem tendo cada um dos ditos canhões eletrônicos um cátodo e um anodo de aceleração, incluindo ainda o dito receptor circuitos de desvio de feixe eletrônico eletromagnéticos horizontal e vertical para desviarem os feixes eletrônicos do dito tubo para explorarem uma pluralidade de rastros de televisão na dita tela, meios proporcionando uma primeira fonte de tensão contínua, positiva em relação a um ponto de potencial de referência fixo para o dito receptor, ligado aos ânodos de aceleração da dita pluralidade de canhões eletrônicos; caracterizados pelo fato de compreenderem meios que proporcionam uma segunda fonte de tensão contínua ligada ao cátodo de uma primeira da dita pluralidade de canhões eletrônicos para proporcionar em conjunto com a dita primeira fonte uma primeira tensão de aceleração para o dito primeiro da dita pluralidade de canhões eletrônicos; meios proporcionando uma terceira fonte de tensão contínua ligada ao cátodo de uma segunda da dita pluralidade de canhões eletrônicos para proporcionar em conjunto com a dita primeira fonte uma segunda tensão de aceleração, diferente da dita primeira tensão de aceleração, para o dito segundo canhão da dita pluralidade de canhões eletrônicos; e meios para ajustarem a tensão do cátodo de um dos ditos canhões eletrônicos para variarem a tensão de aceleração para o dito canhão dos ditos canhões eletrônicos a fim de ajustar a dimensão do rastro explorado na tela do dito tubo pelo feixe eletrônico a partir de um dos ditos canhões eletrônicos com referência ao rastro explorado pelo feixe eletrônico proveniente do outro dos ditos canhões eletrônicos

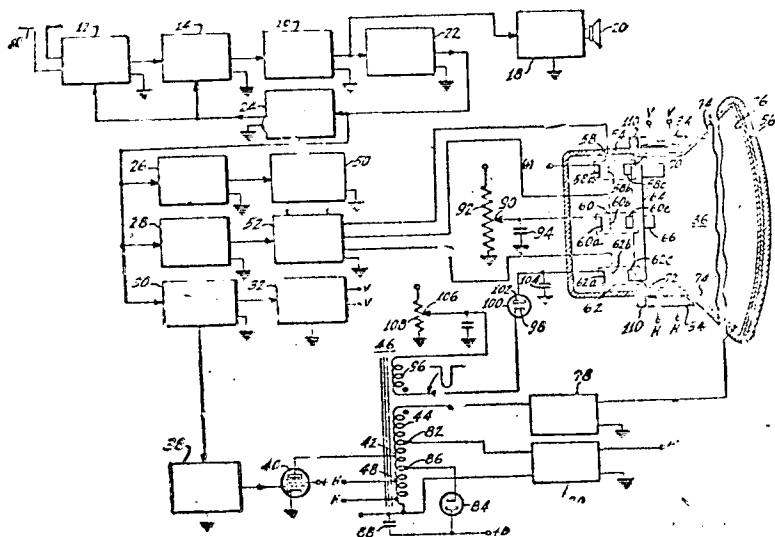
2 — Um receptor de televisão em cores de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as ditas segunda e terceira tensões contínuas são positivas em relação ao ponto de potencial de referência a menores no valor de tensão absoluta que a dita primeira fonte de tensão contínua.

3 — Um receptor de televisão em cores de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a dita primeira fonte é controlada manualmente para ajustar a dimensão do rastro explorado na tela do dito tubo pelo feixe eletrônico proveniente do dito segundo canhão.

4 — Um receptor de televisão em cores de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as ditas segunda e terceira fontes de tensão contínua são controladas manualmente para ajustagem da dimensão do rastro explorado na tela do dito tubo pelos feixes eletrônicos provenientes, respectivamente, do dito segundo e terceiro canhões eletrônicos.

5 — Um receptor de televisão em cores de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender meios de circuito retificador para proporcionarem uma quarta fonte de tensão contínua negativa em relação ao ponto de potencial de referência para o dito receptor; meios para ligarem a dita quarta fonte ao cátodo de um terceiro canhão eletrônico para proporcionar em conjunto com a dita primeira fonte uma tensão de aceleração para o dito terceiro canhão eletrônico; e meios para aplicar em uma posição selecionável manualmente da tensão proveniente da dita terceira fonte aos meios retificadores para variarem a magnitude da tensão da dita quarta fonte e a tensão de aceleração do dito terceiro canhão para ajustar a dimensão do rastro explorado na tela do dito tubo pelo feixe eletrônico do dito terceiro canhão eletrônico com relação à dimensão do rastro explorado pelo feixe eletrônico do dito primeiro canhão eletrônico.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.803, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 20 de novembro de 1961 sob nº 159.286



TÉRMO Nº 144.806, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1962

Requerente — N. V. Philips Gloeilampenfabriek. — Holanda.
Privilégio de Invenção. "Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de Tratamento Térmico de Materiais."

Reivindicações

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de tratamento térmico de materiais, segundo os quais esse material é aquecido em um recipiente no vapor de um elemento ativo, caracterizado pelo fato de que, antes do referido tratamento, um composto, contendo o elemento ativo como

componente, ser aquecido a uma temperatura tão elevada que se decompõe, pelo menos em parte, produzindo-se um "store" do elemento ativo no recipiente, por deposição do componente ativo do composto, após o que, durante o tratamento térmico do material, o vapor do elemento ativo é obtido por aquecimento do "store" a uma temperatura, a temperatura de "store" mais baixa que a temperatura em que o composto é previamente aquecido, a fim de produzir o depósito.

2 — Processo, como o descrito no ponto 1, caracterizado pelo fato de ser usada a massa do composto ser introduzida no recipiente e o recipiente ser selado antes da produção do "store".

3 — Processo, como o descrito no ponto 2, caracterizado pelo fato de, após a formação do "store" e antes do tratamento térmico do material, a parte do vaso contendo a massa ser separada do restante do recipiente que contém o material e o depósito.

4 — Processo, como o descrito no ponto 2, caracterizado pelo fato de ser usada a massa de um composto que, tanto antes como depois da formação do "store" é substancialmente inerte em relação ao elemento ativo, à temperatura de "store".

5 — Processo, como o descrito em qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do composto incluir pelo menos um componente que exerce uma ação de getter sobre a atmosfera do recipiente.

6 — Processo, como o descrito em qualquer dos pontos de 2 a 5, caracterizado pelo fato de, após a introdução da massa no recipiente e antes da formação do depósito ser o recipiente queimado a pelo menos a temperatura de "store" e então, selado.

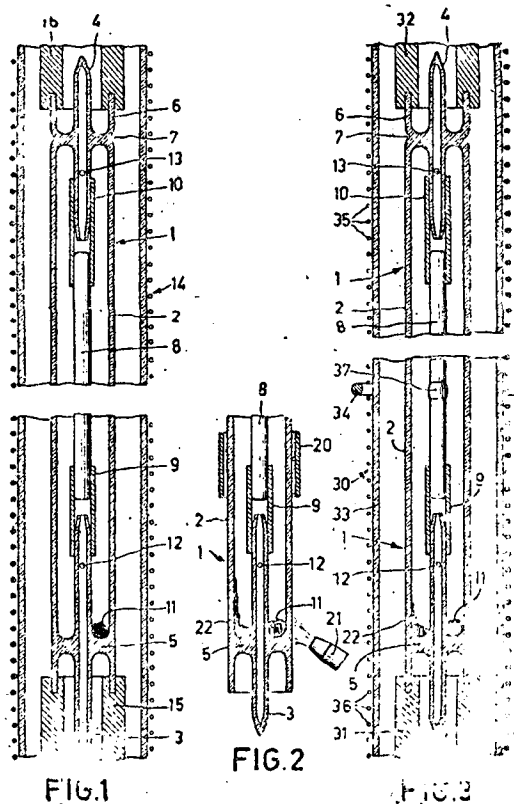
7 — Processo, como o descrito em qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do material a ser tratado ser um composto preparado para se decompor quando aquecido, contendo o composto usado para a formação do "store", como componente de maior volatilidade, um elemento ativo idêntico à componente de maior volatilidade do composto do qual faz parte o material a ser tratado.

8 — Processo, como o descrito no ponto 7, caracterizado pelo fato do composto usado para formar o "store" ser idêntico ao composto do qual o material a ser tratado faz parte.

9 — Processo, como o descrito no ponto 7, caracterizado pelo fato do composto usado para a formação do "store" diferir do composto do qual o material a ser tratado faz parte, pelo fato de pelo menos um dos componentes de menor volatilidade deste último composto ser substituído por um homólogo desse componente que é de menor volatilidade que o componente correspondente do composto do qual faz parte o material a ser tratado.

10 — Processo, como o descrito em qualquer dos pontos de 7 a 9 caracterizado pelo fato do material a ser tratado ser um material semi-condutor do tipo AlIBV e pelo fato de, para formar o "store", ser usado um composto contendo o elemento correspondente BV como componente de maior volatilidade.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.803, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 23 de novembro de 1961, sob nº 271.765.



TERMO 139.444 -- DE 28 DE MAIO DE 1962

Requerente -- N. V. Philips Gloeilampenfabrieken -- Holanda.

Privilégio de Invenção -- Aperfeiçoamentos em ou relativos a Circuito de Ignição e Operação de Válvula de Descarga em Gás e ou Vapor.

Reivindicações

1 -- Aperfeiçoamentos em ou relativos a circuitos de ignição e operação de válvulas de descarga em gás e/ou vapor, com dois eletrodos termo-iônicos compreendendo uma indutância com dois enrolamentos colocados um ao lado do outro sobre o mesmo núcleo de ferro e tendo essencialmente o mesmo número de espiras, e um capacitor, no qual tais enrolamentos, o capacitor e os eletrodos termo-iônicos são ligados em série entre si e com a fonte alimentadora de corrente alternada, de tal forma que os campos produzidos pelos enrolamentos se contrabalançam antes da ignição da válvula, sendo a válvula incandescente shuntada por um dos enrolamentos e o capacitor e é ligado em série com o outro enrolamento, caracterizados pelo fato das reatâncias parasitas serem feitas diferentes entre si, de modo que, nas condições operacionais, antes da ignição da válvula, as tensões nos enrolamentos se desviam uma da outra de pelo-menos 10%.

2 -- Circuito, como o descrito no ponto 1, com um entreferro na parte central do núcleo de ferro, caracterizado pelo fato do entreferro ficar localizado por baixo de um dos enrolamentos.

3 -- Circuito, como o descrito no ponto 1, tendo entreferros nas extremidades do núcleo de ferro, caracterizado pelo fato dos entreferros serem diferentes entre si.

4 -- Circuito, como o descrito no ponto 3, caracterizado pelo fato do núcleo, tendo a mesma seção reta ao longo de todo seu comprimento, projetar-se do enrolamento por um dos lados sobre uma distância diferente da que se projeta do outro lado.

5 -- Circuito, como o descrito no ponto 3, caracterizado pelo fato do núcleo ter configuração em T e pelo fato de um dos enrolamentos colocados um ao lado do outro na parte central, tocar na travessa do T.

6 -- Circuito de ignição e operação de válvulas de descarga em gás e/ou vapor, com dois eletrodos termo-iônicos, substancialmente estruturada de acordo com a descrição aqui feita com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 29 de maio de 1961, sob nº 285.288.

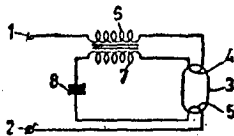


FIG. 1

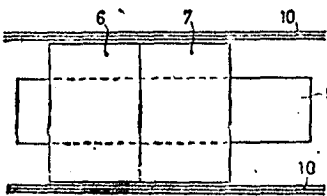


FIG. 2

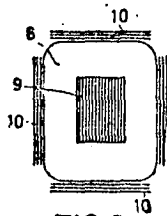


FIG. 3

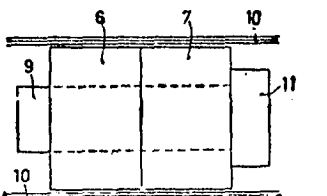


FIG. 4

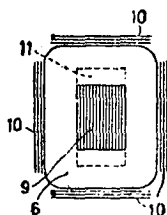


FIG. 5

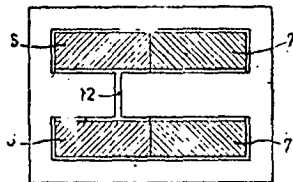


FIG. 6

TERMO Nº 139.618 DE 1 DE JUNHO DE 1962

Requerente -- Dinco A. G. -- SUÍÇA

Privilégio de Invenção -- Mecanismo de Translação para Bobinagem

Reivindicações

1 -- Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento caracterizado por compreender: um came oscilador; meios para provocar uma oscilação angular e uma rotação angular seletiva do came de ciclagem, de conformidade com uma dada pauta de translação ou de guiaagem, bem como um meio corredeiro, disposto para movimento acompanhante retilíneo ou no came de ciclagem, com o fim de produzir o movimento de translação ou de guiaagem.

2 -- Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado por compreender: um came oscilador; um came de ciclagem,

e um meio, cooperando com o came de ciclagem para causar sua oscilação em resposta ao came oscilador, bem como sua rotação angular seletiva de conformidade com uma pauta de translação predeterminada.

3 -- Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado por compreender: um came oscilador acionado; um came de ciclagem; um meio, cooperando com o came de ciclagem para provocar sua oscilação pelo came oscilador; e um meio, causando a rotação angular do came de ciclagem pelo primeiro meio mencionado, no sentido de assumir posições de rotação adicional do came de ciclagem pelo primeiro meio mencionado, no sentido de assumir posições de rotação angular de acordo com uma pauta de translação predeterminada.

4 -- Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado pelo fato de que o movimento de translação é conduzido mediante um sem-fim, montado para deslizar axialmente a fim de poder atuar adicionalmente como uma cremalheira.

5 -- Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado pelo fato de que o movimento de translação é conduzido mediante um sem-fim, montado para deslizar axialmente, e com cuja face espiral fazem interseção, ranhuras longitudinais no contorno de uma engrenagem cilíndrica.

6 -- Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado por compreender: um came oscilador acionado; um came de ciclagem, tendo, em montagem co-axial com o mesmo, uma roda de sem-fim; um meio, montado de maneira a acompanhar o came oscilador, para dele derivar sua oscilação; e um sem-fim rotativo, montado para deslizamento axial, com cujo sem-fim coopera o dito meio acompanhante, e a oscilação com o mesmo, enquanto o sem-fim coopera com a dita roda de sem-fim, para oscilar e fazer revolver seletivamente o came de ciclagem.

7 -- Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado por compreender: um eixo acionado; um came oscilador, solidário com o eixo para revolver com o mesmo; um came de ciclagem com roda de sem-fim montada co-axialmente no mesmo, e livremente suportado no dito eixo; um meio, montado para deslizar na direção transversal do eixo e para acompanhar o came oscilador no sentido de desviar do mesmo sua oscilação retilínea ou em sentido de vai-e-vem; um sem-fim rotativo, montado para deslizar axialmente com o meio acompanhante oscilado, e cooperando com a roda de sem-fim para transmitir uma oscilação angular ao came de ciclagem, e um meio para girar o sem-fim no sentido de causar a rotação angular do came de ciclagem.

8 -- Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado por compreender: um came oscilador rotativo; um meio propulsor, para imprimir a rotação ao came oscilador; um came rotativo de ciclagem; um meio acompanhador junto ao came oscilador, ligado para fazer o came de ciclagem oscilar em torno do seu eixo de rotação, em resposta à rotação do came oscilador, e um meio adicionalmente operado pelo meio propulsor do came oscilador, e destinado a causar uma rotação angular do came de ciclagem, de acordo com uma pauta de translação predeterminada.

9 -- Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado por compreender: um came oscilador rotativo; um meio propulsor, para imprimir a rotação ao came oscilador; um came rotativo de ciclagem; um meio corredeiro, disposto para movimento acompanhante retilíneo junto ao came de ciclagem, a fim de produzir o movimento de translação; um meio acompanhador disposto junto ao came oscilador e ligado para fazer o came de ciclagem oscilar em torno do seu eixo de rotação, em resposta à rotação do came oscilador; e um meio, operando em relação à rotação do came oscilador provocada pelo meio propulsor, no sentido de causar a concomitante rotação angular do came de ciclagem, de acordo com uma pauta de translação predeterminada.

10 -- Mecanismo de translação, de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que o último meio mencionado inclui: um primeiro eixo, acionado em rotação, concomitantemente durante a rotação do came oscilador; um segundo eixo rotatório; e um meio, operado pela rotação do primeiro eixo, no sentido de imprimir, a intervalos periódicos, a rotação ao segundo eixo.

11 -- Mecanismo de translação, de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que o último meio mencionado compreende: um primeiro eixo, acionado em rotação, concomitantemente, durante a rotação do came oscilador; um segundo eixo rotatório; um meio de embreagem, podendo ser engajado para transmitir ao segundo eixo a rotação do primeiro eixo, e um meio, operado pela rotação do primeiro eixo, para engajar o meio de embreagem a intervalos periódicos.

12 -- Mecanismo de translação, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que o meio de embreagem compreende: discos de came externo e interno, os quais têm uma forma circular e são periféricamente flangeados, sendo o disco de came interno proporcionado para encaixar dentro do flange periférico existente no seu congêneres externo, sendo em uma porção circunferencial substancial de cada um dos discos de came é periféricamente flangeada, em larguras respectivas, que irão encaixar coextensivamente em uma primeira largura de atuação, enquanto a porção circunferencial restante de cada um dos discos de came possui respectivas larguras menores, que encaixarão coextensivamente em uma segunda largura atuadora menor; e meios para fixar o disco de came interno em posição encaixada sobre o disco de came externo, com os flanges periféricos nos ditos discos dispostos em uma posição circular relativa selecionada a fim de apresentarem as desejadas magnitudes circulares das primeira e segunda larguras atuadoras.

13 -- Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado por compreender: um came oscilador rotativo; um meio propulsor, para imprimir a rotação ao came oscilador; um came rotativo de ciclagem; um meio corredeiro, disposto para movimento acompanhante retilíneo junto ao came de ciclagem, a fim de produzir o movimento de translação; um meio acompanhador disposto junto ao came oscilador e ligado para fazer o came de ciclagem oscilar em torno do seu eixo de rotação, em resposta à rotação do came oscilador, provocada pelo meio propulsor; um meio, operando em relação à rotação do came propulsor, no sentido de causar, a intervalos periódicos, a concomitante rotação angular do came de ciclagem; e um meio, operando em relação à dita rotação angular periódica, no sentido de causar uma rotação angular suplementar do came de ciclagem, a intervalos selecionados.

14 -- Mecanismo de translação, de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de que o meio, que opera em relação à dita rotação angular periódica, no sentido de causar uma rotação angular suplementar, com-

preende um meio de braço radial, montado para oscilação e para rotação angular com o came de ciclagem, e um meio, cuja posição é mudada progressivamente pelo membro de braço radial sob a sua rotação angular, com o fim de causar, nos ditos intervalos selecionados, a aludida rotação angular suplementar.

15. — Mecanismo de translação, de acôrdo com o ponto 14, caracterizado pelo fato de que o dito meio, cuja posição muda progressivamente, compreende um came circular de calibre de tempos, montado co-axialmente com respeito ao membro de braço radial, com o fim de acompanhar o avanço deste membro de braço radial que resulta a, da dita rotação angular.

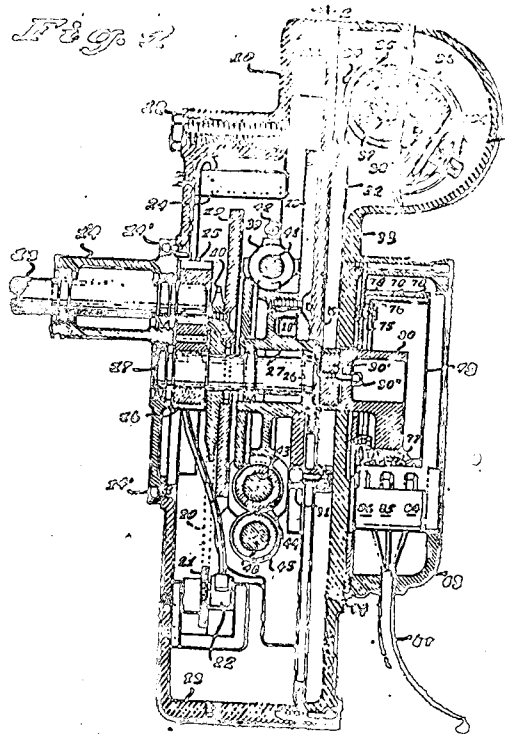
16. — Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado por compreender: um eixo acionado; um came relativo de ciclagem; um primeiro meio, operado pelo eixo acionado, para oscilar o came de ciclagem; um segundo meio, operado pelo eixo acionado, para causar, a intervalos periódicos, uma rotação angular concomitante do came de ciclagem e um terceiro meio, operado em resposta a rotação angular causada pelo segundo meio, no sentido de causar, a intervalos selecionados, uma rotação angular suplementar do came de ciclagem.

17. — Mecanismo de translação, de acôrdo com o ponto 16, caracterizado pelo fato de que um eixo intermediário de transmissão deriva sua rotação dos segundo e terceiro meios para causar a rotação angular do came de ciclagem, sendo que o segundo meio atua regularmente sobre o dito eixo intermediário, com o fim de causar a rotação angular nos aludidos intervalos periódicos, enquanto o terceiro meio atua seletivamente sobre o eixo intermediário, no sentido de adiantando-se ao segundo meio, causar a rotação angular suplementar nos referidos intervalos selecionados.

18. — Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado por compreender: um came de ciclagem rotativo; uma roda de sem-fim em montagem co-axial com o came de ciclagem; um sem-fim, axialmente deslizável, cooperando com a roda de sem-fim; um primeiro meio operando no sentido de causar uma oscilação retilínea regular do sem-fim axialmente deslizável; um segundo meio, operando regularmente em relação ao primeiro meio, no sentido de causar, a intervalos periódicos, uma rotação concomitante do sem-fim; e um terceiro meio, operando seletivamente em relação à dita rotação concomitante do sem-fim, no sentido de causar, a intervalos selecionados, a rotação suplementar do sem-fim, fazendo-o adiantar-se sobre a sua rotação que lhe é imprimida nos intervalos periódicos.

19. — Mecanismo de translação, de acôrdo com o ponto 18, caracterizado pelo fato de serem providas uma conexão de transmissão principal ou de entrada, para operar os primeiro e segundo meios mencionados, bem como no mínimo uma conexão de transmissão auxiliar, para operar o terceiro meio mencionado.

20. — Mecanismo de translação para atuar uma guia de enrolamento, caracterizado por compreender: um eixo-mestre acionado; um came oscilador, solidário com o dito eixo para rotação com o mesmo; um came de ciclagem com roda de sem-fim em montagem co-axial, montado livremente sobre o mesmo eixo mencionado; um sem-fim, tendo uma rosca espiral com a qual fazem intersecção ranhuras longitudinais no contorno de uma engrenagem cilíndrica; um eixo fixo, montado o sem-fim para receber e para deslizar axialmente sobre o mesmo, e dispõe o dito sem-fim para cooperar com a referida roda; um meio acompanhador, junto do came oscilador e ligado ao sem-fim para causar sua oscilação regular, na direção axial do eixo fixo; um eixo intermediário de transmissão, paralelo ao eixo fixo; uma engrenagem cilíndrica, montada no eixo intermediário para cooperar com as ranhuras longitudinais do sem-fim; um meio, operado regularmente pelo eixo-mestre acionado, no sentido de provocar a rotação intermitente do eixo intermediário e fim de causar a rotação, a intervalos periódicos, do sem-fim pela engrenagem cilíndrica; um meio de transmissão auxiliar; e um meio, operado seletivamente em relação à rotação periódica do sem-fim, no sentido de ligar o meio de transmissão auxiliar com o eixo intermediário, a fim de causar, a intervalos selecionados, a rotação suplementar do sem-fim, fazendo-o adiantar-se sobre a sua rotação que lhe é imprimida a intervalos periódicos.



TERMO Nº 142.851

De 11 de setembro de 1933

Requerente: S. A. Glaverbel — Bélgica.

Privilegio de Invenção — Diferencial de Direção para Veículos.

Reclamações

1. — Um diferencial de direção que faz mudar de direção sem limite as rodas de direção de um veículo rebocue ou automóvel de maneira que para todas as rodas, o plano da roda seja normal a uma reta que liga o centro da roda com o centro da curva do veículo, caracterizado por compreender elementos móveis que são suscetíveis de serem deslocados diferentemente por um órgão de direção e dotado de dispositivos de orientação ou que são, alguns dos dispositivos de orientação de um dos elementos sendo inclinados sobre retas paralelas ao eixo mediano longitudinal do veículo para formar com essas retas ângulos constantes característicos e sendo percorridos por outros dispositivos de orientação de um segundo elemento que cruzam os do primeiro elemento, a intersecção desses dispositivos de orientação determinando o comprimento dos braços oscilantes que comandam, cada um, a mudança de direção de uma roda da direção, de tal modo que para um ângulo de rotação determinado pelo órgão de direção, os braços oscilantes de comprimentos variáveis imprimem às rodas da direção ângulos de mudança de direção diferentes.

2. — Um diferencial de direção de acôrdo com o ponto 1, caracterizado porque o ângulo constante característico corresponde ao ângulo formado pelo eixo mediano longitudinal do veículo e a reta que liga o centro de uma roda de direção a intersecção desse eixo com a normal a esse último na qual esta situado o centro da curva do veículo.

3. — Um diferencial de direção de acôrdo com o ponto 2, caracterizado porque a normal ao eixo mediano longitudinal no qual está situado o centro da curva do veículo se confunde com a reta que liga aos centros das rodas que não são de direção de um veículo que possui duas rodas de direção que mudam de direção sem limite e duas rodas que não são de direção, essas últimas podendo ser as rodas motoras.

4. — Um diferencial de direção de acôrdo com o ponto 2, caracterizado porque a normal ao eixo mediano longitudinal no qual está situado o centro da curva do veículo secciona em dois pedaços iguais a parte do eixo mediano longitudinal compreendido entre as normais a esse eixo que passam pelos centros das rodas extremas situadas de um mesmo lado do eixo mediano longitudinal de um veículo que possui quatro rodas de direção e pode ademais comportar um par de rodas que não são de direção, que podem ser motoras, dispostas na normal ao eixo mediano longitudinal no qual esta situado o centro da curva do veículo.

5. — Um diferencial de direção de acôrdo com o ponto 3 ou 4, caracterizado porque os ângulos constantes característicos dispostos de um lado e do outro do eixo mediano longitudinal do veículo são inversamente iguais, de maneira que os centros das rodas de cada conjunto de rodas sejam ligados entre si por uma normal ao eixo mediano longitudinal e porque as rodas colocadas de cada lado desse eixo possuem a mesma distância entre eixos.

6. — Um diferencial de direção de acôrdo com o ponto 3, ou 4, caracterizado porque os ângulos constantes característicos de um lado e do outro do eixo mediano longitudinal diferem entre si, de maneira que as normais a esse eixo passam pelos centros das rodas de ao menos um par de rodas sejam decaladas; uma em relação a outra e porque as rodas colocadas de cada lado desse eixo possuem distância entre eixos diferentes.

7. — Um diferencial de direção de acôrdo com o ponto 1, caracterizado porque os dispositivos de orientação retos dos elementos móveis são aberturas nas quais se engajam os pinos de manivelas cujo comprimento dos braços destas comandam a mudança de direção das rodas de direção e variável quando a manivela do órgão de direção possui um braço de comprimento fixo.

8. — Um diferencial de direção de acôrdo com um ou mais dos pontos de 1 a 7, caracterizado porque o elemento móvel dotado de aberturas inclinadas, forma com retas paralelas ao eixo mediano longitudinal do veículo ângulos constantes característicos, possui uma abertura paralela a esse eixo, na qual é engajado o pino da manivela do órgão de direção, cada uma das aberturas inclinadas formando por consequência com essa última abertura um ângulo constante característico.

9. — Um diferencial de direção de acôrdo com o ponto 8, caracterizado porque o elemento móvel dotado de aberturas que cruza as aberturas inclinadas do outro elemento, possui uma passagem atravessada pelo pino da manivela do órgão de direção.

10. — Um diferencial de direção de acôrdo com os pontos 8 e 9, caracterizado por comportar como segundo elemento móvel um platô que é guiado de maneira a poder se deslocar perpendicularmente ao eixo mediano longitudinal do veículo e é dotado junto de seus bordos de duas aberturas inclinadas inversamente e de uma abertura mediana paralela a esse eixo, os pinos das manivelas de braços de comprimentos variáveis estando engajados nas aberturas inclinadas e o pino da manivela do órgão de direção, na abertura mediana.

11. — Um diferencial de direção de acôrdo com o ponto 10, caracterizado por comportar como segundo elemento móvel um par de alavancas que podem ser em ângulo, que são articuladas sobre eixos implantados na latô que forma o primeiro elemento móvel e dotados cada um, nas duas extremidades, de aberturas das quais umas percorrem as aberturas inclinadas e as outras a abertura mediana do primeiro platô, as primeiras sendo atravessadas pelos pinos das manivelas de braços de comprimentos variáveis e as segundas, superpostas, pelo pino da manivela do órgão de direção.

13 — Um diferencial de direção de acordo com um ou vários dos pontos de 1 a 7, caracterizado por comportar uma caixa encerrando os elementos móveis suscetíveis de serem acionados pelo eixo do órgão de direção que entra na caixa e de diferenciar, em relação ao ângulo de rotação desse eixo, os ângulos de rotação dos eixos de saída da caixa e que comandam a mudança de direção das rodas da direção.

14 — Um diferencial de direção de acordo com o ponto 13, caracterizado porque os eixos que saem da caixa são ligados por elementos de transmissão, tais como eixos com engrenagens cônicas, aos pinos dos órgãos de mudança de direção das rodas da direção.

15 — Um diferencial de direção de acordo com o ponto 13, caracterizado porque os elementos móveis encerrados na caixa são subdivididos em dois grupos dos quais cada um aciona uma manivela de comprimento de braço variável, fixada sobre um dos eixos de saída, os grupos de elementos móveis sendo dispostos paralelamente entre si de um lado e do outro de um órgão de direção comportando de cada lado uma manivela que comanda os elementos de um grupo de elementos móveis de maneira a diferenciar o movimento do eixo de saída em relação ao do eixo de entrada do dispositivo de direção.

16 — Um diferencial de direção de acordo com o ponto 15, caracterizado porque as manivelas dispostas de um lado e do outro do órgão de direção são decaídas de 180 graus entre elas.

17 — Um diferencial de direção de acordo com o ponto 15, caracterizado porque os elementos de cada grupo de elementos móveis comportam de uma parte dois pequenos pratos que são dispostos paralelamente a uma distância fixa vis-à-vis um do outro, são suscetíveis de executar um deslocamento entre guias solidárias à caixa e são, cada um, dotados de uma abertura oblíqua em relação ao sentido de deslocamento dos pequenos pratos, essas aberturas se cruzando sob um ângulo constante característico, e comportando de outra parte uma peça deslizante ou corredeira que é disposta entre os pequenos pratos, é suscetível de se deslocar em relação a esses últimos e é dotado de uma abertura disposta perpendicularmente ao sentido de deslocamento desta peça, de maneira que o pino da manivela do órgão de direção atravessa uma das aberturas dos dois pequenos pratos e se engaja na abertura da peça deslizante ou corredeira e que o pino da manivela de braço de comprimento variável atravessa do outro lado a segunda abertura das dois pequenos pratos e se engaja, igualmente do outro lado na abertura da peça deslizante, o comprimento dos pinos das manivelas sendo previsto de modo a permitir aos mesmos passar um ao lado do outro sem se tocar.

18 — Um diferencial de direção de acordo com o ponto 17, caracterizado porque o órgão de direção comporta entre os grupos de elementos móveis um pinnão ou engrenagem dentada que tem de cada lado uma manivela de braço de comprimento fixo e é movimentada por um parafuso sem fim montado sobre o eixo de direção que entra na caixa e tem na sua outra extremidade um volante.

19 — Um diferencial de direção para veículos, em substância como descrito acima e representado nos desenhos anexos.

20 — Veículos reboque ou automotores dotados de um diferencial de direção em substância como descrito acima e representado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.933, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Reparação de Patentes da Bélgica, em 11 de setembro de 1967 sob nº 482.577.

incluindo 3.000 a 10.000 partes em peso de areia, 1 a 3 partes em peso de um catalisador ácido e urea em quantidade suficiente para dar, nas misturas combinadas, uma relação molar de urea disponível para formaldeído disponível da ordem de 1:1,5 a 1:2,5.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de mencionado catalisador ácido ser um sal de amônio de um ácido forte.

3. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de citado catalisador ácido ser um sal de amônio de um ácido forte, bem como pelo fato de 0,5 a 0,7 parte em peso de amônia aquosa serem adicionados ao catalisador e a urea na referida segunda mistura, dita amônia aquosa sendo calculada como 23% em peso de amônia.

4. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de relação molar ser da ordem de 1:0 a 1:2,5.

5. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da quantidade de álcool furfurílico empregada ser da ordem de 25 a 50 partes em peso.

6. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de mencionado catalisador ser cloreto de amônio.

7. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de citado sal ser cloreto de amônio bem como pelo fato de estearato de alumínio ser misturado com a urea e o cloreto de amônio na referida segunda mistura, em uma quantidade de 1 a 5% em peso dos pesos combinados de urea e cloreto de amônio na citada segunda mistura.

8. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de 12 a 25 partes em peso de água serem misturadas com a urea e o cloreto de amônio na citada segunda mistura.

9. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do referido catalisador ser cloreto de amônio e 12 a 25 partes em peso de água serem misturadas com o cloreto de amônio e a urea na citada segunda mistura.

10. Um processo para produzir uma composição de macho de fundição, caracterizado pelo fato de consistir em misturar uma primeira mistura, incluindo 5 a 50 partes em peso de álcool furfurílico e 90 a 30 partes em peso de uma mistura aquosa não polimerizada de formaldeído, urea e produtos de reação de equilíbrio dos mesmos, dita mistura aquosa contendo no máximo cerca de 15% em peso de água, com uma segunda mistura incluindo 3.000 a 10.000 partes em peso de areia, 1 a 3 partes em peso de um sal de amônio de um ácido forte e urea em quantidade suficiente para dar, nas misturas combinadas resultantes, uma relação molar de urea disponível para formaldeído disponível da ordem de 1:1,5 a 1:2,5 e 0,5 a 7,0 partes em peso de amônia aquosa, dita amônia aquosa sendo calculada a 29% em peso de amônia.

11. Um processo para produzir uma composição de macho de fundição, caracterizado pelo fato de consistir em misturar uma primeira mistura, incluindo 5 a 50 partes em peso de álcool furfurílico e 90 a 30 partes em peso de uma mistura aquosa não polimerizada de formaldeído, urea e produtos de reação de equilíbrio dos mesmos, dita mistura aquosa contendo no máximo cerca de 15% em peso de água, com uma segunda mistura incluindo 3.000 a 10.000 partes em peso de areia, 1 a 3 partes em peso de cloreto de amônio, urea em quantidade suficiente para dar, nas misturas combinadas, uma relação molar de urea disponível para formaldeído disponível da ordem de 1:1,5 a 1:2,5 e estearato de alumínio em uma quantidade de 1 a 5% em peso dos pesos combinados de cloreto de amônio e urea na mencionada segunda mistura.

TERMO Nº 150.187, DE 26 DE JUNHO DE 1963

Requerente: Leybold-Hochvakuum-Anlagen GMBH — Alemanha.

Privilégio de Invenção: "Processo e dispositivo para a secagem por congelamento".

Reivindicações

1. Processo para a secagem por congelamento de material acondicionado em recipientes divididos em câmaras a modo de bacias, caracterizado pelo fato de que o valor de sublimação é transmitido de radiadores de aquecimento com temperatura relativamente elevada, através dos recipientes de câmaras, para o material, que se acha protegido contra as fontes de calor em todos os lados pelas paredes dos recipientes, sendo que a temperatura das paredes dos recipientes de câmaras é mantida no valor máximo admissível para o material a ser secado, temperatura essa mantida e não ultrapassada por meio de mediação da temperatura máxima admissível e/ou mediante regulação programada dos radiadores primários de aquecimento.

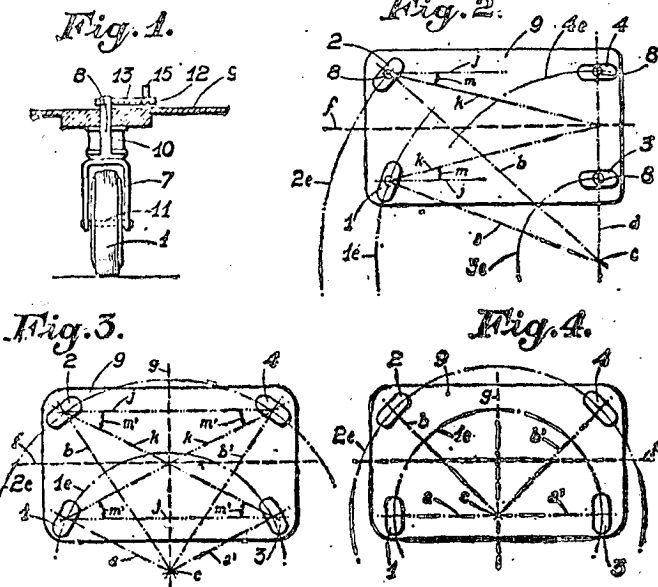
2. Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que aos recipientes com câmaras é transmitido o calor de sublimação por meio de radiação de radiadores de aquecimento com temperatura superior a 500°C através de uma distância que importa preferentemente em alguns centímetros, e, ainda, pelo fato de que para o material o calor é transmitido das superfícies dos recipientes de câmaras, mantidas a temperaturas relativamente baixas, aquecidas, por exemplo, até 80°C, preferentemente mediante transmissão do valor através de pequenas distâncias da ordem de 1 mm.

3. Dispositivo, próprio para executar o processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que os recipientes divididos em câmaras ficam horizontalmente entre radiadores de aquecimento, dispostos acima e abaixo dos ditos recipientes.

4. Dispositivo, próprio para a execução do processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que cada recipiente dividido em câmaras consiste em uma chapa básica preferentemente retangular, em duas paredes laterais e em uma chapa superior, paralela ao fundo e ligada com este através das paredes laterais, e, finalmente, em duas chapas frontais que fecham apenas o terço ou quarto inferior do lado frontal.

5. Dispositivo, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que, no recipiente dividido em câmaras, acham-se instaladas uma ou várias paredes intermediárias, paralelas às paredes laterais e que se estendem preferentemente até a altura da chapa frontal.

6. Dispositivo, de acordo com os pontos 4 e 5, caracterizado pelo fato de que a chapa superior não se acha firmemente ligada com o recipiente.



TERMO Nº 141.627

De 31 de julho de 1962

Requerente: The Quaker Oats Company — Estados Unidos.
Privilégio de Invenção — Processo para produção de uma composição de macho de fundição.

Pontos Característicos

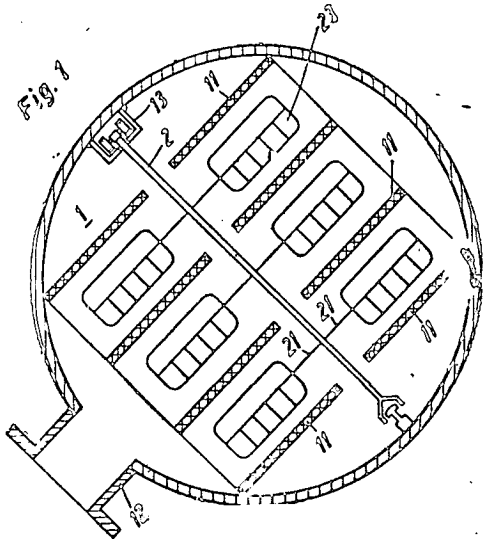
Um processo de produção de uma composição de macho de fundição, caracterizado pelo fato de consistir em incorporar uma primeira mistura, incluindo 5 a 50 partes em peso de álcool furfurílico e 90 a 35 partes em peso de uma mistura aquosa não polimerizada de formaldeído, dos mesmos, dita mistura, aquosa urea e produtos de reação de equilíbrio tendo no máximo 15% em peso de água, com uma segunda mistura

de câmaras, mas apenas colocada, deixando livre uma fenda para a passagem do vapor.

7. Dispositivo, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que a chapa superior serve ao mesmo tempo para vários recipientes com câmaras, ou se acha firmemente montada do lado inferior dos radiadores de aquecimento para os recipientes instalados por baixo.

8. Dispositivo, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que superfícies externas e internas dos recipientes com câmaras acham-se providas com revestimentos com coeficiente de radiação alto ou baixo, ou parcialmente com um e outro.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 13 de julho de 1962, sob o nº L 42.446 X/82*.



TÉRMO Nº 143.970 DE 19 DE OUTUBRO DE 1962

Requerente: Monsanto Company — E.U.A.

Privilégio de Invenção: "Processo para Produção de Polímeros de Poliacrilonitrila Estabilizados".

Reivindicações

1 — Processo para a produção de polímeros de poliacrilonitrila estabilizados, especialmente de suspensões de baixa viscosidade de polímeros de acrilonitrila, contendo, pelo menos, 85% de acrilonitrila, caracterizado pelo fato de se revestir os ditos polímeros, na forma sólida, com polietileno glicol e misturar o polímero impregnado em um solvente para o mesmo, para formar uma suspensão de baixa viscosidade.

2 — Processo para a produção de suspensões de baixa viscosidade de polímeros de acrilonitrila, contendo, pelo menos, 85% de acrilonitrila, caracterizado pelo fato de se revestir os ditos polímeros, na forma sólida, com 5 a 10%, baseado no peso do polímero, de polietileno glicol, tendo um peso molecular de cerca de 400 a 4.000 e misturar o polímero impregnado em um solvente para o mesmo, a uma temperatura baixa, para formar uma suspensão de baixa viscosidade.

3 — Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato dos ditos polímeros estarem na forma de um bolo de filtro úmido.

4 — Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do dito polímero ser a poliacrilonitrila.

5 — Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do dito polímero ser o copolímero, contendo de 80 a 98% de acrilonitrila e de 2 a 20% de um monômero mono-olefínico copolimerizável.

6 — Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do dito polímero ser uma mistura de 80 a 99% de (A) um copolímero, contendo de 80 a 98% de acrilonitrila e de 2 a 20% de um monômero mono-olefínico copolimerizável e 1 a 20% de (B) um copolímero, contendo 10 a 20% de acrilonitrila e 30 a 90% de uma amina heterocíclica terciária vinil-substituída, tendo a dita mistura um teor total de amina heterocíclica terciária, vinil-substituída, de 2 a 20% baseado no peso da mistura.

7 — Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do solvente ser a N,N-dimetilacetamida.

8 — Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do polietileno glicol ter um peso molecular médio de 600 a 2.000.

9 — Processo para a produção de suspensões de baixa viscosidade de um copolímero, compreendendo 92,9% de poliacrilonitrila e 7,1% de acetato de vinila, caracterizado pelo fato de se revestir o dito polímero, na forma de bolo de filtro úmido, com 10%, baseado no peso, do polímero de polietileno glicol de um peso molecular de cerca de 1.000 e misturar o polímero impregnado em N,N-dimetilacetamida, a uma temperatura de 5°C. a 10°C., para formar uma suspensão de baixa viscosidade.

10 — Processo para a produção de suspensões de baixa viscosidade de um copolímero, compreendendo 92,9% de poliacrilonitrila e 7,1% de acetato de vinila, caracterizado pelo fato de se revestir o dito polímero, na forma do bolo de filtro úmido, com 15% baseado no peso do polímero de polietileno glicol de um peso molecular de cerca de 1.000 e misturar o polímero impregnado em N,N-dimetilacetamida, a uma temperatura de 5°C. a 10°C., para formar uma suspensão de baixa viscosidade.

11 — Processo para a produção de suspensões de baixa viscosidade de um copolímero, compreendendo 92,9% de poliacrilonitrila e 7,1% de acetato de vinila, caracterizado pelo fato de se revestir o dito polímero, na forma do bolo de filtro úmido, com 20% baseado no peso do polímero

de polietileno glicol de um peso molecular de cerca de 1.000 e misturar o polímero impregnado em N,N-dimetilacetamida, a uma temperatura de 5° a 8°C para formar uma suspensão de baixa viscosidade.

12 — Processo para a produção de suspensões de baixa viscosidade de um copolímero, compreendendo 99,9% de poliacrilonitrila e 7,1% de acetato de vinila, caracterizado pelo fato de se revestir o dito polímero, na forma do bolo de filtro úmido com 25% baseado no peso do polímero de polietileno glicol de um peso molecular de cerca de 1.000 e misturar o polímero impregnado em N,N-dimetilacetamida, a uma temperatura de 5°C. a 10°C., para formar uma suspensão de baixa viscosidade.

13 — Processo para a produção de suspensões de baixa viscosidade de um copolímero, compreendendo 92,9% de poliacrilonitrila e 7,1% de acetato de vinila, caracterizado pelo fato de se revestir o dito polímero, na forma do bolo de filtro úmido, com 5% baseado no peso do polímero de polietileno glicol de um peso molecular de cerca de 1.000 e misturar o polímero impregnado em N,N-dimetilacetamida, a uma temperatura de 5°C. a 10°C., para formar uma suspensão de baixa viscosidade.

14 — Processo para a produção de polímeros de poliacrilonitrila estabilizados, conduzido substancialmente, conforme descrito nos exemplos contidos no relatório e especificados nos pontos característicos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 20 de outubro de 1961, sob o número 146.441.

TÉRMO Nº 143.206 DE 20 DE SETEMBRO DE 1962

Requerente: Automatic Telephone & Electric Company Ltd — Inglaterra.

Privilégio de Invenção: Aperfeiçoamentos em Computadores à Barbaras Transversais para Emprego em Sistemas Telefônicos Automáticos.

Pontos Característicos

1 — Um comutador à barras transversais tendo uma multiplicidade de pontes, cada uma consistindo de uma multiplicidade de jogos de comuns de ponte, e uma multiplicidade de entradas individuais à diferentes das ditas pontes, caracterizado pelo fato dos comuns de ponte serem desligados em regiões efetivamente correspondentes pelo que comuns de ponte curtos e comuns de ponte longos apropriados; respectivamente à um primeiro grupo de ímãs "select" e um segundo grupo maior de ímãs "select" são formados e as ligações internas do comutador são tais que a seleção de qualquer um dos jogos de comuns de ponte longos é controlada pela operação do apropriado dos ímãs "select" do primeiro grupo.

2 — Um comutador à barras transversais, caracterizado pelo fato de pelo menos uma de suas pontes ter seus comuns de ponte desligados em regiões efetivamente correspondentes pelo que os comuns de ponte curtos e longos apropriados respectivamente à um primeiro grupo de pelo menos três ímãs "select" e um segundo grupo maior de ímãs "select" são formados, e o arranjo de conexões elétricas da dita ponte é tal que capacita a entrada da ponte à ser seletivamente ligada com qualquer saída de dois grupos de saídas, a ligação com uma saída de um grupo de saídas sendo controlada por dois ímãs "select" do dito primeiro grupo ao passo que a ligação com uma saída do outro grupo de saídas é controlada por um ímã "select" de cada um dos primeiro e segundo grupos de ímãs "select".

3 — Um comutador à barras transversais, caracterizado pelo fato de pelo menos uma ponte tendo uma entrada e uma multiplicidade de saídas é efetivamente dividida em primeira e segunda partes pelo desligamento de seus comuns de ponte em regiões efetivamente correspondentes, a dita entrada sendo terminada na primeira parte que proporciona acesso direto à um primeiro grupo de saídas, a primeira parte também assegurando a comutação seletiva da dita entrada para qualquer um de uma multiplicidade de jogos de comuns de ponte da segunda parte que proporciona acesso à um segundo grupo de saídas.

4 — Um comutador à barras transversais tendo uma multiplicidade de pontes, cada uma compreendendo uma multiplicidade de jogos de comuns de ponte, um número par de ímãs "select" dispostos em pares com uma barra "select" para cada par, pontos de cruzamento de contato cada um apropriado à um ímã "select" específico e a um ímã de ponte específico, e uma multiplicidade de entradas individuais à diferentes das ditas pontes, caracterizado pelo fato de pleno menos uma das pontes ter seus comuns de ponte desligados numa região efetivamente correspondente de cada um deles para proporcionar comuns de ponte curtos e comuns de ponte longos, os comuns de ponte curtos e longos respectivamente tendo um primeiro grupo de pelo menos três ímãs select e um segundo grupo de ímãs select associados com os mesmos e a entrada da dita ponte é ligada com contatos móveis de um ponto de cruzamento controlado por um primeiro ímã select de um par e associado com um primeiro jogo de comuns de ponte curtos da ponte, com contatos móveis de um ponto do cruzamento controlado pelo segundo ímã select do dito par e associado com um segundo jogo de comuns de ponte curtos da dita ponte e com um terceiro jogo de comuns de ponte curtos da dita ponte, contatos móveis do dito terceiro jogo de comuns de ponte curtos sendo ligados com diferentes dos jogos de comuns de ponte longos da dita ponte enquanto que as saídas da dita ponte são ligadas com contatos móveis de jogos dos ditos comuns de ponte longos e com outros contatos móveis associados com os ditos primeiros e segundos jogos de comuns de ponte curtos e associados com pelo menos um outro ímã select, pelo que a entrada é adaptada para ser ligada com qualquer saída da ponte pela operação de dois ímãs select e do ímã de ponte.

5 — Um comutador à barras transversais tendo uma multiplicidade de pontes cada uma compreendendo uma multiplicidade de jogos de comuns de ponte, um número par de ímãs select dispostos em pares com uma barra select para cada par, pontos de cruzamento de contato cada um apropriado à um ímã select específico e um ímã de ponte específico e uma multiplicidade de entradas individuais à diferentes das ditas pontes, caracterizado pelo fato dos comuns de ponte serem desligados numa região efetivamente correspondente de cada um deles para proporcionar comuns de ponte curtos e comuns de ponte longos, os comuns de ponte

curtos e longos tendo respectivamente um primeiro grupo e um segundo grupo de ímãs select associados com os mesmos e cada entrada ligada com um jogo dos comuns de ponte curtos da ponte associada, contatos móveis do dito jogo de comuns de ponte curtos associados com diferentes ímãs select do dito primeiro grupo sendo ligados com diferentes respectivamente dos jogos de comuns de ponte longos da dita ponte enquanto que as saídas do comutador são individualmente multiplicados através contatos móveis de jogos correspondentes de comuns de ponte longos em todas as pontes pelo que qualquer entrada é adaptada para ser ligada com qualquer saída pela operação de um de cada grupo de ímãs select e um ímã de ponte.

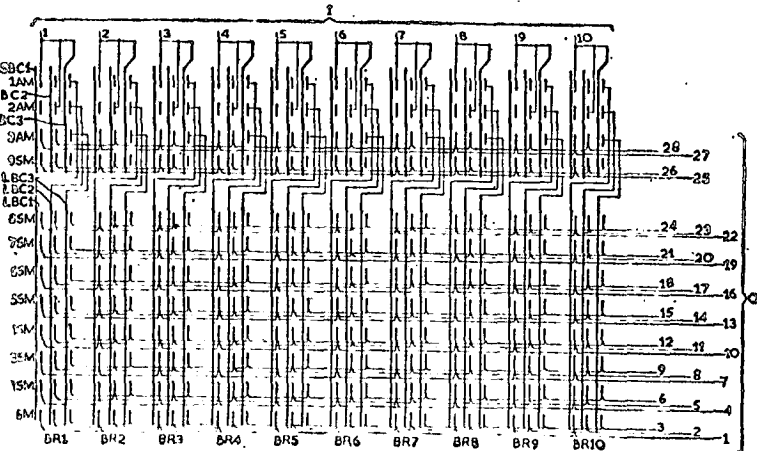
6 - Um comutador à barras transversais tendo uma multiplicidade de pontes cada uma compreendendo uma multiplicidade de jogos de comuns de ponte, um número par de ímãs select dispostos em pares com uma barra select para cada par, pontos de cruzamento de contato cada um apropriado à um ímã select específico e um ímã de ponte específico e uma multiplicidade de entradas individuais à diferentes das ditas pontes, caracterizado pelo fato dos comuns de ponte serem desligados numa região efetivamente correspondente de cada um deles para proporcionar comuns de ponte curtos e comuns de ponte longos, os comuns de ponte curtos e longos tendo respectivamente um primeiro grupo de pelo menos três ímãs select e um segundo grupo de ímãs select associados com os mesmos e cada entrada é ligada com contatos móveis de um ponto de cruzamento controlado por um primeiro ímã select de um par e associados ao um primeiro jogo de comuns de ponte curtos de um ponte, com contatos móveis de um ponto de cruzamento controlado pelo segundo ímã select de um par e associados com um segundo jogo de comuns de ponte curtos da dita ponte e com um terceiro jogo de comuns de ponte curtos da dita ponte, contatos móveis do dito terceiro jogo de comuns de ponte curtos sendo ligados com diferentes respectivamente dos jogos de comuns de ponte longos da dita ponte enquanto que as saídas do comutador são individualmente multiplicados através contatos móveis de jogos correspondentes de comuns de ponte longos em todas as pontes e através outros contatos móveis associados com os ditos primeiro e segundo jogos de comuns de ponte curtos em todas as pontes e associados com pelo menos um outro ímã select pelo que qualquer entrada é adaptada para ser ligada com qualquer saída pela operação de dois ímãs select e de um ímã de ponte.

7 - Um comutador à barras transversais, de acordo com o ponto 4, ou 6, caracterizado pelo fato do dito primeiro grupo de ímãs select ser formado por dois pares e os ditos outros contatos móveis da dita ponte são associados com os ímãs select do segundo par para permitir que um máximo de quatro saídas sejam ligadas com os mesmos.

8 - Um comutador à barras transversais, de acordo com o ponto 4 ou 6, caracterizado pelo fato do dito primeiro grupo de ímãs select ser formado pelo dito par e um terceiro ímã select e os ditos outros contatos móveis da ponte são associados com o terceiro ímã select para permitir que um máximo de duas saídas sejam ligadas com os mesmos.

9 - Um comutador à barras transversais essencialmente conforme descrito com referência aos desenhos apensos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do conhecimento pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 19 de setembro de 1961, sob nº 33.611.



TERMO Nº 149 120 - 13 de maio de 1963

Requerente - Orlando Cassaro - São Paulo,
Privilégio de Invenção - Máquina de prover atacadores de ponteiras.

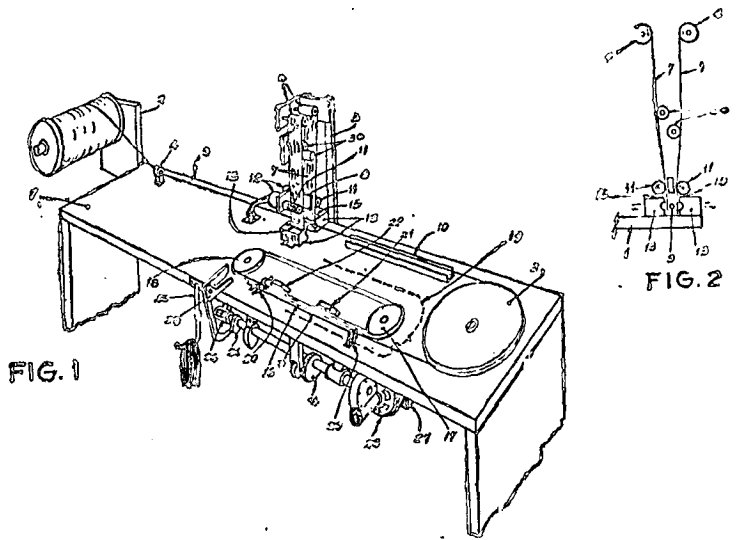
Reivindicações

1º) "Máquina de prover atacadores de ponteiras" caracterizada por constituir-se de: uma armação provida, em uma extremidade, de um suporte de sustentação de rol ou tambor, ou para a localização de um recipiente depósito do cordão a ser operado, e, na outra extremidade, uma roldana-guia de giro livre disposta deitada; um passador-tensor e algumas guias dispostas sobre a armação nas proximidades do rolo, tambor ou recipiente depósito, um número variável de suportes unitários ou em grupo de dois destes portadores, cada qual de um carretel ou congêneres cujos eixos são paralelos ou eixo imaginário longitudinal da máquina; uma barra horizontal, de espessura igual ou pouco maior ou menor que o diâmetro do cordão a operar, barra essa disposta pouco acima do plano horizontal da armação da máquina e entre as fitas que dessem dos carretéis ou bobinas aderidas nos suportes ou grupos de dois destes; roletes espaçadores horizontais da superfície cilíndrica externa e dispostos paralelamente em cada lado da barra horizontal e girados intermitentemente

pelo comando mecânico da máquina e por meio de caracas ou congêneres, séries de meias-formas meia-caracas aquecidas ou não por quaisquer meios conhecidos e dispostas sob os roletes espaçadores e articuladas em vai-veim, para fechá-las e abri-las, formando cada duas metades meia-caraca uma forma tubular tronco-cônica, articulação essa intermitente e combinada com o comando geral da máquina; cilindros molhadores dispostos sob os cilindros espaçadores; guias dispostas sob ditos cilindros molhadores lamina cortantes adaptadas a cada meia-forma, em sua parte posterior.

2º) "Máquina de prover atacadores de ponteiras, acorde com o ponto 1, munida de um dispositivo transportador situado na outra parte da armação e disposto ao seu longo o qual se caracteriza por ser constituído de um cabo, correia, corrente, ou similar, circulando horizontalmente entre duas roldanas ou polias giradas pelos meios mecânicos da máquina, conjunto esse coberto por uma capa protetora;

9º) Máquina de prover atacadores de ponteiras, substancialmente como descrita reivindicada de 1 a 8 e como exemplificada nos desenhos técnicos apensos.



TERMO Nº 152.527 - de 4 de setembro de 1963

Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft - República Federal Alemã.

Privilégio de Invenção: Processo para a preparação de sais de ampicilina solúveis em água.

Reivindicações

1. Processo para preparação de sais de ampicilina, solúveis em água, apropriados para a obtenção de soluções injetáveis, caracterizado pelo fato de dissolver a ampicilina - que não precisa ser especialmente purificada - com a adição de uma triaccolamina, em um solvente orgânico, separar as impurezas por filtração e, alternativamente:

- a) evaporar cuidadosamente o filtrado;
- b) precipitar o filtrado que, se for conveniente, foi algo concentrado previamente com solventes nos quais o sal de triaccolamina da ampicilina seja pouco solúvel,
- c) transferir o filtrado com uma solução de uma sal de metal alcalino de um ácido carbônico para um solvente orgânico, pelo que se precipita o correspondente sal de metal alcalino da ampicilina.

2. Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de empregar, como solventes orgânicos para receber o sal de trietilamina, o cloreto de metileno, o cloroformio, o metanol, a dimetilformamida, a formamida, a acetona, a acetonitrila, o etanol, o dimetilsulfóxido, ou o éter monometílico do glicol.

3. Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a triaccolamina empregada é a trietilamina.

4. Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de empregar, para a precipitação do sal de triaccolamina, éter de petróleo ligrol, na, éter, benzeno ciclo-hexano, éster acético e tetracloro de carbono, preferivelmente o éter de petróleo.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 4 de setembro de 1962, sob o nº F 37.733 IVd/12p.

TERMO Nº 152.455 - De 30 de agosto de 1963

Requerente: Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft - Alemanha.

Privilégio de Invenção: Processo para fabricar ciclo-octilamina.

Reivindicações

1. Processo para fabricar ciclo-octilamina por meio de reação de ciclo-octeno com ácido trissulfúrico ou cianídrico em presença de ácido sulfúrico a 75 até 98% e subsequente saponificação da ciclo-octilformamida formada, caracterizado por se operar a temperaturas entre 5 e 25°C de preferência entre 10 e 20°C e por se adicionar à mistura reacional uma quantidade tal de ciclo octeno, ácido prússico e ácido sulfúrico, ou a proporção de ciclo-octeno: ácido prússico: ácido sulfúrico seja de 1:2 até 15:1:5 g/g, ou se saponificar a N ciclo-octilformamida assim formada, em ciclo-octilamina e se separar esta em seguida.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 6 de setembro de 1962, sob nº B 68739 IVb/120.

TERMO Nº 152.412 — De 30 de agosto de 1963

Requerente: Badische Anilin & Soda Aktiengesellschaft — Alemanha.
 Privilégio de Invenção: Fabricação de oximas de cetonas cicloalifáticas.

Reivindicações

Processo para fabricar oximas de cetonas ciclo-alifáticas com, pelo menos, 12 átomos de carbono, por atuação da hidroxilamina sobre as cetonas, obtida mistura de reação heterogênea, espessa, caracterizada pelo fato da fase aquosa conter após a reação, pelo menos 10%, em peso, de preferença, de 15% em peso, de sal, da reação se realizar a altas temperaturas, de preferência a 50 até 150°C, principalmente a 70 até 120°C, mantendo-se, durante a transformação em pH de 3 até 14, de preferência, de 7 até 12, operando-se, eventualmente em presença de um dissolvente inerte, não miscível com água, tendo um ponto de ebulição superior a 70°C.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.905, de 27 de agosto de 1945, a prioridade de correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 1 de setembro de 1962, sob nº B 68.678 IVb/120.

TERMO Nº 152.200 — De 23 de agosto de 1963

Requerente: Ajinomoto Kabushiki Kaisha — Japão.

Privilégio de Invenção: Processo para produção de ácido glutâmico a partir de caldo de fermentação.

Reivindicações

1. Processo para produzir ácido glutâmico a partir de um caldo de cultura de microorganismos, caracterizado pelo fato de compreender a combinação de duas etapas, a primeira etapa consistindo na cristalização e separação de ácido glutâmico mediante adição de uma solução contendo glutamato de zinco e ácido mineral de um caldo de cultura de microorganismos contendo ácido glutâmico, a fim de ajustar o pH para um valor entre 2,5 e 4,0, e a segunda etapa consistindo na cristalização e separação de glutamato de zinco mediante ajustamento do pH do líquido mãe do qual cristais de ácido glutâmico foram separados para um valor entre 5,5 e 7,5.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes do Japão, em 25 de agosto de 1962, sob nº 35.127.

TERMO Nº 151.162 — De 18 de abril de 1963

Requerente: Space Indústria Comércio e Representações Ltda. — São Paulo.

Módulo de Utilidade: Novo aparelho para massagens musculares e aplicação simultânea de raios infravermelhos.

Reivindicações

1º) Novo aparelho para massagens musculares e aplicação simultânea de raios infra-vermelhos caracterizado por uma peça em forma tronco

cônica de tamanho conveniente para ser segura por uma das mãos com feccionado em plástico resistente dotado de uma série de rugosidades longitudinais destinadas a dar maior firmeza na aplicação de massagens, ligado por meio de fio usual que parte de sua base menor uma projeção plástica que faz corpo unico com o cone, destinada a suportar concêntricamente um suporte metálico onde se fixa uma lâmpada produtora de raios infra-vermelhos e que pode ser ligada em desligada mediante ação de interruptor externo situado em ponto de fácil acesso no lateral do tronco do cone; pelo fato de se ressecar solidamente no base maior do tronco do cone uma calota plástica extremamente resistente em sua virilha que configura um filtro adicional para os raios infra-vermelhos oriundos da lâmpada interna e com fecho adequado para configurar o ponto de aplicação de massagens musculares, por completo.

2. "Novo aparelho para massagens musculares e aplicação simultânea de raios infra-vermelhos", acordo com o ponto anterior, tudo como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

fig. 2

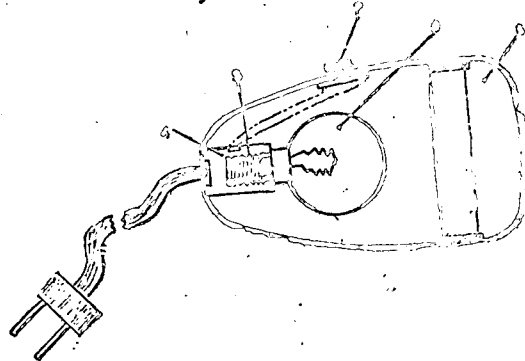
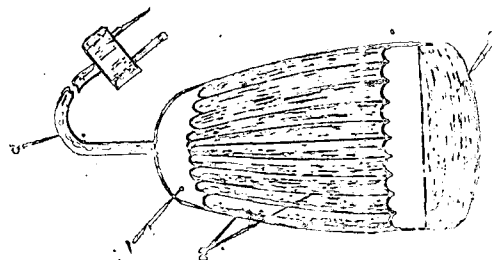


fig. 1



CÓDIGO DE FISCALIZAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 1.000

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**FUNDO DE GARANTIA
DO TEMPO DE SERVIÇO**

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº 861.618

"SERENA"
Ind. Brasileira

Requerente: Companhia de Papéis Mir-
randa Pinheiro Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Envelopes

Nº 861.619

"ITAMARATY"
Ind. Brasileira

Requerente: Companhia de Papéis Mi-
randa Pinheiro Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Envelopes

Nº 861.620

"CORRESPONDENCIA"
E
Ind. Brasileira

Requerente: Companhia de Papéis Mi-
randa Pinheiro Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Envelopes

Nº 861.621

"ESPLANADA"
Ind. Brasileira

Requerente: Companhia de Papéis Mi-
randa Pinheiro Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Envelopes

Nº 861.622

"T.M. nº 250"
Ind. Brasileira

Requerente: Companhia de Papéis Mi-
randa Pinheiro Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Envelopes

Nº 861.623

"T.M. nº 360"
Ind. Brasileira

Requerente: Companhia de Papéis Mi-
randa Pinheiro Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Envelopes

Nº 861.624

"ENSACADOR"
nº 111
Ind. Brasileira

Requerente: Companhia de Papéis Mi-
randa Pinheiro Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Envelopes

Nº 861.625

"MIRAZUL"
Ind. Brasileira

Requerente: Companhia de Papéis Mi-
randa Pinheiro Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Envelopes

Nº 861.626

"ENSACADOR"
Nº 914"
Ind. Brasileira

Requerente: Companhia de Papéis Mi-
randa Pinheiro Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Envelopes

Nº 861.627

"JANUARIA"
Ind. Brasileira

Requerente: Cia. de Papéis Miran-
da Pinheiro Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Envelopes

Nº 861.628

"AEREO BRASILIA"
Ind. Brasileira

Requerente: Cia. de Papéis Miran-
da Pinheiro Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Envelopes

Nº 861.629

"FLY"
Ind. Brasileira

Requerente: Representações Fly
Lda. S/C.
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Atividade
Serviços de organização de excu-
rsões, aquisição de passagens para
terceiros, representação de empresas
de transportes e hotéis, turismo em
geral, organização de consórcios,
transportes em geral

Nº 861.630

"GELÉIA DE MOCOTÓ BOI"
Indústria Brasileira

Durval Orsi & Irmãos
Aplicação: Para distinguir — Geléia
de toda espécie
Classe: 31

Nº 861.631

"CARTUR"
Ind. Brasileira

Requerente: Aquarama — Organi-
zação Promotora de Negócios e Tu-
rismo Ltda.
Local estabelecido: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Cheques, duplicatas, fatu-
ras, notas fiscais e promissórias, en-
velopes, talões de turismo, impressos,
passagens, recibos e telegramas

Nº 861.632

"CHECTUR"
Ind. Brasileira

Requerente: Aquarama — Organi-
zação Promotora de Negócios e Tu-
rismo Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Cheques, duplicatas, fatu-
ras, notas fiscais e promissórias, en-
velopes, talões de turismo, impressos,
passagens, recibos e telegramas

Nº 861.633

"PARASOL"
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio
de Abrigos Carasul Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 5
Artigos: Abrigos para autos

Nº 861.634

"VENTILONEFRIN-SPRAY"
Ind. Brasileira

Requerente: Moacyr Almeida Car-
doso
Local: São Paulo
Classe: 5
Artigos: Para distinguir, uma so-
lução medicamentosa de ação bronco-
diladora

Nº 861.635

"S. M. B."
Ind. Brasileira

Requerente: Frigorífico "Embu"
Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Para distinguir — Carnes
frescas, secas ou em conservas pre-
suntos, linguças, salames, saischas,
chouriços, mortadelas, patês, aves aba-
tidas, caças alimentícias tocinalhos,
temperos, xarques assados, churras-
cos, bifés preparados ou não, queijos
alimentícios, essências alimentícias
bacalhau, pescados, condimentos de ali-
mentos, colorantes de alimentos, ex-
tratos de carne e óleos e gorduras
alimentícias

Nº 861.636

"MULTIMAR"
Ind. Brasileira

Requerente: Marmoraria Multimar
Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 4

Artigos: Para distinguir mármore
brutos ou parcialmente preparados;
granito em bruto, calcários e cal em
bruto

Nº 861.637

"AUTO ESCOLA A.B.C."
Ind. Brasileira

Requerente: Auto Escola "A.B.C."
Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 33
Artigos: Auto Escola

Nº 861.638

"SOLARBAN"
Ind. Brasileira

Requerente: PPG Indústrias Inc.
Local: Estados Unidos da América
Classe: 16
Artigo: Unidades envidraçadas
múltiplas

Nº 861.639



Requerente: Banco da América
Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Prestação de serviços de:
Administração de bens móveis ou
imóveis de sua propriedade ou de ter-
ceiros; Operações bancárias em geral;
Operações de crédito, investimentos;
Financiamentos; Corretores de títulos
de valores mobiliários e imobiliários;
Serviços de navegação; Serviços de
Transportes; Serviços de construção
civil; Serviço de engenharia; Servi-
ços de arquitetura; Serviços de ur-
banismo; Serviços de pavimentação;
Serviços bancários em geral; Corre-
tores de câmbio; Avaliações e rea-
valiações; Planejamento; Adminis-
tração de serviços

Nº 861.640

"DURALON"
Indústria Brasileira

Classe: 32
Artigos: Para distinguir: Almana-
ques; Aluns impressos; Calendários;
catálogos; Crônicas impressas; De-
signação de filmes; Designação de
peças teatrais; Discursos impressos;
Folhetos impressos; Folhinhas impres-
sas; Histórias impressas; Índices te-
lefônicos; Jornais; Livros; Músicas
impressas; Orações impressas; Pe-
ças cinematográficas; Peças teatrais;
Poesias impressas; Programas de cir-
co; Programas de rádio; Programas
de televisão; Programas impressos;
Propaganda impressa e escrita; Pros-
pectos impressos escritos; Prosas im-
pressas; Publicações impressas; Re-
vistas impressas; Romances impres-
sos; Roteiro impresso de filmes; Ro-
teiro impresso de peças teatrais;
"Script" de cinema; "Scripts" de
teatro; "Scripts" de televisão; Sueltos
impressos

Nº 861.641

"HAUFF"
Indústria Brasileira

Requerente: Estruturas Hauff S.A.
Local: São Paulo
Classe: 16
Artigos: Para distinguir: chapas
para construções, divisões pré-fabri-
cadas, estruturas metálicas, esqua-
drias estacas, edificações pré-molda-
das, grades, portas de chapas ondu-
ladas, pilares, portões, pisos, vigas
para construções e vigamentos pré-
parados para construções

Classe - 25

ESTRUTURAS HAUFF S/A.

Artigos - Para distinguir: desenhos, painéis, letreiros, croquis, plantas de obras, cálculos e projetos desenhados. Estabelecido em São Paulo

Classe - 50

Artigos - Para distinguir como marca de serviços: Engenharia, construções, instalações industriais e montagens de equipamentos de engenharia, empreendimentos, arquitetura, assistência técnica e administração. Requerente: Estruturas Hauff S. A. Estabelecido em: São Paulo Nome de Empresa

Nº 861.645

SIMBOLO DE CONFIANÇA

Requerente: Banco Português de Brasil S. A. Local: São Paulo Classes: 25, 33 e 38 Expressão de Propaganda

Nº 861.646

ONDE TODOS SE DÃO BEM HÁ MAIS DE MEIO SÉCULO

Requerente: Banco Português do Brasil S. A. Local: São Paulo Classes: 25, 33 e 38 Expressão de Propaganda

Nº 861.647

ONDE TODOS SE DÃO BEM HÁ MEIO SÉCULO

Requerente: Banco Português do Brasil S. A. Local: São Paulo Classes: 25, 33 e 38 Expressão de Propaganda

Nº 861.648

SIMBOLO DE ESPERANÇA

Requerente: Banco Português do Brasil S. A. Local: São Paulo Classes: 25, 33 e 38 Expressão de Propaganda

Nº 861.649

PADRE BENTO Indústria Brasileira

Requerente: Indústria Vidraria Padre Bento Ltda. Local: Itu - Estado de São Paulo Classe: 14

Artigos: Para distinguir vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal e seus artefatos, vidro industrial com telas de metal ou composições industriais: Ampolas, aquários, assadeiras, açucareiros, aparelhos para refrescos, aparelhos para água, bebedouros, bandejas, bacias, bules, bombonieres, caçarolas, cálices, copos, cúpulas para lustres e para abat-four, centro de mesa, consolos, candelos, castiçais, chapas, colheres, espelhos, embalagens, escaradeiras, frascos, formas, globos, garrafas,

guarnições para utensílios, graus, fardineiras, jarros, lavatórios, leiteiras, licreiros, mantegueiras, paliteiros, pedestais, pendentes, pias, placas, potes, pratos, queijeiras, rosários, talhas, varetas, vasos, vasilhames, vidros para vidraças, vidros para relógios, vidros para veículos, louça de vidro para refeições

Ns. 831.630/6-7



Requerente: Comércio de Automóveis Caraiçá Ltda. Local: São Paulo Classe: 6

Artigos: Para distinguir motores e suas partes integrantes: Alternadores, aceleradores, anéis de esferas para rolamentos, avanços de câmbio, blocos, bielas, bombas para óleo, burrinhos, bronzina, blocos de motores, câmbio, cabeçotes, cruzetas, cilindros, compressores, cubos de placa de embreagem, carburadores, embreagem, Carter do motor, camisas para cilindros, dinâmicos, diferencial, dispositivos de arranque, motores, macacos, mancais para brocas, pistões, pínhões, parafusos sem fim, platinados para veículos, rolamentos, silenciosos, volante de comando, velas de ignição para motores e vibratequins

Classe: 7

Artigos: Para distinguir máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura: Arados, máquinas adubadeiras, máquinas arancadoras de tocos, máquinas de borifar desinfetantes, charruas, máquinas ceifadeiras, máquinas cultivadoras, máquinas de empilhadores combinados, máquinas ensilhadeiras, facas para máquinas agrícolas, grades de discos ou dentes, máquinas de irrigação, lança-chamas, máquinas de matar insetos, moinhos de vento rurais, moto-arados, máquinas semeadeiras, máquinas trilhadeiras, rolos compressores para esfregar terra e tratores a serem usados em trabalhos de fazendas

Classe: 8

Artigos: Para distinguir instalações elétricas, artigos elétricos e eletrônicos para veículos: Acumuladores, antenas, baterias, bobinas, businas, chaves elétricas, chaves automáticas, comutadores, chassis, chicotes para automóveis, condensadores, faróis, faretos, filtros para motores, filtros de óleos, fios para eletricidade e fios terra, hclofotes para automóveis, interruptores, isoladores, limpadores de pára-brisas, luzes trazeiras para veículos, lâmpadas, lanternas, pilhas sévas, painéis de carros, rádios, relays, refletores, sinaleiros, sereias, soquetes, tomadas, transformadores, terminais para baterias, válvulas, velas para filtros e aparelhos de lubrificação

Classe: 11

Artigos: Para distinguir acessórios, ferragens, ferramentas e artefatos de metais para veículos: Aros para lanternas, aros para faróis, catracas, curvas de reforço, encanamentos, ferragens para capuz de automóveis, ferragens para tetos de cabine de caminhões, levantador para vidros de caminhões, de automóveis e para veículos em geral, luvas para bombas d'água, malcais para brocas, porcas, pernas, terminais, parafusos especiais para regulagem dos freios, botões de metal (Start), parafusos alongados

para afixar o motor de partida, acessórios para molas dianteiras e traseiras, grampos, folhas de metal que envolve as molas e protege contra o pó e ferrugem, pínos de direção, pínos de molas, luvas de metal rosqueada para unir as partes laterais do eixo, retentores de metal, super-tes pra vidros, acessórios para amortecedores de choques, acessórios para barra de tensão, acessórios para freios Alicates, arruelas, arrebites, correntes, chaves de parafuso, chaves de fenda, chapas, chave inglesa, dobradiças, chaves, grades, super-calcas, frizos, enfeites de metal, engates, esguichos, estribos, fechaduras, molas para portas, maçanetas, martelos, emblemas para automóveis, placas, frizos, parafusos, porcas, grampos, terminais de direção, trapeadeiras, trincos, coneções de metal e vasilhames

Classe 21

Artigos: Para distinguir veículos e suas partes integrantes: Automóveis, aros para veículos; amortecedores; bicicletas; braços para veículos; caminhões; calotas; camionetas; carrinhos de mão; carretas; carros ambulantes; carros elevadores; carros irrigadores; carrocerias; charretes; carros tratores; chapas circulares para veículos; chassis; cubos de veículos; corrediços de veículos; cardans; avanços de câmbio; direção; diferencial; eixos de direção; elevadores para passageiros; freios; fronteiras para veículos; locomotivas; molas; motocicletas, motofurgões; manivelas; bregues; desligadeiras; para-choques; para-lamas; para-brisas; pneus; pneumáticos; pedais de câmbio; rodas para veículos; radiadores para veículos; varetas de controle do acelerador e acelerador; varas de carros e vagonetas basculantes

Classe 31

Artigos: Para distinguir os seguintes artigos para veículos: Anéis de vedação para junções; anéis obturadores; bujões; buchas; bocal do tanque de gasolina; diafragma para vedação, correias de transmissão, capaletas; coberturas de lonas; gaxetas, lonas; lonas para freios; mangueiras; mangotes; molas para vedação; tampas; tampões; tubulações para vedações; tendas; válvulas de vedação tubos do radiador

Classe 47

Artigos: Para distinguir combustíveis; lubrificantes; substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: Alcool motor; carvão e gás hidrocarboreto; gas metano; butano e propano; gás engarrafado e gás liquefeito; gasolina; graxas lubrificantes; fluidos para lubrificação; fluidos para freios; fluidos para isqueiros; óleos combustíveis; óleos lubrificantes; óleos destinados à iluminação e ao aquecimento; óleos para amortecedores; petróleos; xisto betuminoso e querosene

Classe 50

Artigos: Para distinguir como marca de serviços de representações, consórcios; oficina mecânica; funilaria; laminação de peças e acessórios para veículos. Serviços de instalações elétricas; assistência técnica de manutenção de peças e automóveis; estadia; garagem e estacionamento de automóveis

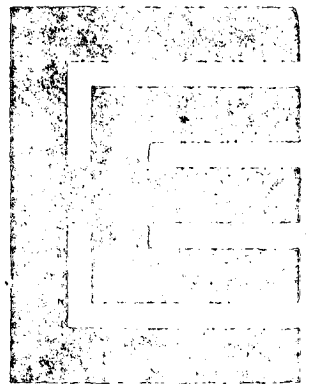
Nº 861.658

COMERCIO DE AUTOMÓVEIS CARAIÇÁ LTDA.

Requerente: Comércio de Automóveis Caraiçá Ltda. Local: São Paulo Nome de empresa

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NUR: 0,16

Ns. 861.659 e 861.660



Requerente: The English Electric Company Limited Local: Inglaterra Classe 3

Artigos: Para distinguir máquinas para transformação de energia; turbinas a gás; vapor e hidráulicas; motores a combustão interna; motores diesel; motores hidráulicos; motores elétricos; motores para navios e aeronaves; bombas e compressores; trocadores de calor; transformadores; retificadores; geradores; máquinas para a indústria têxtil; lavadoras; secadoras; engrudadoras; vincoadoras; condensadores de vapor; máquinas de solda; equipamentos para a conversão de potência como transmissões e acoplamentos; reatores atômicos; redutores de vapor; estufas; fornos; painéis elétricos para fundição de concreto; unidade diesel-elétrica, de tração; partes integrantes de máquinas e motores; válvulas; registros; engrenagens; painéis de comando; filtros a vácuo; rotativos; hélices a passo variável para navios; leme; equipamentos para controle de navegação; eletrodos para aço inoxidável; para metais não ferrosos e para aços doces e de alta resistência; fios para solda contínua; unidades geradoras para equipamentos de solda

Classe 8

Artigos: Para distinguir eletrodinâmicos em geral: Liquidificadores; ferros de passar; enceradeiras; misturadores; aspiradores de pó; lavadoras de pratos; aquecedores de água; refrigeradores; ventiladores; exaustores; condicionadores de ar; parafusos radiantes; placas de pressão; baterias de cozinha; acendedores elétricos; válvulas eletrônicas; osciladores; iguitrons; tiratrons; retificadores; diodos; triodos e tetodos; câmeras para televisão; tubos de imagem; válvulas de raios catódicos; sistemas de iluminação eletroluminescentes; controles mecânicos e eletrônicos para movimentos de máquinas, intensificadores de imagens; amplificadores, reguladores de voltagem; capacitores a vácuo; lasers a gás; velas de ignição; equipamentos de radiocomunicações digitais e espaciais; equipamentos de transmissão de som e televisão; equipamentos de radar; equipamentos para controle de transmissores; equipamentos eletrônicos para teste de telecomunicações em geral; dispositivos micro-eletrônicos de cristais de quartzo e ferrita, equipamentos de raios-X; equipamentos de controle e proteção contra o risco de instrumentos de navegação, sistemas de aquecimentos para aeronaves

Nº 861.663

CYROLANE

Requerente: Cyrolane Limited do Brasil Limitada Local: Guanabara Classe: 2

Artigos: Para distinguir inseticidas